SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0712

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04/04/2012

Ata da 3ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatro de abril do ano de 2012, às 09:10 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2012 de autoria de Executivo: - "AUTORIZA O MUNICIPIO DE ITAPEVA CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROFISSIONAIS PARA PROGRAMAS COM REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL". - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: Daniel Pereira do Couto) - 3. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: Devanil Laurindo da Silva) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 4/2012 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2012. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: Devanil Laurindo da Silva) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: Daniel Pereira do Couto) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista).
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2012, aprovada por unanimidade, em primeira discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 003/2012, aprovado por sete votos a um, sendo voto contrário do vereador Adailton Aparecido Marques da Silva.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:A448C6D1

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04/04/2012

Ata da 4ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatro de abril do ano de 2012, às 09:20 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2012 de autoria de Executivo: - "AUTORIZA O MUNICIPIO DE ITAPEVA CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROFISSIONAIS PARA PROGRAMAS COM REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL". - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: Daniel Pereira do Couto) - 3. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: Devanil Laurindo da Silva) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 4/2012 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2012. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: Devanil Laurindo da Silva) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: Daniel Pereira do Couto) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2012, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 003/2012, aprovado por seis votos a um, em segunda e última discussão e votação, sendo voto contrário do vereador Adailton Aparecido Marques da Silva.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:C3361F6A

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04/04/2012

Ata da 5ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatro de abril do ano de 2012, às 09:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2012 de autoria de Executivo: - "ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL 653. DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 QUE "DISPOE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPEVA-MG,CRIA CARGOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: Devanil Laurindo da Silva) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: Daniel Pereira do Couto) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista).
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 004/2012, aprovado por seis votos a um, em primeira discussão e votação, sendo contrário o vereador Adailton Aparecido Marques da Silva.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:BA3B417E

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE ABRIL 2012.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva, no dia 05 de abril de 2012, por ocasião do feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Itapeva - MG retornará ao seu expediente normal à partir das 08hs. do dia 09 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria n.º 20, de 03 de abril de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:A3D0C6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 045/2012 – Inexigibilidade n.º 008/2012. PARTES: Município de Alvorada de Minas e GRUPO ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA-ME. Vlr. do Contrato: **R$392.000,00** OBJETO: Agenciamento de shows com os artistas LAZARO E BANDA, EDSON E HUDSON, AMADO BATISTA E SAMUEL ROCHA durante as comemorações da VII Festa Agropecuária de Alvorada de Minas. Dotação Orçamentária: 10.01.03.13.392.0026.2096-3.3.90.39.00 – (Ficha 612). **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.
ASSINATURA: 04/04/2012. VIGÊNCIA: até 31/05/2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:7E65C0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 07.001/2012

EXTRATO DE CONTRATO 07.001/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, valor: R$84.975,00, firmam aquisição de veículo para atender o Recanto do Idoso- Fundo Municipal de Assistência Social. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 19/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B50C0679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.167/2011

Ext. T.A. 08.167/2011. Município Araxá/MG e Papelaria Central Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 05/09/11, vencendo 30/08/12, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3BE81437

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.030/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.030/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Concreara Concretos e Argamassas Ltda, valor: R$457.800,00, firmam aquisição de concreto usinado para as obras de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Período de 4 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3AEB2280

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.007/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Distribuidora de Peças Carvalho Ltda, valor: R$39.760,00, Jose Naim de Freitas Me, valor: R$62.774,00, Retiara Retifica Araxá Ltda, valor: R$98.800,00, Retiub Retifica Uberaba Ltda, valor: R$61.709,98, firmam aquisição de peças automotivas e serviço de recondicionamento de motores para atender a Diversas Secretarias. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:073E5C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.038/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.038/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Havana Palace Hotel Ltda, valor: R$61.600,00, firmam contratação de hotel na cidade de Uberaba para atender ao projeto "Além do Horizonte". Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:84BE4A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A CONCORRÊNCIA 03.004/2011

Ext. T.A. 03.004/2011. Município Araxá/MG e Guimarães Engenharia e Construções Ltda, firmam aditamento contrato celebrado em 05/04/11, vencendo 03/06/12, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A9AAA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.153/2011

Ext. T.A. 08.153/2011. Município Araxá/MG e Concreara Concretos e Argamassas Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 01/09/11, vencendo 28/04/12, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 24/02/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:34FCDF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.123/2011

Ext. T.A. 08.123/2011. Município Araxá/MG e Concreara Concretos e Argamassas Ltda e Justmix Serviços de Concretagem Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 07/07/11, vencendo 02/04/12, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 07/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B4D43741

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.028/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.028/2012, Aquisição de estrutura metálica para atender as obras do Aeroporto Romeu Zema, Emei Dom Pixote e Escola de Aplicação Lélia Guimarães. Abertura 23/04/12 09:00 hs. Edital disponível: 10/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E0A2B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.031/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.031/2012, Aquisição de ferragens para a obra do Aeroporto Romeu Zema, Emei Dom Pixote e Escola de Aplicação Lélia Guimarães. Abertura 23/04/12 15:00 hs. Edital disponível: 10/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:02B2880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07.004/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura do Pregão Eletrônico 07.004/2012, Aquisição de veículos para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: 10/04/12. Proposta até: 20/04/12 às 09:00 hs. Disputa dia: 20/04/12 às 15:00 hs, através do site: www.licitacoes-e.com.br. Cadastro no Banco do Brasil S/A. Informações Setor de Licitações: 0(34)3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2FF647CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.047/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.047/2012, Aquisição de carne bovina para atender a merenda escolar nos cemeis municipais e escolas municipais de ensino fundamental. Abertura 24/04/12 09:00 hs. Edital disponível: 10/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 02/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:60CC71FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.050/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.050/2012, Aquisição de arames para atender o Projeto Maracujá na Fazenda Epamig. Abertura 24/04/12 15:00 hs. Edital disponível: 10/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5BBBFE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.004/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 03.004/2012, tendo como objeto a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de escolares no município de Araxá – 8 vagas. Prazo: 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato, a ser realizada em 11/05/12, com entrega de habilitação jurídica e proposta técnica às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs.Informações: (34)3691.7022. Edital disponível: 10/04/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EBEE2438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.055/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.055/2012, Aquisição de portão metálico para o teatro da Av. Antônio Carlos, incluindo instalação. Abertura 25/04/12 09:00 hs. Edital disponível: 10/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FC76A34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.049/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.049/2012, Aquisição de grelha e tampão de ferro fundido destinado a construção de rede pluvial. Abertura 25/04/12 15:00 hs. Edital disponível: 10/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:492FE105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2012 - GABARITO OFICIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2012

PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO

GABARITO OFICIAL

A Comissão Especial de Seleção Pública, no cumprimento de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **item 4.2.34**, do Edital de Seleção Pública Nº. 001/2012 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **GABARITO OFICIAL** das Provas Escritas de Múltipla Escolha realizadas no dia 24 de março de 2012, nas dependências da Escola Municipal "Fernando Moreira Pinto", sediada à Rua "A", Nº. 731, no Centro da Cidade de Braúnas – MG.:

MÉDIO COMPLETO PORTUGUES Nº 03	MÉDIO COMPLETO MATEMATICA Nº 04	AGENTE C. DE SAÚDE CONH. ESPEC. Nº 05
01- B 02- A 03- D 04- D 05- C 06- A 07- C 08- D	01- C 02- B 03- D 04- B 05- A 06- B 07- A	01 – C 02 – A 03 – B 04 – D 05 – B 06 – A 07 – C 08 – D 09 – C 10 – D
AUXILIAR DE SAÚDE CONH. ESPEC. Nº 06	**INST. DE CAPOEIRA CONH. ESPEC. Nº 07**	**INST. P ESPORTIVAS CONH. ESPEC. Nº 08**
01 – C 02 – A 03 – A 04 – A 05 – D 06 – C 07 – C 08 – B 09 – C 10 – C	01 – A 02 – C 03 – B 04 – B 05 – A 06 – B 07 – C 08 – A 09 – B 10 – D	01 – B 02 – C 03 – D 04 – D 05 – C 06 – C 07 – B 08 – A 09 – A 10 – D

INST. DE VIOLÃO CONH. ESPEC. Nº 09		INST EST ESPECIAL CONH. ESPEC. N° 10		TÉC. DE ENFERMAGEM SUS/ SAÚDE PÚBLICA Nº 11
01 – C 02 – B 03 – A 04 – B 05 – A	06 – B 07 – A 08 – C 09 – D 10 – D	01 – B 02 – A 03 – A 04 – A 05 – D	06 – C 07 – C 08 – B 09 – A 10 – B	01 – A 02 – C 03 – C 04 – A 05 – B 06 – B 07 – D
TÉC. DE ENFERMAGEM CONH. ESPEC. Nº 12		**COORDENADOR DO PETI PORTUGUES Nº13**		**COORDENADOR DO PETI MATEMÁTICA Nº 14**
01 – B 02 – C 03 – B 04 – A 05 – C	06 – B 07 – C 08 – C 09 – A 10 – D	01- D 02- B 03- A 04- C 05- C 06- D 07- B 08- C	09- C 10- A 11- D 12- A 13- C 14- B 15- C	01- D 02- D 03- B 04- C 05- A
COORDENADOR DO PETI CONHEC. GERAIS Nº 15		**COORDENADOR DO PETI INFORMÁTICA Nº 16**		**FARMACEUTICO E PSICÓLOGO PORTUGUES Nº 17**	
01- C 02- A 03- A 04- D 05- D 06- B	07- C 08- A 09- B 10- D	01 – A 02 – A 03 – C 04 – A 05 – C 06 – B	07 – B 08 – D 09 – C 10 – A	01-D 02- A 03- B 04- C 05- A 06- D	07- A 08- D 09- A 10- D
FARMACEUTICO E PSICÓLOGO SUS/ S. PÚBLICA Nº 18		**FARMACÊUTICO CONHEC. ESPEC. Nº 19**		**PSICÓLOGO CONHEC. ESPEC. Nº 20**	
01 – B 02 – A 03 – B 04 – D 05 – C 06 – A 07 – D 08 – A	09 – C 10 – C 11 – A 12 – B 13 – B 14 – D 15 – C	01) C 02) D 03) A 04) C 05) B 06) D 07) C 08) A	09) A 10) B 11) A 12) B 13) C 14) D 15) C	01) A 02) C 03) D 04) B 05) A 06) D 07) A 08) B	09) C 10) D 11) C 12) D 13) C 14) A 15) D

PROFESSOR P1, P2 e EDUC. FÍSICA PORTUGUES Nº 21	PROFESSOR P1, P2 e EDUC. FÍSICA TEORIA E P. DA EDUC. Nº 22	EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECÍFICA Nº 23

01 - D 02 - A 03 - B 04 - C 05 - A 06 - D 07 - D	08 - A 09 - A 10 - B 11 - D 12 - A 13 - A 14 - D 15 - A	01 – A 02 – C 03 – B 04 – B 05 – D	06 – D 07 – C 08 – A 09 – B 10 – C	01-A 02-D 03-B 04-C 05-C 06-B 07-C	08-B 09-D 10-A 11-B 12-A 13-A 14-D 15-C
PROFESSOR PI ESPECÍFICA Nº 24		PROF.P2 –MATEMÁTICA ESPECÍFICA Nº 25		PROF. P2 – INGLÊS ESPECÍFICA Nº 26	
01 – B 02 – D 03 – A 04 – C 05 – C 06 – B 07 – D 08 – A	09 – D 10 – C 11 – A 12 – B 13 – D 14 – A 15 – C	01 – B 02 – D 03 – C 04 – A 05 – C 06 – D 07 – A 08 – A	09 – D 10 – B 11 – D 12 – A 13 – C 14 – A 15 – D	01) C 02) B 03) C 04) C 05) A 06) A 07) C 08) B	09) A 10) D 11) B 12) D 13) B 14) A 15) D

Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. 04 de abril de 2012.

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:5CE75B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 005/2012** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO**, conforme discriminação:

Homologo o item 01, no valor mensal de R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), a **RITA DE CÁSSIA SOARES MEDEIROS –** CPF: **944.191.086-49.**

Cabeceira Grande – MG, 04 de Abril de 2012.

ELCANA VAZ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:2566C9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 047/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X TELEPACS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.*
Objeto: Serviços médicos em telerradiologia para emissão de laudos de exames de raio-X realizados na Unidade Básica de Saúde do Município.
Processo: Compra Direta n.º 034/12.
Vigência: 29/03/2012 a 31/12/2012.
Valor: R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.03.10.302.1002.2.162.339039-207.*
Cachoeira de Minas, 29 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A71FB283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 067/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 067/2012 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a **assinatura das revistas AMAE Educando e Presença Pedagógica para formação dos professores e supervisores das escolas de ensino fundamental e educação infantil do Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 067/12** as empresas: *FUNDAÇÃO AMAE PARA EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ n.º 25.575.754/0001-09* e *IN PACTO COMÉRCIO DE REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.979.261/0001-56;* totalizando em **R$ 1.482,00** (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais); vencedoras desse certame.
Cachoeira de Minas, 30 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F9B51E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 069/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 069/2012 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a **capacitação de servidores municipais da educação em seminário**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 069/12** a empresa: *UNDIME/MG – UNIÃO NAC. DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 23.840.622/0001-23;* no valor total de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 30 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D5812976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 143/08

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 143/08:***
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ARISTO CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 256/08 – Tomada de Preços n.º 012/08.
Vigência: 1º/04/2012 a 10/06/2012.
Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8D427219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 113/10

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 113/10:***
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 113/10 – Tomada de Preços n.º 002/10.
Vigência: 31/03/2012 a 30/09/2012.
Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:814C2504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0012/2012 – Pregão Presencial Nº 0006/2012: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **aquisição de produtos para a merenda escolar**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 0006/2012**,às licitantes: **ALEXANDRE WAGNER ANDRADE FIGUEIREDO**, CNPJ 38.713.285/0001-80, com o valor de R$ 5.584,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **LIDIA FERNANDES DE SOUZA – ME**, CNPJ 02.956.196/0001-18, com o valor de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), **NUTRISUL LTDA – ME**, CNPJ 14.436.523/0001-90, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ 02.631.615/0001-41, com o valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 21 de março de 2012. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de março de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8A18EB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público os extratos de contrato do Processo nº 0012/2012 – Pregão Presencial Nº 0006/2012. **Dotações:** Reduzidos 196, 198, 201 e 203. **Objeto**: aquisição de produtos para merenda escolar. **Vigência:** 23/03/2012 a 31/12/2012. **Contratadas: ALEXANDRE WAGNER ANDRADE FIGUEIREDO**, CNPJ 38.713.285/0001-80, Contrato Nº 0033/2012, com o valor de R$ 5.584,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **LIDIA FERNANDES DE SOUZA – ME**, CNPJ 02.956.196/0001-18, Contrato Nº 0034/2012, com o valor de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), **WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ 02.631.615/0001-41, Contrato Nº 0035/2012, com o valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Campanha/MG, 23 de março de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1A389218

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0013/2012 – Tomada de Preços Nº 0004/2012: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à Construção do Espaço Cidadão na Rua Tristão de Alvarenga s/nº, bairro Canadá, município de Campanha/MG**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Tomada de Preços Nº 0004/2012**,à licitante: **ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 06.249.778/0001-15, com o valor de **R$ 289.868,97** (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Abertura de Propostas do dia 23/03/2012. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27 de março de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C6A7BE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato do Processo nº 0013/2012 – Tomada de Preços Nº 0004/2012. **Dotação:** Reduzido 419. **Objeto**: **e**xecução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à Execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à Construção do Espaço Cidadão na Rua Tristão de Alvarenga s/nº Bairro Canadá, município Campanha/MG. **Vigência: 90 (noventa) dias** consecutivos a contar do recebimento Ordem de Início de Serviços. **Contratada: ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 06.249.778/0001-15, Contrato Nº 0044/2012, com o valor de **R$ 289.868,97** (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Campanha/MG, 05 de abril de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:53C87404

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE DECISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Decisão do Processo nº 0014/2012 – Tomada de Preços Nº 0005/2012: O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Acatar o Parecer Jurídico e suas fundamentações referentes ao procedimento licitatório em epígrafe, afim de manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação e inabilitar a Licitante

CONSTRUTORA RAQUESTER LTDA por descumprimento dos itens 3.2.2.3.2 e 5.1 do Edital desta Licitação.

Campanha, 04 de abril de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9F0A4571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 008/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 037/2012-TP 008/2012- Objeto: Calçamento em blocos de concreto sextavados(blocket) na Rua da central na Comunidade de Orion e na Rua Santo Antonio no Distrito de Santana da Serra.HABILITAÇÃO: 23/04/2012 - 08:30. Dayani Oliveira Moura-Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:F2B0620F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO TP 004/2012

Capitão Enéas-Proc. 030/2012-TP 004/2012-Objeto:Execução de obras de requalificação e reforma de Unidades Básicas de Saúde neste Município, através do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde-componente reforma, conforme Portaria nº 2.206/2011/DAB/SAS/MS. Fica PRORROGADA a data de HABILITAÇÃO para 09/04/2012 às 08:00-

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:B7C1410A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 5º Termo Aditivo ao PL nº. 71/10 TP nº. 03/10. Objeto: Acréscimo ao contrato de pavimentação asfáltica – CBUQ, nas Vias Públicas. Empresa Contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:45339BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 60/12 PP Nº. 31/12. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha leve e acessórios novos e genuínos para os veículos da frota oficial do Município, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 19/04/12 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D2BF3048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2012

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de oxigênio medicinal para os pacientes com dificuldades respiratórias do nosso município necessitando assim de oxigenioterapia. Início da sessão de lances: **19/04/2012 às 14:30 hs**. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,04/04/2012. Leandro da Silva Souza**. Pregoeiro.**

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:B349AE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de serviços de recarga em diversos cartuchos de tinta e tonner de impressoras para a manutenção de diversas secretarias municipais. Início da sessão de lances: 20/04/2012 às 09:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,04/04/2012. Leandro da Silva Souza**. Pregoeiro.**

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:7F90A8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2012

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2012. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de serviços de recarga em diversos cartuchos de tinta e tonner de impressoras para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Início da sessão de lances: 20/04/2012 às 14:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,04/04/2012. Leandro da Silva Souza**. Pregoeiro**

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:731FE703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** comunica que por decisão da comissão permanente de licitações referente ao processo licitatório Concorrência nº 001/2012, foi declarado habilitadas as empresas: Construtora Lealt Ltda., Construtora M R Ltda., e Construtora Oliveira Clemente Ltda e inabilitadas as empresas: Construtora Ayres Dias Ltda., e Construtora Romana Ltda, pelas razões constantes na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso. Catas Altas, 04 de abril de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:ADBD6FE7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1576/2012

"Procede ao lançamento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Exercício 2012."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA, em cumprimento aos arts. 189 e seguintes, 209 e seguintes da Lei Complementar 186/2005:
Art. 1° - Fica lançado o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Exercício 2012.
Art. 2º - O Imposto incide sobre a prestação de serviços constantes das Listas dos Anexos I e II do Código Tributário Municipal, Lei 186/05.
Art. 3º - O ISSQN deverá ser pago pelo contribuinte em parcela única até a data de 31/05/2012.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de abril de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7B3D8E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTINO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um fonte, um caramanchão e uma mureta em pedra tapiocanga nas imediações da Praça do Cristo Redentor, visando atender a Secretaria M. de Viação Obras e Serviços Públicos

PRAZO: 30 (trinta) dias, após a Ordem de Serviços.

VALOR: **R$17.723,60**(cem mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

LICITAÇÃO: **CARTA CONVITE no. 002/2012**

Conquista, 28 de março de 2012.

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D031B8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO 2

EDITAL DE LICITAÇÃO 223/2012

PREGÃO PRESENCIAL 011/2012
A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG, VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA, torna Público a RETIFICAÇÃO do presente Edital, tendo vista a modificação do Anexo I – Descrição do produto, com maior detalhamento do item 3, conforme anexo do Edital; permanecendo a data para abertura do presente processo para o dia 17/04/2012, às 9h e entrega dos envelopes até as 8:30h do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. A presente retificação encontra-se a disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, ou poderá ser retirada no Setor de Licitações desta Prefeitura ou através do e-mail compras@coqueiral.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 04 de abril de 2012.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C19AC18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO 224/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. EDITAL DE LICITAÇÃO 224/2012 – CONCORRÊNCIA 001/2012 – A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 07/05/2012, às 09 h, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG, será realizada licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, em forma de MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para contratação de empresa apta para construção de estação elevatória e estação de tratamento de esgoto no município de Coqueiral-MG, conforme especificação contida no Projeto Básico anexo ao Edital supracitado. A visita técnica ocorrerá no dia 09/04/2012, às 8h. O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura e será retirado na sede da Prefeitura ou através dos telefones 35 3855-1512 ou 3855-1162 ou e-mails secgeral@coqueiral.mg.gov.br ou compras@coqueiral.mg.gov.br ou no site www.coqueiral.mg.gov.br. O projeto básico encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações desta Prefeitura e será disponibilizado, através de cópia em CD ou DVD, mediante requerimento formal. Prefeitura Municipal de Coqueiral, 04 de abril de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6834C9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 014/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

P.M.Curvelo – Contrato nº 014/2012 – Pregão Eletrônico nº 002/2012 – contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, material de higiene pessoal e material de enfermagem , provenientes de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 2.468,30 - data 28/02/2012 – parte Prestomedi Distribuidora De Produtos para Saúde Ltda – EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:7C7E32E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 015/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 015/2012 – Pregão Eletrônico nº 002/2012 – contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais e material de enfermagem , provenientes de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 10.530,00 - data 28/02/2012 – parte HB Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:229235EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 023/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2011

P.M Curvelo – Contrato nº 023/2012 – Pregão Eletrônico nº 109/2011 – Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 6.212,76 - data 05/03/2012 – parte Tevilo Comércio e Industria Ltda - ME

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:3C77B610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 024/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2011

P.M Curvelo – Contrato nº 024/2012 – Pregão Eletrônico nº 109/2011 – Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 31.659,00 - data 05/03/2012 – parte RV Comércio De Papeis Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:F861C956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 030/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 030/2012 – Pregão Eletrônico nº 004/2012 – fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriundo de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 744,30 - data 22/03/2012 – parte Hospfar – Indústria e Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:870CE0A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 031/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 031/2012 – Pregão Eletrônico nº 005/2012 – contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 2.952,60 - data 22/03/2012 – parte Ponto Certo Cereais Ltda – EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:85EEFC68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 032/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002A/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 032/2012 – Pregão Eletrônico nº 002A/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de material de Enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 2.145,60 - data 22/03/2012 – parte Nacional Comercial Hospitalar Ltda .

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:73311E7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 035/2011 – Pregão Eletrônico nº 009/2011 - Prorrogação de prazo até 14/12/2012 – Data 01/03/2012 – parte Ponto Certo Cereais Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:05E0CE19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 036/2011 – Pregão Eletrônico nº 015/2011 - Prorrogação de prazo até 31/07/2012, reajuste do preço do item 02, acréscimo de 25% dos itens 01, 02, 03 e 05, de 24,88739% do item 07, de 24,9091% do item 10, de 10% dos itens 12 e 13 e de 24,88585% do item 16. Valor do impacto R$ 28.513,56 – Data 01/03/2012 – parte Ponto Certo Cereais Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:D4B0EC8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 032/2011 – Pregão Eletrônico nº 005/2011 - Prorrogação de prazo até 13/07/2012, acréscimo de 24,97819% do item 03 e 25% dos itens 01, 02, 04 e 05, valor do impacto R$ 19.571,45 – Data 13/03/2012 – parte Ponto Certo Cereais Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:78C1DFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 003/2012 – Pregão Eletrônico nº 122/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B8024EDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 047/2011 – Pregão Eletrônico nº 019/2011 - Acréscimo de 24,912282% do item 01 e 24,705883% do item 02, valor do impacto R$ 9.557,40 – Data 19/03/2012 – parte Carlos Aparecido Pereira da Silva - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:6F24CA31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 062/2011 – Pregão Eletrônico nº 007/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:C47A352A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 081/2011 – Pregão Eletrônico nº 025/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:24C03DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 107/2011 – Pregão Presencial nº 007/2011 - Alteração do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Curvelo Copiadoras Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:BBCE154A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 192/2011 – Pregão Eletrônico nº 096/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:EE6E0119

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 203/2011 – Pregão Eletrônico nº 089/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:321C13F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 215/2011 – Pregão Eletrônico nº 071/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:57BF087C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 241/2011 – Pregão Eletrônico nº 112/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1274B29D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2011- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 251/2011 – Pregão Eletrônico nº 114/2011 - Alteração da razão social e do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:E2E91109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 019/2010 – Inexigibilidade nº 002/2010 - Prorrogação de prazo até 08/03/2013, reajuste do preço da prestação de serviço, valor do impacto financeiro R$ 759,36 – Data 07/03/2012 – parte Vicomp Sistemas Computadorizados e Telecomunicações Divisão Curvelo - Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0C7E2C37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010 - DISPENSA Nº 017/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 045/2010 – Dispensa nº 017/2010 - Reajuste do valor mensal do aluguel, prorrogação do prazo até 14/04/2013, valor do impacto financeiro R$ 8.076,84 – Data 28/03/2012 – parte Christiane Lopes de Castro.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:C63EEC9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010 - 3

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 028/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010 - 3 Substituição de veículo – Data 14/03/2012 – parte Sanniz Transportes Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B73C5144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2010 - DISPENSA Nº 037/2010

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 089/2010 – Dispensa nº 037/2010 – Alteração do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:500F5855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2008 - DISPENSA Nº 006/2008

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 035/2008 – Dispensa nº 006/2008 – Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 07/03/2012, prorrogação de prazo até 06/03/2013, valor do impacto R$ 7.779,24 – Data 02/03/2012 – parte Onésio Lopes da Silva.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:147153FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2008 - DISPENSA Nº 007/2008

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 040/2008 – Dispensa nº 007/2008 – Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 07/03/2012, prorrogação de prazo até 06/03/2013, valor do impacto R$ 7.464,00 – Data 02/03/2012 – parte Maria de Jesus Oliveira.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:19C6A135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010 - 3

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 029/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010 – 3 - Substituição de veículo – Data 14/03/2012 – parte Viação Sammer Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:156329D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2009 - DISPENSA Nº 046/2009

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 099/2009 – Dispensa nº 046/2009 - Alteração do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:00724860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 - CONVITE Nº 011/2008-1

P.M. Curvelo - 6º Aditivo ao Contrato nº 055/2008 – Convite nº 011/2008-1 - Alteração do endereço da Contratada – Data 19/03/2012 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:D3DE71F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 - CONVITE Nº 011/2008-1

P.M. Curvelo - 7º Aditivo ao Contrato nº 055/2008 – Convite nº 011/2008-1 - Prorrogação de prazo até 02/07/2012, valor do impacto R$ 2.482,80 – Data 28/03/2012 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B4635B35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2008 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2008

P.M. Curvelo - 10º Aditivo ao Contrato nº 225/2008 – Inexigibilidade nº 019/2008 – Prorrogação de prazo até 30/12/2012, reajuste no valor dos passes de Curvelo a Sete Lagoas, Sete Lagoas a Curvelo, São José da Lagoa a Belo Horizonte, Belo Horizonte a São José da Lagoa, São José da Lagoa a Sete Lagoas, Sete Lagoas a São José da Lagoa a partir de 12/03/2012 e acréscimo de 25% nos passes do trajeto de Curvelo a Sete Lagoas e de Sete Lagoas a Curvelo – valor do impacto R$ 20.964,75 – Data 12/03/2012 – parte BPA – Transportes Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:64A3FC69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 034/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 034/2012 – Pregão Eletrônico nº 007/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 Kg e 45Kg (sem vasilhame), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Curvelo/Minas Gerais – Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 41.822,50 - data 27/03/2012 – parte Carlos Aparecido Pereira da Silva - ME .

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B53422C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 153/2011 – Inexigibilidade nº 010/2011 - Reajuste do valor do passe do trajeto de Curvelo a Osório, Osório a Curvelo, Curvelo a Tamboril e Tamboril a Curvelo a partir de 01/02/2012, valor do impacto R$3.368,47 – Data 08/03/2012 – parte BPA Transportes Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:344DD8BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010 - CONVITE Nº 056/2009-1

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 014/2010 – Convite nº 056/2009 - 1 - Prorrogação de prazo até 01/03/2013, redução do valor mensal e redução de valor referente atraso no início da prestação dos serviços, valor do impacto financeiro R$ 10.005,02 sendo R$ 10.080,00 referente a prorrogação do prazo e redutor no valor de R$ 74,98 – Data 01/03/2012 – parte RZ Net Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:82624019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 - DISPENSA Nº 005/2010

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 029/2010 – Dispensa nº 005/2010 – Prorrogação de prazo até 23/09/2012 – Data 21/03/2012 – parte Cito Diagnóstico Serviços Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:C9CF90F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2011 - DISPENSA Nº 030/2011

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 189/2011 – Dispensa nº 030/2011 - Prorrogação de prazo até 12/06/2012 – Data 09/03/2012 – parte Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:BB9BEFCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI COMPLEMENTAR Nº 75

Institui o Estatuto Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO ESTATUTO MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o Estatuto Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, no âmbito do Município de Curvelo, cujo objetivo é estabelecer tratamentos legais, de caráter diferenciado e favorecido, ao desenvolvimento do empreendedorismo de micro e pequeno porte como um dos instrumentos propulsores do desenvolvimento econômico e social municipal, atendendo o disposto na Lei Complementar Federal 123/2006.
Parágrafo único: O tratamento específico a ser dado à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Empreendedor Individual encontra-se fundamentado na Constituição Federal, em especial no artigo 179.

Art. 2º - Beneficiam-se desta Lei Complementar, as Pessoas Jurídicas classificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (MPE) e o Empreendedor Individual, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.
Parágrafo único: Serão observadas as regulamentações dos parâmetros técnicos, tributários, econômicos e contábeis expedidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda do Governo Federal, da Lei Federal 11.598/2007 e das resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 3º - As disposições estabelecidas nesta Lei Complementar e em seus decretos regulamentares prevalecerão sobre as demais legislações e regulamentos vigentes no Município, como se neles estivessem transcritas, para fins de aplicação exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Empreendedor Individual.

Art. 4º - Com objetivo de instaurar ambientes e instrumentos específicos de forma a propiciar a implementação das políticas públicas municipais do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Empreendedor Individual, ficam instituídos:
I - a Central do Empreendedor, encarregada de centralizar o atendimento integrado e simplificado, de caráter orientador, em parceria com as entidades de apoio ao comércio já existentes no Município, conforme estabelecido no Capítulo III desta Lei Complementar;
II - o Comitê Municipal de Apoio à Micro, Pequena Empresa e Empreendedor Individual – COMIMPE, com a finalidade de reunir num só grupo de trabalho, os representantes dos órgãos das diversas esferas governamentais, que disciplinam os regulamentos a serem cumpridos pelas empresas, além das entidades de apoio e incentivo à prática empreendedora, em conformidade com o art. 14 desta Lei Complementar;
III - o Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras, como instrumento de redução da informalidade nas atividades empresariais de micro e pequeno porte existentes no Município, de acordo com o Capítulo VI desta Lei Complementar;
IV - o Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro e da Pequena Empresa, de forma a estabelecer a sistemática, nos processos licitatórios de aquisições de bens e serviços, de preferência diferenciada e simplificada às Micro e Pequenas Empresas, na forma da lei, em conformidade com o Capítulo VII – Seção I desta Lei Complementar;
V - o Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incremento das operações comerciais entre compradores e fornecedores locais, na forma do estabelecido no Capítulo VII - Seção II desta Lei Complementar;
VI - o Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro e Pequenas Empresas, com a finalidade de incremento da visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município, nos termos do Capítulo VII, Seção III desta Lei Complementar;
VII - o Programa Municipal de Incentivo à Exportação, com o objetivo de incentivar a exportação de produtos e serviços da Micro e Pequena Empresa, conforme estabelecido no Capítulo VII – Seção IV desta Lei Complementar;
VIII - o Programa Condomínios Sócio-Produtivos, como instrumento de promoção do compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, em conformidade com o Capítulo VIII – Seção II desta Lei Complementar;
IX - a Câmara Empresarial de Arbitragem, como instrumento facilitador da conciliação prévia, mediação e arbitragem na solução de conflitos e litígios envolvendo as relações privadas, com atendimento especial às Micro e Pequenas Empresas, podendo o Poder Público Municipal fazer parceria com Câmaras já existentes ou estabelecidas para sua criação, na forma do estabelecido no Capítulo IX desta Lei Complementar;
X - o Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa, com a finalidade de mobilização dos diversos segmentos em prol das políticas públicas estabelecidas nesta Lei Complementar, em conformidade com o Capítulo X – Seção I desta Lei Complementar;
XI - o Programa Municipal de Inovação Tecnológica, como instrumento de estímulo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, de acordo com o Capítulo XI – Seção I desta Lei Complementar;
XII - o Programa de Formação Gerencial do Micro e Pequeno Negócio, como instrumento de treinamento, capacitação e qualificação profissional dos aspirantes ao empreendedorismo e aperfeiçoamento do empresário de micro e pequena empresa, e de seus empregados, em conformidade com o Capítulo XI - Seção II desta Lei Complementar;
XIII - o Sistema Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado, como canal facilitador de relacionamento entre as instituições financeiras e as micro e pequenas empresas e o Empreendedor Individual, instaladas no Município, em conformidade com o Capítulo XII desta Lei Complementar;
XIV - o Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar como estímulo à elevação do rendimento médio das famílias domiciliares no Município, em conformidade com o Capítulo XIII - Seção I desta Lei Complementar;
XV - a Rede Municipal de Comércio Justo, como instrumento de articulação entre comerciantes e consumidores para a preferência de consumo de produtos e serviços oriundos das famílias integrantes do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, conforme descrito no Capítulo XIII - Seção II desta Lei Complementar;
XVI - o Agente de Desenvolvimento, como articulador das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com o Capítulo XIV desta Lei Complementar.
§ 1º - O Poder Executivo Municipal poderá promover o contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos estabelecidos nesta Lei Complementar, bem como a ampliação e a introdução de outros, desde que em consonância com os preceitos legais aplicáveis, e com

consulta ao Comitê Municipal de Apoio à Micro, Pequena Empresa e Empreendedor Individual – COMIMPE.
§ 2º - O Poder Executivo poderá nomear os instrumentos estabelecidos nesta Lei Complementar através de outras denominações específicas como forma de obter melhor compreensão publicitária dos seus propósitos.

Art. 5º - O Poder Público Municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas, ações, recursos econômicos, financeiros, materiais e humanos com a finalidade de subsidiar a realização destas ações.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da lei, visando a participação e a cooperação da parte de instituições públicas ou privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 7º - Todos os órgãos vinculados a Administração Pública Municipal deverão incorporar em seus procedimentos, nos instrumentos de ajuste públicos, convênios, contratos e congêneres, enfim, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitador às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Empreendedor Individual.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DA MICROEMPRESA,
DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 8º - É considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal 10.406/2002, que se encontrarem regularmente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, e que se enquadram nos parâmetros técnicos, econômicos e contábeis estabelecidos na Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações e nos regulamentos expedidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda – Governo Federal.

Art. 9º - Para os efeitos desta Lei, considera-se Empreendedor Individual – MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.
Parágrafo único: No caso de início de atividades, o limite de que trata o *caput* deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

CAPÍTULO III

DA CENTRAL DO EMPREENDEDOR E DO COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO À MICRO, PEQUENA EMPRESA E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 10 - Compete ao Poder Executivo Municipal promover a implantação da Central do Empreendedor, podendo fazê-lo em parceria com entidades civis de apoio ao Comércio, Indústria, Agronegócios e Serviços, através de parcerias, convênios, conforme estabelece o art. 11.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará e facilitará, mediante a celebração de convênios, os processos de abertura, a inscrição como contribuinte, a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento, e a baixa das empresas de micro e pequeno porte e do Empreendedor Individual, de forma a contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos a título de simplificação:
I - a centralização do atendimento às empresas, que se beneficiarão desta Lei Complementar, pela Central do Empreendedor, que será encarregada pelo fornecimento de todas as orientações, instruções e o encaminhamento das providências de obtenção dos registros legais e exigíveis;
II - a sincronização por meio eletrônico das exigências dos diversos órgãos responsáveis pela conformidade da atividade e o uso do imóvel onde funcionarão as atividades econômicas, de natureza cadastral imobiliária, obras, requisitos sanitários, metrológicos, impactos sobre o meio natural, ambiental, vizinhança, cultural, histórico, trânsito, medidas preventivas de combate a incêndio, entre outros;
III - a interligação junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para a integração ao Programa Minas Fácil ou ferramenta criada pelo Comitê para Gestão da REDESIM, para fins de simplificação dos processos de abertura ou baixa de empresas;
IV - a utilização do Cadastro Nacional Sincronizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
V - a utilização da numeração do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, como matrículas no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e afins;
VI - a não exigência de cópias de documentações da parte do empresário, salvo aquelas não disponíveis nos meios eletrônicos sincronizados;
VII - a instituição de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços;
VIII - a emissão de Nota Fiscal avulsa.

Art. 12 - A inscrição da micro e pequena empresa e do Empreendedor Individual no Cadastro de Contribuintes Mobiliários poderá ser realizada através de meio eletrônico mediante procedimento específico a ser regulado via decreto.
Parágrafo único: Será admitida a inscrição da empresa que, em função das características de suas atividades, não necessitar de estrutura imobiliária para seu funcionamento, havendo a necessidade de indicação de endereço de referência fiscal conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 13 - No que se refere exclusivamente ao Empreendedor Individual, compete à Central do Empreendedor:
I - servir de referência para a população, quando da solicitação de serviços autônomos especializados;
II - intermediar a relação contratador versus Empreendedor Individual em relação aos princípios estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990;
III - manter cadastro atualizado com a relação de prestadores de serviços, ordenados por categorias;
IV - avaliar a qualidade do serviço prestado;
V - entrevistar o contratador, após a prestação dos serviços autônomos, a respeito da qualidade e do atendimento prestado;
VI - promover a atualização tecnológica e o contínuo aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelo Empreendedor Individual;
VII - identificar e providenciar o suprimento das categorias de prestação de serviços de acordo com a demanda não atendida;
VIII - averiguar a regularidade do recolhimento das contribuições previdenciárias individuais, dentre outras taxas exigidas pela natureza do serviço prestado;
IX - fiscalizar preventivamente a não incidência de fatos que configurem vínculos empregatícios na relação entre o contratador e o Empreendedor Individual;
X - averiguar a viabilidade de contratação de apólice de seguro de vida, de acidentes pessoais e de responsabilidade civil para cobertura ao Empreendedor Individual vinculado à Central.

Art. 14 - O Comitê Municipal de Apoio à Micro, Pequena Empresa e Empreendedor Individual - COMIMPE terá, no mínimo, as seguintes competências:
I - reunir num só grupo de trabalho os órgãos das diversas esferas governamentais, que disciplinam os regulamentos a serem cumpridos pelas empresas, além das entidades de apoio e incentivo à prática empreendedora;
II - dispensar da parte de cada órgão participante, em sincronia com os demais membros, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às empresas de micro e pequeno porte e ao Empreendedor Individual, no trâmite de processos.

III - observar o cumprimento no âmbito municipal das disposições legais e regulamentos específicos expedidos pelos entes federais e estaduais;
IV - promover a instrução didática aos representantes das empresas, dos dispositivos de conformidades técnicas que deverão ser cumpridos para o licenciamento legal das atividades empresariais;
V - dar o apoio necessário para a operacionalização da Central do Empreendedor.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - O exercício da atividade econômica poderá ser licenciada através dos seguintes tipos de alvará:
I - Alvará Provisório;
II - Alvará Definitivo;
III - Alvará Especial.
§ 1º - Entende-se por Alvará Provisório aquele concedido às empresas que regularizem a documentação definitiva conforme critérios estabelecidos pelo órgão responsável, com o prazo de vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante pedido fundamentado, aprovado pela autoridade competente, em conformidade com art. 16 desta Lei Complementar.
§ 2º - Não será concedido Alvará de Localização e Funcionamento Provisório às atividades de alto grau de risco, previstas na Resolução CGSIM nº 22 de junho de 2010.
§ 3º - Entende-se por Alvará Definitivo aquele alcançado pelas empresas que atenderem todos os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar e demais legislação pertinente.
§ 4º - Entende-se por Alvará Especial aquele não previsto nas definições dos §§1º e 3º deste artigo, visando licenciar atividades atípicas, seja por motivos de tempo de duração, localização ou atividade econômica.
§ 5º - O formulário de requerimento de solicitação de concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório poderá ser disponibilizado por meio eletrônico ou por ferramenta criada pelo Comitê para Gestão da REDESIM, sendo que deverá conter, sob forma de questionário de fácil entendimento, todas as informações básicas exigidas pelos órgãos que podem manifestar em contrário à sua expedição.
§ 6º - A Central do Empreendedor deverá se incumbir de efetuar a consulta prévia junto aos órgãos encarregados de licenciamento sobre o nome da empresa, endereço de localização na forma da Lei de Uso e Ocupação do Solo e o grau de risco da atividade da empresa requerente.

Art.16 - A concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório à Micro e Pequena Empresa, deverá ser fornecida pela autoridade pública municipal competente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após seu requerimento, e terá validade máxima de até 6 (seis) meses a contar da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses somente nos casos de haver necessidade de retificações justificadas nos procedimentos de licenciamentos específicos.
§ 1º - Os órgãos encarregados pelo licenciamento dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, patrimonial histórico ou arquitetônico e de prevenção contra incêndio, poderão se manifestar em contrário à concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório dentro do prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data da sua solicitação.
§ 2º - Após a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, a empresa requerente deverá submeter aos órgãos competentes os projetos de licenciamento e promover a implementação dos mesmos dentro do prazo de validade do alvará provisório.
§ 3º - O não cumprimento pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte das suas obrigações no prazo e nas condições estabelecidas, implicam na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório e interrupção das atividades da empresa.
§ 4º - O Alvará provisório para as atividades do Empreendedor Individual será concedido na forma da Legislação Federal.

Art. 17 - O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser declarado nulo em qualquer tempo, se for constatada a inobservância de preceitos legais e regulamentares ou se ficar comprovada a falsidade ou inexatidão das informações declaradas no formulário de sua solicitação.

Art. 18 - A renovação da Licença de Funcionamento e Localização das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual será automática desde que constatada a mesma atividade do alvará original, no mesmo local.

Art. 19 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Empreendedor Individual, que se encontrar sem movimento há mais de três anos, poderá dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das declarações, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção, de acordo com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal 123/2006.

CAPÍTULO V
DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 20 - Fica a Autoridade Fazendária Municipal autorizada a promover o parcelamento, em até 60 (sessenta) meses, de impostos e multas vencidas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, consoante lei municipal específica.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO
Art. 21 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos tributários, trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, deverá ter natureza prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível para esse procedimento.
§ 1º - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às atividades classificadas como de alto grau de risco.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.
§ 4º - No processo de fiscalização poderá ser solicitada, se necessário, a lavratura do termo de ajustamento de conduta, com cópia para a Central do Empreendedor, que dará à empresa as orientações necessárias à regularização.

Art. 22 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Empreendedor Individual, ativo ou inativo, que estiver em situação irregular, na data da publicação desta Lei Complementar, poderá se inscrever no Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras.

Art. 23 - A regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras será expedida pelo Poder Executivo que providenciará ampla publicidade para o alcance de seus propósitos.

Art. 24 - O Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras deverá contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:
I - a suspensão de aplicação de multas dentro do prazo que for ajustado para a regularização;
II - a formalização da regularização através da celebração de Termo de Ajuste de Conduta, contendo prazos e responsabilidades;
III - o apoio orientador e didático a ser promovido pela Central do Empreendedor;
IV - a aplicação de multas, previstas nas legislações aplicáveis, no caso de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

CAPÍTULO VII
DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Das Compras Governamentais Seletivas

Art. 25 - Fica instituído o Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Microempresa, da Pequena Empresa, e do Empreendedor Individual, como forma de estabelecer, juridicamente, a sistemática nos processos licitatórios de aquisições de bens e serviços e a preferência diferenciada e simplificada às micro e pequenas empresas.

Art. 26 - Nas contratações públicas municipais de bens e serviços, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico municipal e regional (estendendo-se aos municípios circunvizinhos), bem como a ampliação e eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em cumprimento ao art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Art. 27 - Através do Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedor Individual, para o cumprimento do disposto no art. 25 desta Lei Complementar, a Administração Pública poderá realizar processo licitatório:
I - destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
§ 1º - O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
§ 2º - Na hipótese do inciso II do *caput* desde artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, subcontratadas.

Art. 28 - Não se aplica o disposto nos arts. 25, 26 e 27 desta Lei Complementar quando:
I - não estiver expressamente previsto no instrumento convocatório os critérios de como serão observados os tratamentos diferenciados e simplificado a serem dispensados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
II - não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - não for vantajoso para a Administração Pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá disponibilizar em sua página eletrônica oficial ou outro meio, o formulário para cadastro de interessados no fornecimento de produtos e serviços através do Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro, Pequena Empresa e Empreendedor Individual.

Art. 30 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 31 - Por ocasião da participação em certames licitatórios, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 32 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual.
§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 33 - Para efeito do disposto no art. 32 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empreendedor Individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empreendedor Individual, na forma do inciso I do *caput* deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 32 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 32 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual.
§ 3º - No caso de pregão, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 34 - Compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação administrativa do disposto neste capítulo, dando ampla e suficiente publicidade para tornar efetivo os objetivos estabelecidos.

Seção II

Do Desenvolvimento de Fornecedores Locais

Art. 35 - Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incremento das operações comerciais entre compradores e fornecedores locais, através das seguintes diretrizes, entre outras:
I - incentivo à realização de rodadas de negócios com a finalidade de aproximação entre compradores e fornecedores locais;
II - incentivo a constituição de cadastro de produtos e serviços, demandados e ofertados no âmbito local;
III - incentivo à instalação no Município, de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, cujo escopo de produtos e serviços ofertados possam suprir as necessidades das demandas locais;
IV - apoio ao aprimoramento da qualificação dos produtos e serviços das Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual

localizadas no Município, com relação à conformidade para a qualidade, aprimoramento tecnológico e aumento da competitividade;
V - incentivo a formação de arranjos produtivos locais, de forma a incrementar os vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as Micro e Pequenas Empresas pertencentes a uma mesma cadeia produtiva;
VI - promover a articulação e cooperação entre os entes públicos, serviços de apoio à micro, pequena empresa e Empreendedor Individual, associações de desenvolvimento e empresariais, instituições de desenvolvimento tecnológico, ensino e pesquisa, para fins de efetivação dos propósitos deste programa.

Seção III
Da Promoção Comercial

Art. 36 - Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro e Pequenas Empresas, com a finalidade de incremento da visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município.

Art. 37 - O Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro e Pequenas Empresas deverá contemplar, dentre outras, as seguintes diretrizes:
I - o incentivo à realização de feiras itinerantes, caravanas, missões comerciais e outras formas congêneres de divulgação, nacionalmente e internacionalmente, dos produtos e serviços oriundos do Município;
II - a participação das Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual nos eventos promovidos pelo Município, ou naqueles a que dá apoio, como oportunidade de divulgação de seus produtos e serviços;
III - a organização de portal de comércio eletrônico para incremento da comercialização dos produtos e serviços produzidos no Município;
IV - a instituição de selo de origem, como instrumento de aferição da origem dos produtos ou serviços produzidos no Município.

Seção IV

Do Incentivo à Exportação

Art. 38 - Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Incentivo à Exportação, como instrumento de incentivo à exportação de produtos e serviços da Micro, Pequena Empresa e Empreendedor Individual.

Art. 39 - O Programa Municipal de Incentivo à Exportação deverá contemplar, dentre outras, as seguintes diretrizes:
I - a difusão da cultura exportadora entre as Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual locais;
II - o incentivo à adesão pelas instituições bancárias, associações promotoras de desenvolvimento e empresariais, dentre outras localizadas no Município, ao Projeto Nacional de Agentes de Comércio Exterior - REDEAGENTES, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior, ou programa equivalente;
III - a cooperação com a concessionária estatal de correios para a difusão da modalidade Exporta Fácil junto às micro e pequenas empresas locais;
IV - a cooperação com as empresas de atuação internacional localizadas no Município, para incremento das exportações dos produtos e serviços produzidos localmente.

CAPÍTULO VIII
DO ASSOCIATIVISMO

Seção I

Do Consórcio Simples (Sociedade de Propósito Específico)

Art. 40 - As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Empreendedor Individual, optantes pelo Simples Nacional, poderão realizar negócios de compra e venda de bens e serviços para os mercados nacional e internacional, por meio de consórcio (Sociedade de Propósito Específico), por prazo indeterminado, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo Federal.

§ 1º - O consórcio (Sociedade de Propósito Específico) de que trata o *caput* deste artigo será composto exclusivamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional.
§ 2º - O consórcio referido no *caput* deste artigo destinar-se-á ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso a crédito e a novas tecnologias.

Seção II
Do Condomínio Sócio Produtivo

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a constituição e a gestão orientadora de Condomínios Sócio-Produtivos.
Parágrafo único: Para efeito desta Lei Complementar, conceitua-se Condomínio Sócio-Produtivo a entidade, sem fins lucrativos, que congrega, institucionalmente, microempresa, empresa de pequeno porte e Empreendedor Individual, com objetivo de compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos, e outras que se fizerem necessário para o desenvolvimento da prática empreendedora que enfoque o caráter sócio-produtivo.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado firmar termos com a entidade gestora, para a cessão de imóveis integrantes do patrimônio público, visando abrigar o funcionamento de Condomínios Sócio-Produtivos, desde que verificado o atendimento relevante do interesse público justificado e mediante os procedimentos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 43 - A Administração Pública Municipal fica autorizada a firmar convênios com as denominadas “Empresas Juniores” ou de natureza similar com o objetivo de implantar programas com foco nas MPE locais, desde que as mesmas reúnam individualmente as condições seguintes:
I - ser constituída e gerida por estudantes de cursos do ensino superior ou técnico;
II - ter como objetivo principal propiciar a seus partícipes condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III - ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
IV - ter em seu estatuto a discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
V - operar sob supervisão de professores e profissionais especializados;
VI - não possuir fins lucrativos.

CAPÍTULO IX
DA CÂMARA EMPRESARIAL DE ARBITRAGEM

Art. 44 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio ou termo de parceria com a finalidade de promover a implementação da Câmara Empresarial de Arbitragem ou fomentar as já existentes no Município, como instrumento facilitador da conciliação prévia, mediação e arbitragem na solução de conflitos e litígios envolvendo as relações privadas, com atendimento especial às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual.

Art. 45 - Os fundamentos legais para o funcionamento dos processos jurídicos de mediação, conciliação prévia e arbitragem, fora do âmbito da justiça comum, são os previstos na Lei Federal 9.307/1996.

Art. 46 - A Central do Empreendedor deverá informar às Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual as exigências da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos o qual garantirá o acesso à arbitragem.

CAPÍTULO X
DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Seção I

Do Fórum Municipal

Art. 47 - Compete ao Poder Executivo promover, em conjunto com o Comitê de Apoio às Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual, o Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa com a finalidade de mobilização dos diversos segmentos em prol do aprimoramento das políticas públicas às Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual.
§ 1º - O Fórum deverá ser realizado pelo menos uma vez por ano;
§ 2º - Cada edição do Fórum fará a abordagem de temas que mais impactam no desenvolvimento do tratamento diferenciado à micro, à pequena empresa e ao Empreendedor Individual.

Art. 48 - O Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa se relacionará com os correspondentes fóruns promovidos no âmbito estadual e nacional.

Seção II

Das Entidades Representativas

Art. 49 - O Poder Executivo deve incentivar a Micro e Pequena Empresa e o Empreendedor Individual se fazerem representar institucionalmente através de entidades representativas empresariais, agências de promoção de desenvolvimento, sindicalistas, cooperativistas e associações congêneres atuantes no Município, para fins de defesa de seus interesses.

CAPÍTULO XI
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I

Da Inovação Tecnológica
Art. 50 - Fica o Poder Executivo autorizado promover a celebração de parcerias com o objetivo de implantar o Programa Municipal de Inovação Tecnológica, como instrumento de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico da micro e pequena empresa domiciliada no Município.

Art. 51 - A implementação do Programa Municipal de Inovação Tecnológica deverá atender, entre outras, as seguintes diretrizes:
I - a viabilização institucional, técnica, econômica e financeira para a implantação de incubadora de desenvolvimento tecnológico no Município;
II - a disseminação da cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados nacional e internacional;
III - o assessoramento à micro e pequena empresa para o acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, para a promoção de desenvolvimento tecnológico;
IV - o apoio para instalação na micro, pequena empresa e Empreendedor Individual, de rede de alta velocidade de acesso à Internet;
V - a instituição de premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação.

Seção II

Da Formação Gerencial

Art. 52 - O Poder Público Municipal poderá promover a implantação do Programa de Formação Gerencial do Micro e Pequeno Negócio como instrumento de treinamento, capacitação e qualificação profissional dos aspirantes ao empreendedorismo e aperfeiçoamento do empresário de micro e pequeno negócio, e de seus empregados.
Parágrafo único: Para a implantação deste Programa, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios de cooperação com entidades especializadas.

CAPÍTULO XII
DO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO

Art. 53 - Compete ao Poder Executivo coordenar a implementação do Sistema Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado, como canal facilitador de relacionamento entre as instituições financeiras e as Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual instaladas no Município.

Art. 54 - O Sistema Municipal do Microcrédito Produtivo Orientado tem por objetivo promover o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, na forma da Lei Federal 11.110/2005.

Art. 55 - O Sistema Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado será integrado por rede de instituições financeiras legalmente autorizadas a operar nesta modalidade, mediante cooperação com o Município.
Parágrafo único: As instituições financeiras integrantes do Sistema poderão participar do Comitê Municipal de Apoio à Micro, Pequena Empresa e Empreendedor Individual.

Art. 56 - A Central do Empreendedor deverá conceder as orientações necessárias ao acesso, sem embaraço, das linhas de créditos ofertadas pelo sistema.

CAPÍTULO XIII
DO EMPREENDEDORISMO FAMILIAR

Seção I

Do Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar

Art. 57 - Compete ao Poder Executivo implantar o Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, como estímulo ao desenvolvimento de práticas empreendedoras através da especialização em artes e ofícios nos meios familiares no âmbito municipal.

Art. 58 - O Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar tem por objetivos:
I - incentivar os grupos familiares domiciliados no Município para o desenvolvimento da prática das atividades empreendedoras tendo como objetivo maior a elevação da renda per capta municipal;
II - incentivar a aprendizagem de artes e ofícios visando dotar os grupos familiares integrantes do Programa, de especializações num determinado produto ou serviço;
III - incentivar a produção artesanal dos produtos e serviços, assim como o contínuo aprimoramento qualitativo destes, como forma de promover a vinculação do nome da família que os produziu;
IV - implantar a política de combate ao desemprego e a geração de alternativas de trabalho e renda;
V - dispensar atenção às mulheres chefe de família;
VI - orientar para que os membros de grupo familiar, participantes do Programa na condição de segurado do regime geral de previdência social, contribuam regularmente para a previdência social oficial;
VII - observar as legislações pertinentes ao trabalho autônomo, cooperativado, pequeno comércio, comércio ambulante e agricultura;
VIII - propiciar, como objetivo final, o surgimento de novas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual.

Seção II

Da Rede Municipal de Comércio Justo

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal constituirá a Rede Municipal de Comércio Justo, mediante a articulação entre os comerciantes e os consumidores locais, objetivando privilegiar o consumo de produtos e serviços oriundos das famílias integrantes do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, mesmo que estes produtos e serviços não possuam competitividade frente a seus concorrentes importados de outros municípios.

Art. 60 - O critério de seleção dos grupos familiares, que integrarão a Rede Municipal de Comércio Justo, levará em consideração as seguintes condicionantes:
I - a verificação da não utilização de trabalho infantil;
II - a verificação da matrícula e da freqüência escolar dos membros familiares que ainda estão por cumprir o ensino fundamental integralmente;
III - a verificação do manuseio de matérias-primas de forma ambientalmente correta.

Art. 61 - A Rede Municipal de Comércio Justo tem por princípios a promoção:
I - da justiça social;
II - da transparência;
III - da prática do preço justo;
IV - da solidariedade;
V - do desenvolvimento sustentável;
VI - do respeito ao meio ambiente;
VII - da promoção econômica da mulher;
VIII - da defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - da transferência de tecnologias;
X - do empoderamento social dos cidadãos.

CAPÍTULO XIV
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 62 - Caberá ao Poder Executivo Municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei Complementar, observada as especificidades locais.
Parágrafo único: A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63 - O Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa poderá recomendar aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, as propostas de revisão das matérias legislativas em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual.

Art. 64 - Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado em 05 de outubro de cada ano.
Parágrafo único: Nesse dia, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 65 - O Anexo II da Lei Municipal nº 1.002, de 21 de dezembro de 1979, Tabela para cobrança da taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II
Tabela para cobrança da taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimento

4. 3 - Profissional Autônomo e Micro Empreendedor Individual R$ 90,24"

Art. 66 - O Poder Executivo deverá promover a regulamentação e a implementação dos instrumentos estabelecidos nesta Lei Complementar no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da sua publicação.
Parágrafo único: O Poder Executivo elaborará manual, cartilha ou outro instrumento publicitário para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei Complementar.

Art. 67 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de outubro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1826810C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.502

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 140/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de abril de 2012, o servidor CRISTIANO LIMA SALES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.274.826-14, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor I – Administrador do Centro Cultural, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/92 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de abril de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:28D496C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.503

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 141/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de abril de 2012, o servidor ADRIANO DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.694.056-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo I, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-10, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/92 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de abril de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:081FFE67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.504

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 143/2012, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora DULCINEA CLEUZA FERREIRA, o benefício de nº 154.137.532-4, espécie 41, aposentadoria por Idade, no cargo de Professor de Educação Básica III,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar, a partir do dia 02/04/2012, a servidora DULCINEA CLEUZA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 303.451.466-20, no cargo de Professor de Educação Básica III, Padrão F, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de abril de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3E5213FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.505

APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 142/2012, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor ALBARO ROSEVELT GONÇALVES, o benefício de nº 153.135.597-5, espécie 41, aposentadoria por Idade, no cargo de Técnico de Nível Superior - Médico,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar, a partir do dia 02/04/2012, o servidor ALBARO ROSEVELT GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF nº 236.108.246-20, no cargo de Técnico de Nível Superior - Médico, Classe Técnico de Nível Superior, Código AAG-10, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de abril de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FE5C732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg (sem vasilhame), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 20/04/2012 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 04/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4E9C078D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 001 / 2012. CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 002 / 2009.

Contratado: Otávio Augusto Ribeiro Lima. Interveniente: Fundação Educacional de Divinópolis - FUNEDI. Objeto: Realização de estágio não-obrigatório (extracurricular) em Comunicação Social, pelo Estagiário, no estabelecimento da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor da Bolsa de Estágio: R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) mensais. Vigência do contrato: 26 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002.2002 – 3.3.90.36.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28D2C070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.507

EXONERA NILSON CARLOS LOPES, CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE TURISMO DE NEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Nilson Carlos Lopes,** no cargo, em comissão, de Gerente de Turismo de Negócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2012.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F841CAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.508

EXONERA JULIANO SOARES PRADO, COMO MEMBRO EFETIVO OU SUPLENTE DAS COMISSÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Juliano Soares Prado,** como membro efetivo ou suplente, do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, assim como da Comissão de Uso e Ocupação do Solo e também de todos os Conselhos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4FD5A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.506

EXONERA AUGUSTO AMBRÓSIO FIDÉLIS, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE CERIMONIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Augusto Ambrósio Fidélis,** no cargo, em comissão, de Gerente de Cerimonial, na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2012.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB71C9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.012 (dois mil e doze), a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 10385/12, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, às 08:30 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Afonso Salgado dos Santos, Prefeitura / Políticas Urbanas; Willian de Araújo, Prefeitura / Cadastro; Cleiton José de Sousa, Prefeitura / SETTRANS; Inácio Vasconcelos, COMPHAT; José Hugo Rodrigues, CREA; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Luiz Gonzaga Militão, CODEMA; Alican Albernaz de Oliveira, OAB; Júlio César Pereira, ACID e do Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges. **1 – APRESENTAÇÃO**: O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a abertura da reunião e após, passou-se à análise dos assuntos previstos na pauta distribuída antecipadamente aos Srs. Membros. **2 - Posse dos membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo para o mandato referente ao período de 2.012:** Conforme previsão regimental foram empossados neste ato os membros designados pelas respectivas entidades. **3 – Análise Parecer Técnico nº. 309/12 – Solicita regulamentação de Uso e Ocupação de Solo para o Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo.** O presidente Afonso Salgado dos Santos retirou a proposta de pauta para maiores esclarecimentos técnicos**. 4 – Análise do Parecer Técnico nº. 316/12 - Atribuição de Zoneamento para a Gleba 100, Quadra 65, Zona 35, no lugar Denominado Fazenda Pari, visando definir e aprovar projeto arquitetônico:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 316-12, propondo a atribuição do zoneamento da referida área, antiga Toca do Tamanduá, que concluí pela recomendação de atribuição de zoneamento ZR-1 (Zona Residencial 1), tendo em vista ser a classificação predominante em toda região. Ressaltando, porém, que pelos motivos expostos no Parecer Técnico às edificações a serem aprovadas nas áreas consideradas Zonas de Ruído, além de respeitarem os parâmetros estabelecidos pela Lei 2418/88 devem também observar as restrições estabelecidas pela ANAC. Sugere ainda contatar a SEMDE, como responsável pela operação do Aeroporto. Colocado em discussão e votação, o representante da OAB, Alican Albernaz de Oliveira, justificou o seu voto contrário à proposta tendo em vista que no local anteriormente funcionava uma área de lazer de interesse público e que o processo não contém elementos que justifiquem a caracterização da atual pretensão e ainda, não há elementos sobre a origem e condicionantes do terreno quando da sua destinação ao Clube Toca do Tamanduá. Os demais presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico, aprovando a proposta por 8 (oito) votos favoráveis e um voto contrário do representante da OAB. **5 – Análise de solicitação de anuência para apreciação de projeto de centro comercial – lojas -, na Av. JK, de responsabilidade de Nídia Juliano Duarte:** Presidente Afonso Salgado dos Santos esclareceu que a presente proposta retornava ao plenário em razão de correção da caracterização para o empreendimento, de shopping center para centro comercial. Na presente proposta caracterizado como centro comercial a proposta obteve a aprovação por unanimidade**. 6 – Análise de solicitação de anuência para apreciação de projeto de ampliação e reforma de imóvel localizado na Av. 21 de Abril, 250, de responsabilidade de ABC – Alimentos a Baixo Custo Ltda:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta referente a anuência para

apreciação do projeto que prevê o acréscimo de 3.049,32 m2 , totalizando 5.942,44 m2 para a loja localizada na Rua 21 de Abril. Ação a proposta foi aprovada por unanimidade. **7 – Análise de solicitação de anuência para aprovação de projeto de ampliação e reforma do Hospital e Maternidade Santa Mônica Ltda:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta referente à anuência para apreciação do projeto de ampliação da edificação que totalizará 2.893,00 m2 de área construída, localizada na Rua Pedro Ferreira do Amaral, Bairro Bom Pastor. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **8 – Análise de solicitação de anuência para apreciação de projeto de construção de unidade industrial de responsabilidade de Lacerda Comércio de Fundidos Ltda. com área de 8.76,96 m2, localizado no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta referente à anuência para apreciação do projeto. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade**. 9 – Análise de solicitação de anuÊncia para aprovação de projeto de construção de responsabilidade de Alumínios Continental Ltda, localizado no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta referente à anuência para apreciação do projeto para construção comercial a ser edificada no lote 420, quadra 165, zona 031, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade**. 10 - Análise de solicitação de anuência para apreciação de projeto de construção / acréscimo da Faculdade Pitágoras de Divinópolis – FADOM:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta referente à anuência para apreciação do projeto para construção / acréscimo de responsabilidade de FADOM – Sociedade Educacional de Cultura de Divinópolis localizado na Rua Interlagos, nº 2, Bairro do Carmo. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade **11 – DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PRAÇA E PARTE DE LEITO DA AV. BRASILIA:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou para análise proposta de desafetação de área da praça, correspondente a um a área de 1.357,00 m2, bem como parte do leito da Av. Brasília, correspondente a uma área de 374,05 m2, perfazendo uma área total de 1.731,05 m2, situadas na quadra 209, zona 038, localizada n o Bairro Jardim Belvedere II, destinadas à construção de uma unidade de saúde de responsabilidade do município. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **12 – Análise do Parecer Técnico nº. 310/12 – Alteração de Zoneamento dos lotes 140, 128 e 236, Zona 038, Bairro Chanadur:** O Presidente efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas referente à proposta de alteração de zoneamento acima qualificado visando a construção de um futuro hotel, que conclui pela manutenção do atual zoneamento de Zona Residencial 1 (ZR-1) sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial e incompatíveis com as características da região. Colocado em votação os membros presentes, por unanimidade, acompanharam a recomendação contida no parecer técnico, não aprovando a proposta de alteração do zoneamento atual. Por sugestão do representante da Prefeitura, João Luiz de Oliveira, foi aprovada a proposta de enviar ao executivo à sugestão de elaboração de estudo visando prever a ocupação na região do Sudoeste (Belvedere, Bela Vista, Realengo, entre outros). **13 – Apresentação do projeto de implantação de empreendimento denominado "Cidade Tecnológica do Centro Oeste de Minas Gerais", na Comunidade do Choro:** Os representantes do empreendimento efetuaram a apresentação da concepção da Cidade Tecnológica. Após a apresentação ficou definida nova reunião para o dia 26 de março de 2012, segunda feira, para continuidade dos trabalhos para cumprimento do que estabelece o Decreto nº. 10.345/12. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata constituída de 04 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis, 14 (quatorze) de março de 2.012.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo

AFONSO SALGADO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6EDDFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 317/2011 – CONTRATO N.º 073/2011 –

Contratado: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 16 de dezembro de 2011 a 16 de junho de 2012. ***Onde se lê:*** *"período de 16 de dezembro de 2011 a 16 de junho de 2012"* ***Leia-se:*** *"período de 16 de dezembro de 2011 a 27 de março de 2012*" - Divinópolis, 4 de abril de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2AC190E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2012.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para a aquisição gasolina tipo C para abastecimento dos veículos da EMOP, conforme planilha anexa. A abertura dos envelopes dar-se-a no dia 16 de abril de 2012, às 14:30 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 04 de abril de 2012**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5ED35BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2012 – CONTRATADA: DENTAL AMARAL LTDA -

Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de saúde - Valor global: R$ 3.495,65 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - Processo Licitatório n.º 075/2012 – Pregão N.º 043/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 155 e 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 416 – fonte de recurso 155 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A7EC72C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2012 – CONTRATADA: DENTAL DIVIDENT LTDA -

Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de saúde - Valor global: R$ 3.262,25 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). - Processo Licitatório n.º 075/2012 – Pregão N.º 043/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 ficha 405 – fonte de recurso 155 e 02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 ficha 416 – fonte de recurso 155 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de

abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79F9D3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2012 – CONTRATADA: COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes para o Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais). - Processo Licitatório n.º 045/2012 – Pregão N.º 021/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CC50927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2012 – CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes para o Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).- Processo Licitatório n.º 045/2012 – Pregão N.º 021/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8503E2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2012 – CONTRATADA: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes para o Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). - Processo Licitatório n.º 045/2012 – Pregão N.º 021/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4168A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2012 – CONTRATADA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises da SEMUSA - Valor global: R$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais).- Processo Licitatório n.º 044/2012 – Pregão N.º 020/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EE570D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2012 – CONTRATADA: CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 10.008,20 (dez mil e oito reais e vinte centavos). - Processo Licitatório n.º 044/2012 – Pregão N.º 020/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC502322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2012 – CONTRATADA: COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 31.606,00 (trinta e um mil seiscentos e seis reais). - Processo Licitatório n.º 044/2012 – Pregão N.º 020/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF60E632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2012 – CONTRATADA: EMBRATEC LTDA ME -

Objeto: fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais). - Processo Licitatório n.º 044/2012 – Pregão N.º 020/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ACE054A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2012 – CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). - Processo Licitatório n.º 044/2012 – Pregão N.º 020/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D39CD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2012 – CONTRATADA: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA -

Objeto: fornecimento de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: R$ 19.414,00 (dezenove mil quatrocentos e quatorze mil reais). - Processo Licitatório n.º 044/2012 – Pregão N.º 020/2012. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 ficha 465 Fonte de recurso: 149 - Prazo: Por um período de 12 meses - Divinópolis, 04 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFFCFE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.500 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA MOISÉS SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DE INSPEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS;

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Moisés Soares**, no cargo em comissão, de Gerente Administrativo e de Inspeção, na Secretaria Municipal de Agronegócios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Divinópolis, 02 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20FBAD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.490 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA ADILSON DE FARIA QUADROS , DO CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Adilson de Faria Quadros,** no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Divinópolis, 28 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56EAB0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 horas, **"por plantão" das 7h às 19h do dia 08/04/2012 (1 vaga),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissionais.

Médico Clínico Geral Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades na UPA Central – 01 (uma) vaga.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 30**, para uma carga horária de 12 hs/ Plantão, será de R$231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) + 70% referente à gratificação de PSR +20% de insalubridade do salário mínimo a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia **04/04/2012** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87E82530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012 – P.A.L. N.º 172/2008 – CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua Flamboians, nº 141, no Bairro Primavera, nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, o novo valor a ser pago será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais. Divinópolis, 4 de abril de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB4821EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012 – P.A.L. N.º 172/2008 –

Contratado: CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto: reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua Flamboians, nº 159, no Bairro Del Rey, nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, o novo valor a ser pago será de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais. Divinópolis, 4 de abril de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9365B131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012 – P.A.L. N.º 006/2005 – CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua Bom Jardim, nº 470, no Bairro Vale do Sol,nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, o novo valor a ser pago será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Divinópolis, 4 de abril de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7217993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 175/2008 – CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua José Tavares, nº 251, no Bairro Quintino nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, o novo valor a ser pago será de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais. Divinópolis, 4 de abril de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B0E801D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 174/2008 – CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua José Tavares, nº 251 - Fundos, no Bairro Quintino, nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, o novo valor a ser pago será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais. Divinópolis, 4 de abril de 2012 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12985869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 176/2008 – CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua Mariana, nº 121, no Bairro Icaraí, nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, o novo valor a ser pago será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. Divinópolis, 4 de abril de 2012 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F4A3AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.511

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$1.082.000,00 (UM MILHÃO, OITENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$1.082.000,00 (um milhão, oitenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - 157 - F. 1011 - Obras e Instalações..... R$800.000,00

02.13.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.39.00 - 157 - F. 1017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$90.000,00
3.3.90.39.00 - 179 - F. 1017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$12.000,00
4.4.90.52.00 - 157 - F. 1018 - Equipamentos e Material Permanente..... R$180.000,00
Total..... R$1.082.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - 100 - F. 1011 - Obras e Instalações..... R$800.000,00

02.13.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.39.00 - 100 - F. 1017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$102.000,00
4.4.90.52.00 - 100 - F. 1018 - Equipamentos e Material Permanente..... R$180.000,00
Total..... R$1.082.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Divinópolis, 04 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8B51892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.497

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$995.760,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$995.760,00 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.92.00 - F. 0266 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$760,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - F. 0308 - Equipamentos e Material Permanente..... R$565.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
4.4.90.52.00 - F. 0453 - Equipamentos e Material Permanente..... R$360.000,00

02.05.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 - F. 0513 - Equipamentos e Material Permanente..... R$70.000,00

Total..... R$995.760,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.14.00 - F. 0261 - Diárias - Pessoal Civil..... R$760,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$760,00

02.05.01.10.301.0210.1024 - Construção e Reforma das Unidades Básicas
4.4.90.92.00 - F. 0399 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$200.000,00

02.05.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.92.00 - F. 0442 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00

02.05.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.92.00 - F. 0472 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$110.000,00

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - F. 1011 - Obras e Instalações..... R$310.000,00

02.13.01.26.451.0501.1051 - Implantação e Manutenção de Passagens de Nível Ferroviário
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Equipamentos e Material Permanente..... R$254.240,00

Total..... R$995.760,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 30 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EFF62082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 159-A/11.

Conveniado (a): UNIMED –
Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto assistência á saúde, com prestação de serviços ou cobertura de custos assistenciais prevista no inciso I, art. 1º da Lei 9.656/98 aos beneficiários regularmente inscritos pela contratante, visando a cobertura médica, ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamento, centro de terapia intensiva ou similar, realizados exclusivamente no Brasil, para as doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Rol de Procedimentos e eventos em saúde editados pela ANS, vigente á época do evento. Prazo 30/11/12. ass. 30/11/11;

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82429F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SADEC – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária:
Associação de Moradores do Bairro L.P. Pereira. Objeto transferência para a Comodatária em caráter precário o direito de uso e gozo do equipamento abaixo descrito com a finalidade de promover a inclusão digital para possibilitar a execução de seus serviços administrativos de 1 CPU – 2-1-8-684, monitor 2-1-34-854, estabilizador 11-5-1-1024, impressora 2-1-32-125, conforme convênio 249/10 da Secretaria de Estado de Governo Subsecretaria de Assuntos Municipais. Prazo 08/03/2017. ass. 08/03/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C167461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura junto com o Conselho Municipal do Centenário vem perante está, comunicar que a data final das inscrições para o concurso do Hino do Centenário passa do dia 09/04/2012 para o dia 13/04/2012.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3917BFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.513

EXONERA FÁBIO GERALDO SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Fábio Geraldo Santos**, no cargo, em comissão, de Chefe do Gerente de Capacitação Profissional, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Divinópolis, 04 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9759644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.512

EXONERA GILBERTO JOSÉ DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES – SETTRANS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Gilberto José da Silva**, no cargo, em comissão, de Chefe do Setor de Fiscalização de Transportes, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2012.

Divinópolis, 04 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62AC9899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 075, DE 04-04-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário **EDSON ROBERTO DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.04.2011 a 07.04.2012, saindo de férias no dia 09 de abril de 2012 e retornando ao trabalho no dia 09 de maio de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:927ED89E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 077, DE 04-04-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 21.04.2011 a 20.04.2012, saindo de férias no dia 02 de maio de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:24C058A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 076, DE 04-04-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 09 de abril de 2012 retornando ao trabalho no dia 09 de maio de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F90D2818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 079, DE 04-04-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária CÁCIA valéria santos e SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **cácia valéria santos e SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2011 a 15.03.2012, saindo de férias no dia 02 de maio de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3B859D27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 078, DE 04-04-2012.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ JORGE DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2011 a 06.02.2012, saindo de férias no dia 02 de maio de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A0A77EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 009/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, no Sistema Registro de Preços 003/12, para Pregão Presencial no sistema de registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Carne Vermelha e branca para manutenção das atividades do Hospital e Programa saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial, bem como Secretarias de Educação e Assistência Social, para pronta entrega, resolve homologar no dia 03/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor da Empresa: WILSON LUIZ DE SOUZA; JOAO BATISTA DE AZEVEDO SA - ME.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:D2699DDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0010/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, no Sistema Registro de Preços 003/12, para Pregão Presencial no sistema de registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Copa e Limpeza em Geral para manutenção das atividades do Hospital e Programa saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial, bem como Secretarias de Educação e Assistência Social, para pronta entrega, resolve homologar no dia 03/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor da Empresa: WILSON LUIZ DE SOUZA; JOAO BATISTA DE AZEVEDO SA - ME.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:B9C61311

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0043/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2012, no Sistema Registro de Preços 022/12, para Pregão Presencial no sistema de registro de Preços para Serviços de Manutenção e Reparos em computadores e impressoras das Secretarias do município, em todos os softwares básicos da máquina: Sistema Operacional, Windows 92, XP, Seven, Pacotte Office, Internet Explores, Windows Explorer, Firefox e Antivírus, resolve homologar no dia 01/03/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: ARILSON BARBOSA SOUZA; MASTEC CARTUCHOS E TONNER DE JANUARIA LTDA.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:2DF758B1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0088/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 050/2012, no Sistema Registro de Preços, para Aquisição de Peças para veículos e Caminhões no período de Abril a Dezembro do ano de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: MINAS PEÇAS DE JANUÁRIA LTDA; MINAS PEÇAS DE MONTES CLAROS LTDA; JOELSON NEVES VIANA.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:2C24867E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0089/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 051/2012, no Sistema Registro de Preços, para Fornecimento de Serviços Gráficos no período de Abril a Dezembro do ano de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: JOAO CARLOS VELOSO.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:69E684A5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0083/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 045/2012, no Sistema Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Escritório, Didático e Pedagógico em Geral no período de Abril a Dezembro do ano de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no

Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:4285659D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0090/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 052/2012, no Sistema Registro de Preços, para Serviços com a confecção de Próteses à Clínica Odontológica Básica do sistema Municipal de Saúde no período de Abril a Dezembro do ano de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: CLINICA MEDICA OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA.

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:372D17A7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0087/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 049/2012, no Sistema Registro de Preços, para Aquisição de Tecidos para atendimento da Secretaria de Educação, Manutenção e Continuidade das atividades do Ambulatório Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clinica Odontológica Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas, bem como o atendimento aos programas CREAS, SCFV, IGD, CRAS, PETI, PROJOVEM e Programa de Atendimento dos Idosos para o período de Janeiro a Dezembro do ano de 2012, que deverão ser entregues na sede do município, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: GENIUS INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:BE60FF06

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0091/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 053/2012, no Sistema Registro de Preços, para Aquisição de Uniformes para atendimento Municipal para o período de Janeiro a Dezembro do ano de 2012, que deverão ser entregues na sede do município, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: GENIUS INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA; WELINGTON CAETANO DE SOUZA.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:ED3E73F2

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0084/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 046/2012, no Sistema Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Programa de Atenção Básica de Saúde da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados – Portaria MS 2.198/2009, que deverão ser entregues na sede do município, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: PALIMOC DISTRIBUIDORA LTDA.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:4A0CC14D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0078/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 040/2012, no Sistema Registro de Preços, Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Painéis de Bombas Submersa, que deverão ser entregues na sede do município, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: CASA DO MOTOR LTDA; JACKSON PINHEIRO FERREIRA.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:A7E52F6E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0080/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 042/2012, no Sistema Registro de Preços, Locação de caminhão Pipa para Serviços de Abastecimento de água em Obras e Jardins no Município, no período de abril a dezembro de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, em favor de: WILSON LUIZ DE SOUZA

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:DE5033FE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0081/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 043/2012, no Sistema Registro de Preços, Locação de Trator para Serviços coleta de lixo e Transporte de Materiais Diversos no município, no período de abril a dezembro de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, em favor de: DIONINA PEREIRA DE SOUZA

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:39C96C09

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0082/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 044/2012, no Sistema Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Consumo para os Serviços de Obras em Geral no período de Abril a Dezembro do ano de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor das Empresas: IRMAOS ALEXANDRE LTDA; ZERAIDE BARBOSA MACEDO; VALDECI GOMES DOS SANTOS.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:B8CFA33D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0086/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 048/2012, no Sistema Registro de Preços, Aquisição de Urnas Funerárias, Coroa de Flores e Traslado para benefícios eventuais, para serem entregues no município, no período de abril a dezembro de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município, em favor de: LINS SANLAY ALVES AVELAR

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:87E2BF40

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0079/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 041/2012, no Sistema Registro de Preços, Locação de um ônibus para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do município, para trajeto nas comunidades de: Vargem Grande, Caraíbas e adjacências no período de abril a dezembro de 2012, resolve homologar no dia 01/04/2012, como consta no Quadro de Avisos do Município.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:68DEC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0293/2012

Exonerar Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, **a pedido,** o servidor ***ARACI PEREIRA DOS SANTOS NERI,*** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 04 de Abril de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:E2863E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0294/2012

Exonerar Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, **a pedido,** o servidor ***JOSÉ LUIS DA SILVA,*** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura,** no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.

IT

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 04 de Abril de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:30412C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Carta Convite nº. 02/2012. Objeto: Contratação de serviços de som, iluminação e efeitos para a encenação da Paixão de Cristo 2012. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA à empresa:
♦Sebastião de Castro Ferreira. Guaratinguetá / SP. CNPJ:45.385.382/0001-57.
A Ata deste CONVITE bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 04 de abril de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:369A2B53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 12/2012 – Objetivando a contratação de profissional qualificado para realização do transporte escolar dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino na

zona rural. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a:
♦ Adriano Diego Oliveira Costa. CPF: 081.221.456-04. Itanhandu - MG.
♦ Sílvio Luiz Custódio. Itanhandu - MG. CPF: 949.074.396-87. Itanhandu – MG.
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 03 de abril de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0FFA1858

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 11/2012 – Objetivando a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de instalação de acessórios e serviços de guincho para o reboque dos veículos pertencentes à frota Municipal, através do Sistema de Registro de Preço. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica à:
♦ Auto Tintas Ribeiro Ltda. CNPJ:06.305.062/0001-98. Itanhandu / MG.
♦ David José Basílio. CPF: 345.746.546-00. Itanhandu / MG.
♦ José Valdair da Fonseca ME. CNPJ: 04.023.695/0001-88. Itanhandu / MG.
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 04 de Abril de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C07BE67

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 03/2012 – Objeto: prestação de serviços de pavimentação com bloquetes sextavados, execução de meio-fio e sarjeta da Rua Jaime Carneiro, conforme convênio 1133/2010 assinado entre a SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas) e o município de Itanhandu. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa:
♦ Construtora Gonçalves Ltda. CNPJ: 00.407.633/0001-19. São José do Alegre – MG.
A Ata desta TOMADA DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 30 de março de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F85410E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 009/2012 – Objetivando a aquisição de materiais para pavimentação com bloquetes sextavados da Rua Jaime Carneiro, conforme convênio nº 1133/2010 assinado entre a SETOP e o município de Itanhandu. Empresas contratadas:
♦ Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda EPP. CNPJ: 86.387.164/0001-39. (Itanhandu/MG). Valor do contrato: R$ 2.090,40.
♦ Luiz Sérgio Leite - ME. CNPJ: 64.223.233/00001-36. (Itanhandu/MG). Valor do contrato: R$ 3.236,40.
♦ Luis Carlos Crabi. CNPJ: 05.556.039/0001-03. (Elói Mendes/MG). Valor do contrato: R$1.709,80.
♦ Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda EPP. CNPJ: 07.864.677/0001-17. (Passa Quatro/MG). Valor do contrato: R$ 14.407,50.
Dotação orçamentária: 02.08.15.451.0023.1005.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Assinaturas dos Contratos: 28/03/2012. Vigência dos contratos: 02 messes a contar da data de sua assinatura. A Ata deste PREGÃO PRESENCIAL bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 28 de março de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D34B0500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 007/2008 – Modalidade: TP Nº 007/2008. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à execução de obra de pavimentação de diversas ruas na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Tecplan Projetos e Planejamentos Ltda. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.00.00; 1.28.00. Vigência: 01/01/2012 a 28/02/2012.

Itanhomi, 30 de dezembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AEAD24E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: LICITAÇÃO DESERTA – Processo Licitatório nº 004/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012. Objeto:Aquisição de refeições tipo marmitex para atender servidores lotados nas secretarias municipais em ocasiões especiais. Às 13:00 h do dia 24/02/2012 reuniu-se a Equipe do Pregão para a realização do certame acima referenciado, contudo, nenhuma licitante compareceu para a sessão, impossibilitando o prosseguimento dos trabalhos. Diante deste fato a licitação foi declarada DESERTA, sendo finalizado todos os atos administrativos pertinentes a este processo licitatório.

Itanhomi, 24 de fevereiro de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A2F17E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 019/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011. Objeto:Prestação de serviços no transporte de alunos universitários do curso de direito, num percurso de 248 (duzentos e quarenta e oito) km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Jorge Luiz Ferreira de Andrade Nogueira (empresa individual). Valor: R$ 5.044,32. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Itanhomi, 01 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E6FB8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 003/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem com máquina retroescavadeira e pá-carregadeira. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: André Arimatéia de Souza (Souza SA Terraplenagem). Valor: R$ 72.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Itanhomi, 01 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4CAC1E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 010/2012 – Modalidade: CONVITE Nº 004/2012. Objeto:Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Praça da Matriz na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem. Valor: R$ 132.479,92. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0027.1018.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/03/2012 a 30/11/2012.

Itanhomi, 01 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5121DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 005/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCAL Nº 005/2012. Objeto:Prestação de serviços especializados de fisioterapia junto à Secretaria Municipal da Saúde (LOTE 1). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Fisioclínica – Centro de Promoção a Saúde Ltda. Valor: R$ 20.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Itanhomi, 01 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1444B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 005/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCAL Nº 005/2012. Objeto:Prestação de serviços especializados de fisioterapia junto à Secretaria Municipal da Saúde (LOTE 2). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Clínica de Ortopedia e Traumatologia Rodrigues Costa Ltda. Valor: R$ 10.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Itanhomi, 01 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B340067

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 007/2012 – Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 001/2012. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos referentes ao ICMS cultural e turístico. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Leonardo de Souza Caetano (Agência Preservar-te). Valor: R$ 28.900,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Itanhomi, 01 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2E9AF68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 006/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCAL Nº 006/2012. Objeto:Aquisição de um veículo zero km, marca FIAT, modelo MILLE WAY, ano fab./modelo 2012, carroceria com 04 portas laterais, motor bi-combustível de 04 cilindros com 08 válvulas. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Verona Veículos Ltda. Valor: R$ 29.628,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1028.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00). Vigência: 20/03/2012 a 20/09/2012.

Itanhomi, 20 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6FF5318

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 017/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011.

Objeto: Reajuste de 3,377% do preço do item 01 (óleo diesel automotivo) do lote 3 do contrato principal, referente à aquisição de combustíveis. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luiz Mariano Teixeira (Posto Queiroga). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/04/2012 a 31/12/2012.

Itanhomi, 02 de abril de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC733B52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 011/2012 – Modalidade: CONVITE Nº 005/2012. Objeto:Contratação de empresa para construção de vestiário no campo de futebol do Povoado de Santa Luzia do Carneiro. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem. Valor: R$ 77.331,98. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.1023.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/03/2012 a 30/11/2012.

Itanhomi, 01 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:38479365

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO – Processo Administrativo nº 002/2012 – CONVÊNIO Nº 002/2012 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi. Objeto: Repasse financeiro para manutenção de atividades filantrópicas hospitalares. Valor: R$ 66.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2040.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.01). Vigência: 02/01/2012 a 29/02/2012.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7535534

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO – Processo Administrativo nº 003/2012 – CONVÊNIO Nº 003/2012 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi. Objeto: Repasse financeiro para manutenção de atividades filantrópicas hospitalares. Valor: R$ 330.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2040.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.01). Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Itanhomi, 26 de março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ED3A79A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 004/2012

DECRETO Nº. 04, de 01 de Março de 2012.

"Dispõe sobre a nomeação suplementar de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Itanhomi-MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHOMI- MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em consonância com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de preenchimento de cargos efetivos de docente na atual estrutura organizacional do Município de Itanhomi-MG além das vagas abertas no concurso público, especialmente pelo quantitativo de cargos existentes e a demanda apresentada pelo setor educacional, e a adoção de medidas para evitar a excessiva contratação temporária de servidores municipais, e ainda, conforme previsão legal contida no Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, previu no seu quadro de vagas para preenchimento através de concurso público no cargo de docente II a abertura 25 vagas, sendo que todas as vagas dos aprovados neste concurso já foram devidamente preenchidas;

Considerando, que na atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação existem disponibilidade para utilização de mais 17 cargos efetivos de docentes II, criados por lei, sem o devido preenchimento através de concurso público;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover novos cargos efetivos de Docentes II diante da necessidade de pessoal, haja visto que o Município assumiu a Escola Estadual "Dom Hermínio Malzone Hugo" com as séries iniciais do ensino fundamental e o alto crescimento de número de alunos da rede municipal de ensino, com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, aproveitando-se a lista suplementar de aprovados no concurso público 01/2011.

Considerando, ainda, a recente decisão do STJ, que entende que havendo necessidade do preenchimento de novas vagas, ainda que excedentes às previstas no edital, caracterizada por ato inequívoco da administração constitui direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso - ***RMS 32105 / DF Relator(a) Ministra ELIANA CALMON - Órgão Julgador – SEGUNDA TURMA- Data do Julgamento 19/08/2010 - Data da Publicação/Fonte DJe 30/08/2010. Ementa: ADMINISTRATIVO – RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO – NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS, AINDA QUE EXCEDENTES ÀS PREVISTAS NO EDITAL, CARACTERIZADA POR ATO INEQUÍVOCODA ADMINISTRAÇÃO – DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO.***

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos aprovados no concurso público 01/2011, para o cargo de DOCENTE II até o preenchimentos dos cargos disponíveis na atual estrutura organizacional (mais 17 cargos), seguindo-se a ordem de classificação após a lista de aprovados do concurso.

Art. 2.º - Os aprovados terão o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto para a sua nomeação e posse, cuja Portaria de convocação será publicada no diário oficial dos Municípios, mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, sendo que, não apresentando-se o

convocado para a sua nomeação e posse e apresentação de documentação exigida no edital, serão imediatamente convocados os próximos aprovados da lista, seguindo-se a ordem de classificação.

Art. 3.º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizadas a tomar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 01 de Março de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3923D45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 11/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, torna público, o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 14/2012, Pregão Presencial nº 11/2012. Contratada: Cosme Alves de Souza – ME. Valor global: R$ 17.868,72. Vigência: 01.02.2012 a 01.04.2012.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A29F3BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 26/2012

A PRFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA torna público o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 72/2012, Pregão Presencial nº 26/20212. Contratada: Transportes Torres e Mota Ltda.. Valor global: R$ 23.520,00. Vigência: 30.03.2012 a 31.12.2012.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F21A0248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 12/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, torna público, o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 17/2012, Pregão Presencial nº 12/2012. Contratada: Leonardo de Andrade Pimenta & Cia. Ltda. - ME. Valor global: R$ 9.923,00. Vigência: 02.02.2012 a 31.12.2012.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:51444BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA PULICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS

Para Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2012 – Modalidade: Registro de Preço, no **dia 17 de Abril de 2012,** às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município no ano de 2012. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 17/04//2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:F81FDC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO - PREGAO PRESENCIAL 009/2012 DO DIA 04/04/2012

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 PRC Nº. 064/2012 MODALIDADE -REGISTRO DE PREÇOS

Às 09:00 horas, do dia 04 de abril de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 08 de 05 de março de 2012, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é o **Registro de Preços de Medicamentos para distribuição na farmácia básica e do ambulatório do Município de Japaraíba no ano de 2012**, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Não compareceu nenhuma empresa para o certame, sendo o mesmo remarcado para o dia 17 de abril de 2012 às 09:00 hs. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Patrícia Martins dos Reis

Juliana Modesto José Geraldo Teixeira

Annelise Maria Alves Luana de Cássia Pereira

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:697BA6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO 010/2012

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
Às 14:00 horas, do dia 04 de Abril de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao Processo Licitatório n.º 051/2012, pregão 010/2012, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Software e Manutenção necessária para melhor desempenho no serviço de arrecadação municipal relativo ao Serviço de Água e Esgoto e melhor atendimento público em relação ao Controle da Divida Ativa Municipal no ano de 2012**,** conforme especificado e detalhado no Edital. Compareceram e foram credenciadas as empresas: CAASI SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 13.045.045/0001-24, não representada e a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA, CNPJ 04.225.153/0001-98, não representada, sendo que estas entregaram tempestivamente os envelopes Documentação e Proposta. A Senhora Presidente Solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, passando então a abertura dos envelopes documentação, colocando a disposição dos presentes os documentos neles contidos para o exame e rubricas. Da análise dos documentos resultou que todas as empresas, estavam de acorde com o edital, sendo habilitadas para a próxima fase da licitação. Em prosseguimento ao certame, deu-se inicio a abertura dos envelopes proposta. Deu-se inicio então à fase de lances. Destas foram declaradas vencedoras e

adjudicadas as empresas: CAASI SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA ME no valor global de R$ 3.123,00 (três mil cento e vinte e três reais); e a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA no valor global de R$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.
Patrícia Martins dos Reis José Geraldo Teixeira
Annelise Maria Alves Luana de Cássia Pereira
Juliana Modesto Rosilene Aparecida Fernandes

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:5315189F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 05/2012

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Sr. Liliano Rodrigo Rezende. Objeto: Contratação de profissional de engenharia civil para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da construção do Anexo Parlamentar e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor Global estimado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2012, modalidade Convite nº 02/2012, conforme Lei 8.666/93. Vigência: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Recursos Orçamentários: 0201. 01.0031.0010. 1003 – 3.3.90.36 – F. 1065 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física do orçamento vigente. Data: 01/03/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:24A5E934

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2012

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – RECIVIL. Valor estimado: R$ 3.848,34 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Base Legal: Resolução nº 439, de 14 de junho de 2007, que Dispõe sobre o Projeto Cidadão Legal. Recursos Orçamentários: 01.031.0018.2014.3.390.3900 F.64 do orçamento vigente. Data: 04/04/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Rosemeire Domingues Magalhães
Código Identificador:1684164B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Fundamentação Jurídica: Lei Municipal nº 1.781/08, Termo de Convênio nº 002/2011 e o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Monlevade e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos em 03/01/2012. Vigência até 31 de Dezembro de 2012, resolvem **RESCINDIR** a cessão da servidora Ana Paula Mendes Vasconcellos, CPF: 089.374.289-44, Identidade: MG-15.198.104, ocorrida em 27/03/2012.

João Monlevade, 04 de Abril de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor do DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:9687F4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no dia **24/04/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 220 (Pregoeiro).

João Monlevade, 04 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D5D979E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONVÊNIO Nº 083/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. OBJETO:

Prestação de serviços de Urgência e Emergência, nas especialidades de cirurgia geral, anestesiologia, ortopedia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria nas dependências do Hospital Margarida, visando garantir o atendimento pelo HOSPITAL a todo e qualquer indivíduo que dele necessite, durante a todos os dias do ano, por 24 horas/dia, implicando em disponibilidade dos respectivos profissionais médicos em regime de plantão presencial e/ou plantão sobreaviso e disponibilidade de serviços afins**. Vigência**: 01 (um) mês. **Valor**: R$200.000,00 (duzentos mil reais). Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seus aditivos, ficando ressalvada a obrigatoriedade da prestação de contas.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F2B50DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE - FUNCELFA – CIDADE DO MENOR. OBJETO:

Custeio financeiro pelo Município à Conveniada, proveniente da internação de crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social, em cumprimento a determinação judicial nº. 0362.05.065490-8, em trâmites na Comarca de João Monlevade. Vigência: até 31/12/2012. **Valor** R$6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) **Dot.Orç.**:08.243.0088-2146 F. 582 – Fonte do Recurso: 1.00.00. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0E64C9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.055/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRABALHO SOCIAL E O CENTRO DE REABILITAÇÃO CONTRA DEPENDÊNCIA QUÍMICA GILEADE. OBJETO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu Aditivo.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E4C0A9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VIDA PLENA. OBJETO:

concessão de vaga para tratamento de recuperação de dependência química dos adolescentes **Talys Macieira Delfino, Rafael Cristian de Oliveira Macieira e Cássio Roberto Rosa**, que permanecerão pelo período de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura deste Termo, conforme determinação judicial exarada nos processos de nº.00441528-12.2010.8.13.0362, 0362.11.6025-2 e 0362.11.12617-8 respectivamente. **Valor**: R$16.794,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais). Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F034C07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON. OBJETO.:

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para manutenção do Projeto "Pró Surdo" desenvolvimento pela Entidade conforme plano de trabalho. Valor: R$19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Vigência: 02/03/12 a 31/12/12 Dot.Orç.: 08.244.0088.2141 - 3.3.50.43.00 – Ficha 566 – Fonte de Recurso: 1.29.00 FNAS. Fund.Juríd.: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber E Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:FB0B824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA. OBJETO.:

transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, através de subvenção social para aquisição de som de multimídia, objetivando promover um projeto de desenvolvimento solidário e sustentável à comunidade. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 02/03/12 a 31/05/12 Dot.Orç.: 08.243.0088.2146 - 3.3.50.41.00 – Ficha 582. Fund.Juríd.: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber E Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C274CC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº010/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE- ACINPO

Repasse de recurso financeiro provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, na elaboração da revista "Necessidades Especiais", conforme plano de trabalho. Valor: R$12.000,00 (doze mil reais) Dot. Orç.: 08.244.0088.2141 - 3.3.50.43.00 – Ficha 566 – Fonte de Recurso: 1.29.00 FNAS Vigência:02/03/12 A 31/12/12 Fund.Juríd.: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber E Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A1ABBFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº011/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE. OBJETO:

Repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para desenvolvimento de serviços de habilitação e reabilitação da PPD, dentro da comunidade, atendendo na área de saúde, educação e assistência social a 210 (duzentos e dez) alunos assistidos, conforme plano de trabalho. Valor: R$38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais) Dot. Orç.: 08.244.0088.2141 - 3.3.50.43.00 – Ficha 566 – Fonte de Recurso: 1.29.00 FNAS Vigência:02/03/12 A 31/12/12 Fund.Juríd.: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber E Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:07F8D602

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº012/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. OBJETO:

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de despesas na aquisição de materiais de consumo, manutenção da rede física e do veículo, contratação de prestadores de serviços e funcionários, despesas com água, luz e telefone, no intuito de promover assim, o bem estar dos residentes, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais). Dot. Orç.: 08.244.0088.2141 - 3.3.50.43.00 – Ficha 566 – Fonte de Recurso: 1.29.00 FNAS Vigência:02/03/12 A 31/12/12 Fund.Juríd.: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber E Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:BEE300E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ANULA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº.012/2012 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2012 – ANO III Nº.0669-AMM/MG MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O SR. JOSÉ DE CASTRO, INSCRITO NO CPF Nº. 029.780.096-59 E C.I. M-7.122.279, RESIDENTE E DOMICILIADO N

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ANULA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº.012/2012 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2012 – ANO III Nº.0669-

AMM/MG MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O SR. JOSÉ DE CASTRO, INSCRITO NO CPF Nº. 029.780.096-59 E C.I. M-7.122.279, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SABA

Locação de Imóvel, na Rua Sabará nº. 115-A – Bairro Lourdes, destinado à moradia da família da Sra. Geralda de Fátima Rosa, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Habitação. **Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. **Dotação Orçamentária:** 16.482.0078-2153 – 3.3.90.36.00 - F.1068. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:FF4D128A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.982 / 2.012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.
Prefeito Municipal

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.15. Fundo Municipal de Saúde	
02.15.01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
10.301. Atenção Básica	
10.301.0058. Atenção em Saúde Bucal	
10.122.0058.2181. Manutenção Atividade Saúde Bucal	
3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp	75.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.15. Fundo Municipal de Saúde	
02.15.01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0067. Subvenção Social	
10.122.0067.2191. Transferências Instituições Filantrópicas	
3.3.50.43.00. Subvenções Sociais 1.02.00. Saúde 15%	75.000,00 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:FA236CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.984 / 2.012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

ALTERA REDAÇÃO DE ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.979, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos Demonstrativo da Receita Estimada e Demonstrativo Analítico da Origem e Destinação dos Recursos, constantes da Lei Municipal nº. 1.979, de 28 de dezembro de 2011, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2012, passam a vigorar com redação dos Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2.012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:6E9D54B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.983 / 2.012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.839, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.952, DE 21 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação "Construção Reservatórios/ETE" ao Programa nº. 77 - Mais Saneamento Básico Urbano, conforme estabelecido no presente Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.952, de 21 de julho de 2011, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 3° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, junto a Lei Municipal n° 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

03 – Administração Indireta 03.01- Departamento Municipal de Água e Esgoto	
03.01.03 - Divisão de Operação	
17 – Saneamento	
17.512 - Saneamento Básico Urbano	
17.512.0077 - Mais Saneamento Básico Urbano 17.512.0077.1031 – Construção de Reservatórios/ETE	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis 1.00.00 – Recursos Ordinários	R$ 92.000,00 R$ 92.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no art. 3° desta lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da

Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

03 – Administração Indireta 03.01- Departamento Municipal de Água e Esgoto
03.01.03 - Divisão de Operação
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento Básico Urbano
17.512.0077 - Mais Saneamento Básico Urbano 17.512.0077.1030 – Construção da ETE Sanitário-Carneirinhos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 92.000,00 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social R$ 92.000,00

Art. 5º Fica, ainda, autorizado a suplementação do Crédito Especial de que trata esta lei, até o limite de 5% (cinco por cento) de seu montante integral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

ANEXO I

PROGRAMA:	**077**	***MAIS SANEAMENTO BÁSICO URBANO***

TIPO: ESTRUTURADOR

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO: INDIRETA

0301	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS/ DIVISÃO DE OPERAÇÃO**

AÇÃO	012	Construção de reservatórios e estações de tratamento de esgoto (ETE)

CLASSIFICAÇÃO: Projeto

SUPERVISOR:	Flávio Duarte Pinto
	LOTAÇÃO: DAE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Aquisição de áreas e ou imóveis necessários à construção das Estações de Tratamento de Esgoto e reservatórios de água, destinados à melhorias da qualidade dos serviços de saneamento básico urbano e extensão dos reservatórios de água.

CARACTERÍSTICAS DA AÇÃO:

HORIZONTE TEMPORAL:	TEMPORÁRIO			
CONJUNTURA ATUAL:	NOVO			
DURAÇÃO:	**INÍCIO PREVISTO:**	2012	**TÉRMINO PREVISTO:**	2013

PRODUTO: ampliação do número de reservatórios e etes.	**UNIDADE DE MEDIDA: Unidade**

Metas

(EM R$/2009)

2010		2011		2012		2013	
Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
-	-	-	-	02	92.000,00	01	50.000,00

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:54CE8346

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.985 / 2.012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.839, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA REDAÇÃO DE ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.979, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual (Lei Municipal nº. 1.839 de 03 de dezembro de 2009) do programa 9999 "Reserva de Contingência", conforme estabelecido no presente Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica excluído do Plano Plurianual (Lei Municipal nº. 1.839/2009) a ação 036 "Reserva de Contingência" do programa 30 "Administração Pública Eficiente".

Art. 3° Fica alterado o programa do projeto atividade "99.999.0030.2201" do Anexo Quadro Demonstrativo da Despesa Fixada, constantes da Lei Municipal nº. 1.979, de 28 de dezembro de 2011, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2012, para "99.999.9999.2201", conforme Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2.012.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

Tadeu Antônio Figueiredo
Assessor de Governo

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL **2010 – 2013**

PROGRAMAS POR ÁREAS DE RESULTADOS
I - GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA:	**9999**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

TIPO: ESPECIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL:	007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

GERENTE:	Cátia Oliveira Pereira Domingues
	FUNÇÃO: Secretária Municipal de Fazenda

OBJETIVO:	Recurso destinado a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas

PÚBLICO ALVO:	Administração em geral

CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA:

HORIZONTE TEMPORAL:	Contínuo			
CONJUNTURA ATUAL:	Em Andamento			
DURAÇÃO:	**INÍCIO PREVISTO:**		**TÉRMINO PREVISTO:**	

PRODUTO:	Passivos Cobertos

UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
QUANTIDADE DE	**032**

AÇÕES:	

(EM R$/2012)

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA:	R$ 2.816.000,00

PROGRAMA:	9999	*RESERVA DE CONTIGÊNCIA*

TIPO: ESPECIAL

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO: DIRETA

0217	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO	01	Reserva de Contigência

CLASSIFICAÇÃO: Atividade

SUPERVISOR:	Cátia Oliveira Pereira Domingues
	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Fazenda

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Recurso destinado a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas

CARACTERÍSTICAS DA AÇÃO:

HORIZONTE TEMPORAL:	Contínuo		
CONJUNTURA ATUAL:	Em andamento		
DURAÇÃO:	INÍCIO PREVISTO:	TÉRMINO PREVISTO:	

PRODUTO: Passivos Cobertos	UNIDADE DE MEDIDA: Serviços

Metas

(EM R$/2012)

2010		2011		2012		2013	
Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
100%	600.000,00	100%	650.000,00	100%	766.000,00	100%	800.000,00

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:73E59BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.986 / 2.012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.15. Fundo Municipal de Saúde	
02.15.01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0062. Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
10.122.0062.2186. Manutenção do Atendimento Pacientes TFD	
3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	350.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp	350.000,00
3.3.90.48.00. Outros Auxílios Finac. Pessoas Físicas	110.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp	110.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no art. 1° desta lei ,será utilizado, nos termos do art0. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.15. Fundo Municipal de Saúde	
02.15.01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0062. Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
10.122.0062.2186. Manutenção do Atendimento Pacientes TFD	
3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
1.02.00. Saúde -15%	
3.3.90.48.00. Outros Auxílios Finac. Pessoas Físicas	110.000,00
1.02.00. Saúde – 15%	110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:65E40217

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.987 / 2.012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

01. Câmara	
01.01. Legislativa	
01.01.31. Ação Legislativa	
01.01.31.0010. Construção de Edifício Anexa	
01.01.31.0010.1003. Construção de Edifício Anexa	
4.4.90.51.00. Obras e Instalações	380.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários	380.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1° desta lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.04. Administração	
02.04.122. Administração Geral	
02.04.122.0036. Modernização da Máquina Administrativa	
02.04.122.0036.1006. Modernização da Administração Pública/PMAT	
4.4.90.52.00. Equipamento Permanente	380.000,00
1.90.00. Operações de Créditos Internos	380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EDB61018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/12

MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 028/12, PRC 041/12. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus para viagens em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as escolas municipais, no exercício de 2012. Dia da Licitação: 23/04/2012, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais & Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 04 de abril de 2012,

MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56C54504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 029/12, PRC 063/12. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Xerográficas(copiadoras), com manutenção, peças de reposição, troca de equipamentos se necessário e fornecimento de toner e cilindros inclusos, para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação desta Prefeitura para o ano de 2012. Dia da Licitação: 25/04/2012, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 04 de abril de 2012. Jane Adriana Bonin Montan Netto – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9D08AF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 008, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº. 04/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2012.

O Vereador Paulo Cesar Cortez**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Pregão Eletrônico nº 001/2012 - Objetivando o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria parlamentar, legislativa, administrativa e jurídica à Câmara Municipal de Limeira do Oeste., e adjudica a empresa: MORAES & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste e no site www.bmmg.com.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 02 de abril de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Obs: Matéria republicada por conter erros na publicação anterior.
A publicação anterior fica sem efeitos.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:905370CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 0460/2012 PREGÃO Nº 014/2012.

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 0460/2012 PREGÃO Nº 014/2012.**Objeto **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS VARIADAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO 2012, CONFORME ANEXOS DO EDITAL". EMPRESA VENCEDORA DO ITEM VERDURAS E FRUTAS VARIADAS: joão francisco mesquita/me - VALOR GLOBAL R$ 25.230,00.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.LUZ, 30.03.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:0943FC9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/12. PRC Nº. 0466/12 – PREGÃO 016/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA** OBJETO: "Contratação de MONITOR DE ARTES, para a execução do Projeto AABB Comunidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com o Banco do Brasil, visando o atendimento de 100 (cem) crianças em situação de risco". VALOR: R$ 5.790,15 (CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGENCIA: 09 MESES.

LUZ/MG, 02.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:DC38049E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 037/12. PRC Nº. 0441/12 – PREGÃO 013/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE**

VEICULOS S.A. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULANCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 249/2011 EMG/SES/SUS-MG/FES, DESTINADO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE LUZ-MINAS GERAIS". VALOR: R$60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGENCIA: 60 DIAS.

LUZ/MG, 02.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:BB04032E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/12. PRC Nº. 0468/12 – PREGÃO 017/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ELZA DE MELO PACHECO** OBJETO: "contratação de PESSOA FÍSICA NA FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL para prestação de serviços no Abrigo de Crianças e Adolescente no âmbito da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando o atendimento a crianças em situação de risco". VALOR: R$5.994,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). VIGENCIA: 09 MESES.

LUZ/MG, 02.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:C1675BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/12. PRC Nº. 0469/12 – PREGÃO 018/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LAISSON SANTOS ARAUJO** OBJETO: "Contratação de PESSOA Física PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE COORDENADOR - INSTRUTOR DaS ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO AMBITO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes". VALOR: R$10.647,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). VIGENCIA: 09 MESES.

LUZ/MG, 02.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:6326F540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/12. PRC Nº. 0465/12 – PREGÃO 015/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MARIANA SILVA ARAUJO DORJO** OBJETO: "contratação de PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MONITOR DE INFORMATICA II, PARA ATENDER OS TELECENTROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE PARREIRAS, CAMPINHO E OUTROS". VALOR: R$6.615,00,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS). VIGENCIA: 09 MESES.

LUZ/MG, 02.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:3B995AA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/12. PRC Nº. 0466/12 – PREGÃO 016/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **REGILENE SANTOS LARA** OBJETO: "Contratação de MONITOR RECUPERADOR, para a execução do Projeto AABB Comunidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com o Banco do Brasil, visando o atendimento de 100 (cem) crianças em situação de risco social". VALOR: R$ 5.790,15 (CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGENCIA: 09 MESES.

LUZ/MG, 02.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:3DEEE0D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/12. PRC Nº. 0584/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VALDERICO NUNES DA SILVA** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR PNEU PARA ATENDER AOS PRODUTORES RURAIS DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO LIMOEIRO EM SERVIÇOS DE ARAÇÃO", COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISSO II LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR: R$ 1.720,00 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS). VIGENCIA: 02 MESES.

LUZ/MG, 02.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:5C3AA1E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO 020/12- PRC-582/12 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0582/2012. PREGÃO Nº 020/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO: A CONTRATAÇAO DE EMPRESA/ PESSOA FISÍCA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO- ONIBUS, ONIBUS, VAN E TAXI PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2012", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **20.04.12** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 03.04.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:73045843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/11 – PREGÃO Nº. 037/11 - PRC Nº. 01086/11

PARTES: **O MUNICÍPIO DE LUZ** E A EMPRESA **FELIPE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **30 (TRINTA) DIAS**, PORTANTO ATÉ **11 DE NOVEMBRO DE 2011,** NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:13CD15C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
ATO ADMINISTRATIVO

DECRETO nº 015/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as comemorações da semana santa, bem como o feriado nacional referente a paixão de cristo no dia 06 de abril do ano corrente;
Assim sendo, que o pleno desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;

DECRETA :

Art. 1o – Fica Decretado ponto facultativo para o funcionalismo público no dia 05 de abril de 2012.

Art. 2o – Os funcionários que porventura trabalhem durante este dia poderá exercer suas atividades durante o horário normal de expediente, mediante permissão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3o – Os secretários das áreas de serviços essenciais, tais como, saúde, limpeza pública, segurança etc., deverão manter escala de plantão para atendimento à população e visitantes presentes, em razão de serem considerados serviços imprescindíveis.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se. Governo Municipal de Matias Cardoso, 03 de abril de 2012

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:8D28D984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
ATO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 29/2012

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERA para o cargo de Diretor Pedagógico da Escola Municipal João Pereira da Costa, a Sra. LUCIVALDA SOARES DAS NEVES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 057.121.826-10, portadora do RG nº MG-11.804.883, residente e domiciliada no Município de Matias Cardoso.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Matias Cardoso, 29 de fevereiro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:E995EF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Concede Licença-Maternidade a *Sra. Márcia Alves de Souza Mendes*, contratada temporária por excepcional interesse público, para as funções de Nutricionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57, incisos II e VIII e 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel – MG, e pelo Art. 88, da Lei Municipal nº 996/93, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.461, de 30 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-maternidade a ***Sra. Márcia Alves de Souza Mendes,*** portadora da CI nº M – 2.748.124 – SSP/MG, e inscrita no CPF nº 068.934.226 - 87, contratada temporária por excepcional interesse público, para as funções de ***Nutricionista***, conforme atestado firmado em 05/03/2012, pelo médico Dr. Willians Sueiro Mazega – CRM/MG nº 19990, por:

I – 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia 05/03/2012, em relação à primeira função temporária de Nutricionista, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 066/2011 e seu Termo Aditivo nº 038/2011; e,

II – 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia 05/03/2012, em relação à segunda função temporária de Nutricionista do NASF, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 078/2011 e seu Termo Aditivo nº 037/2011.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel que proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, para fins de cumprimento do ***Art. 94,*** do Regulamento da Previdência Social – Decreto Federal nº 3.048, de

06 de maio de 1999, publicado no DOU em 07/05/1999, no que diz respeito à compensação dos benefícios acima citados, nas contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura para o INSS, cuja remuneração da servidora será paga pelo Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2F4043E9

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre <u>*apostilamento*</u> dos servidores públicos municipais, senhores *Eláina Cristina de Assis, Eugênio José Lopes, Liliane Barbosa Fidélis de Souza Almeida, Maria das Graças Araújo, Maria Luísa Soares Araújo, Marlene Rodrigues Goulart, Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,* e, *Tânia Clara Malaquias,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "a", em observância ao parágrafo único, do Art. 37, da Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e considerando que verificando os arquivos funcionais dos servidores abaixo indicados, constata-se que:

1) Eláina Cristina de Assis, Eugênio José Lopes, Liliane Barbosa Fidélis de Souza Almeida, Maria das Graças Araújo, Maria Luísa Soares Araújo, Marlene Rodrigues Goulart, Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, e, ***Tânia Clara Malaquias***, ingressaram no serviço público municipal, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, mediante concurso público, respectivamente, para os cargos de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo I, Mecânico de Veículos, Professor Municipal, Auxiliar de Serviços Escolares, Assistente de Secretaria, Professor Municipal, Auxiliar Administrativo I, e Professor Municipal,*** onde estão desempenhando as suas atribuições até a presente data,

2) o (a) servidor (a):

2.1) Eláina Cristina de Assis esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo I,*** porque exercera no período de 01/01/2010 a 26/03/2012, a Função Gratificada (de confiança) de Coordenador de Serviços Administrativos, da qual foi ***dispensada ex officio*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 236, de 26/03/2012;***

2.2) Eugênio José Lopes esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Mecânico de Veículos,*** porque exercera no período de 01/03/2010 a 26/03/2012, a Função Gratificada (de confiança) de Chefe de Serviços Mecânicos, da qual foi ***dispensado ex officio*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 236, de 26/03/2012;***

2.3) Liliane Barbosa Fidélis de Souza Almeida esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Professor Municipal,*** porque exercera no período de 02/02/2010 a 26/03/2012, o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, do qual foi ***exonerada ad nutum*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 237, de 26/03/2012;***

2.4) Maria das Graças Araújo esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar de Serviços Escolares,*** porque exercera no período de 01/10/2009 a 28/02/2011, a Função Gratificada (de confiança) de Coordenador de Serviços Administrativos, da qual foi ***dispensada ex officio*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 182/2011,*** e no período de 01/03/2011 a 26/03/2012, a Função Gratificada (de confiança) de Coordenador do Setor de Contabilidade, da qual foi ***dispensada ex officio*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 236, de 26/03/2012;***

2.5) Maria Luísa Soares Araújo esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Assistente de Secretaria,*** porque exercera no período de 01/02/2010 a 26/03/2012, a Função Gratificada (de confiança) de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, da qual foi ***dispensada ex officio*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 236, de 26/03/2012;***

2.6) Marlene Rodrigues Goulart esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Professor Municipal,*** porque exercera no período de 01/02/2010 a 26/03/2012, a Função Gratificada (de confiança) de Supervisor Educacional, da qual foi ***dispensada ex officio*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 236, de 26/03/2012;***

2.7) Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo I,*** porque exercera no período de 01/01/2010 a 26/03/2012, o cargo de provimento em comissão de Secretária Jurídica, do qual foi ***exonerada ad nutum*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Decreto nº 0555, de 26/03/2012; e***

2.8 – Tânia Clara Malaquias esteve licenciada de seu cargo de provimento efetivo de ***Professor Municipal,*** porque exercera no período de 01/02/2010 a 26/03/2012, a Função Gratificada (de confiança) de Supervisor Educacional, da qual foi ***dispensada ex officio*** pelo Prefeito Municipal, conforme ***Portaria nº 236, de 26/03/2012;***

3 – os servidores referidos nos itens 2.1 a 2.8 acima, foram dispensados de suas funções gratificadas, e, quando foi o caso, exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão por vontade única e exclusiva da Administração Pública de Mendes Pimentel, representada por seu Prefeito, pela Portaria nº 236, de 26/03/2012, pela Portaria nº 237, de 26/03/2012, e pelo Decreto nº 0555, de 26/03/2012***, ou seja, foram dispensados ex officio e exonerados "ad nutum" e,***

4) ambos os servidores aqui mencionados desempenharam as atribuições das suas funções gratificadas e dos cargos de provimento em comissão citados acima, ininterruptamente e por mais de 02 (dois) anos, satisfazendo, então, ao direito de apostilamento previsto no ***parágrafo único, do Art. 37, do ESPM de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993***,

5) diante das situações fáticas e jurídicas dos servidores identificados neste ato, entende o Poder Executivo Municipal que a **<u>declaração de seus direitos ao apostilamento</u>** nas funções gratificadas e nos cargos de provimento em comissão respectivos, conforme previsto no ***parágrafo único, do Art. 37,*** **da Lei Municipal nº 996/93,** é viável, não podendo perder de vista, o fato de que doravante, pela norma em comento, os direitos estatutários decorrentes de seus vínculos permanentes com o Município, previstos tanto na norma de regência, quanto nas outras normas jurídicas municipais, como quinquênios, progressões e outros, deverão incidir sobre o vencimento ou subsídio do cargo de livre nomeação e exoneração, e no caso da função gratificada, adicionada ao vencimento do cargo efetivo dos funcionários, para os fins legais,

6) em vista da aplicabilidade das normas referidas neste ato e que serviram para a sua motivação, bem como o ***termos dos processos administrativos nº 003/2012, 004/2012, 005/2012, 006/2012, 007/2012, 008/2012, 009/2012, e 010/2012,*** ambos em poder da Procuradoria Jurídica Municipal e que **integram esta decisão**, e a necessidade de se garantir da estabilidade financeira dos servidores referidos, o sentido humanístico do instituto público do apostilamento, o caráter imperativo delas e que a Administração Pública Municipal neste caso não está criando um direito, mas, única e exclusivamente reconhecendo a sua existência, declarando-o,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar aos servidores públicos municipais:

I – Eláina Cristina de Assis, portadora da carteira de identidade nº 37.348.260 – 7 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 057.491.206 – 19, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo I***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo a retribuição da função gratificada de Coordenador Serviços Administrativos, que deverá ser adicionada e incorporada ao vencimento básico de seu cargo de provimento efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal, para fins de incidência seus direitos estatutários (quinquênios, progressões e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes;

II – Eugênio José Lopes, portador da carteira de identidade nº 725.214 – SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 316.173.951 – 53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Mecânico de Veículos***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo a retribuição da função gratificada de Chefe de Serviços Mecânicos, que deverá ser adicionada e incorporada ao vencimento básico de seu cargo de provimento efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal, para fins de incidência seus direitos estatutários (quinquênios, progressões e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes;

III - Liliane Barbosa Fidélis de Souza Almeida, portadora da carteira de identidade nº MG – 7.826.918 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 053.866.826 - 10, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Professor Municipal***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo o subsídio ou vencimento básico do cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Administração***, conforme estabelecido em Lei Municipal, sobre o qual deverão incidir seus direitos estatutários (quinquênios, progressões, abonos e gratificações do pessoal do magistério, e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes;

IV – Maria das Graças Araújo, portadora da carteira de identidade nº MG – 1.775.596 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 065.293.798 – 51, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar de Serviços Escolares***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo a retribuição da função gratificada de Coordenador do Setor de Contabilidade, que deverá ser adicionada e incorporada ao vencimento básico de seu cargo de provimento efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal, para fins de incidência seus direitos estatutários (quinquênios, progressões e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes;

V – Maria Luísa Soares Araújo, portadora da carteira de identidade nº MG – 2.776.171 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 458.696.696 – 34, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Assistente de Secretaria***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo a retribuição da função gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, que deverá ser adicionada e incorporada ao vencimento básico de seu cargo de provimento efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal, para fins de incidência seus direitos estatutários (quinquênios, progressões e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes;

VI – Marlene Rodrigues Goulart, portadora da carteira de identidade nº M – 4.320.534 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 644.796.506 - 44, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Professor Municipal***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo a retribuição da função gratificada de Supervisor Educacional, que deverá ser adicionada e incorporada ao vencimento básico de seu cargo de provimento efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal, para fins de incidência seus direitos estatutários (quinquênios, progressões, abonos e gratificações do pessoal do magistério, e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes;

VII - Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, portadora da carteira de identidade nº MG – 10.633.608 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 730.449.976 - 15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo I***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo o vencimento básico do cargo de provimento em comissão de ***Secretária Jurídica***, conforme estabelecido em Lei Municipal, sobre o qual deverão incidir seus direitos estatutários (quinquênios, progressões e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes; e,

VIII – Tânia Clara Malaquias, portadora da carteira de identidade nº M – 6.479.453 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 008.759.786 - 14, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Professor Municipal***, no qual ingressou por concurso público, o direito de continuar percebendo a retribuição da função gratificada de Supervisor Educacional, que deverá ser adicionada e incorporada ao vencimento básico de seu cargo de provimento efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal, para fins de incidência seus direitos estatutários (quinquênios, progressões, abonos e gratificações do pessoal do magistério, e outros) e demais direitos garantidos a todos os servidores, nos termos das leis vigentes;

Art. 2º. Fica estabelecido que a partir do dia 26 de março de 2012, os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais citados nos incisos I a VIII, do Art. 1º, desta Portaria, passam a ser calculados em obediência às disposições deste ato administrativo, sobre os quais incidirão os seus direitos pessoais estatutários ou não, conforme legislação municipal, devendo o teor desta portaria ser comunicado ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Em havendo alteração para mais no valor da retribuição pecuniária das funções gratificadas, e no subsídio e/ ou vencimento dos cargos de provimento em comissão mencionados nos incisos I a VIII, do Art. 1º, desta Portaria, mediante lei, outro ato legislativo ou administrativo, ou em havendo qualquer outra alteração na sistemática remuneratória ou na denominação dos citados cargos ou na retribuição pecuniária das aludidas funções gratificadas, que beneficiem os servidores aqui destacados, que isto seja garantido a eles imediatamente pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, inclusive, quando for o caso de alteração para mais do subsídio dos secretários municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e em dotações equivalentes nos orçamentos de exercícios subsequentes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 26 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 04/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0193948A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Nomeia a ***Sra. Karla Etelvina de Oliveira Vasconcelos,*** para o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Controle Interno,*** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Artigo 57, incisos II, IV, VIII e XI, e artigo 78, inciso II, alínea "a", e em observância à Lei Municipal nº 1.420/2005, e alterações posteriores, especialmente, à Lei Municipal nº 1.459/2008, e, à Lei Complementar Municipal nº 004/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Sra. Karla Etelvina de Oliveira Vasconcelos,*** Bacharela em Direito, portadora da carteira de identidade nº M – 10.190.544 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 069.442.936 - 84, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Controle Interno***, a partir de ***02 de abril de 2012,*** inclusive.

Art. 2º. Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no artigo anterior, a agente política fará jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei Municipal nº 1.459, de 22 de agosto de 2008, no valor de ***R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)***.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, especialmente, os financeiros, a partir de 02 de abril de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 04/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:569A9618

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO: O Município de Mendes Pimentel e MAURO BONFIM ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA-CNPJ 05.908.905/0001-88. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais)Objeto: Contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, JUNTO AO TRIBUNAL JUSTIÇA DE MG, TRIBUNAL REGIONAL DE FEDERAL DA 1ª REGIÃO, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NAS INSTÂNCIAS EXTRAORDINÁRIAS (STJ e STF) Dotação: 3.3.90.39.00 Fichas 033. Mendes Pimentel, 04/04/2012. (a) Osvaldo Pittol Barboza dos Reis – Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:36C744E5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS: O Município de Mendes Pimentel e AS EMPRESAS: COMERCIAL UNIVERSAL LTDA-ME CNPJ 17.521.881/0001-99. Valor Global R$ 34.596,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa seis reais e cinquenta centavos)e a empresa JORGE FERREIRA DA SILVA CNPJ 18.398.545/0001-63,Valor Global R$ 11.751,00 (Onze mil setecentos e cinquenta e um reais) Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL. Dotação: 3.3.90.30.00 Fichas 096 e 097. Mendes Pimentel, 04/04/2012. (a) Genivan Batista de Aquino – Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:F4B85195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2012

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - Processo Administrativo Nº 055/2012. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 015/2012, publicado no Diário Oficial dos Município Mineiros de 04/04/2012, Ano IV, edição nº 0711, pág. 30/31 , **ONDE SE LÊ: As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2012., LEIA-SE: As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2012.** José Airton Junho dos Reis - Prefeito Municipal – Graziele de Jesus Freitas Siqueira - Pregoeira Municipal

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:9221450A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0008/12 – PRC 0103/12

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 0008/12 – PRC 0103/12 e a quem possa interessar que foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Nenhuma empresa compareceu para este certame. A Comissão de Licitação, não tendo sido obtido o número mínimo de licitantes, encerra o processo, que após ser revogado pela autoridade superior, deverá ser repetido conforme § 7º, artigo 22 da Lei Federal 8.666/93. . EMPRESA INABILITADA: Não existe inabilitado para este processo. EMPRESA HABILITADA: Não existe habilitado para este processo.

Pará de Minas 29/03/2012

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:68ACA8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 038/2012, Origem: Pregão Presencial Nº: 032/2012, Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Sr. Jonas de Almeida Silva, Valor do Contrato: é de R$ 39.474,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), Contratado: Sr. Marcelo Antonio Peres, Valor do Contrato: é de R$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais), Contratado: Pedro Luciano de Oliveira Junior, Valor DO Contrato: 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), Contratado: Sra. Alda Maria de Alvarenga, Valor do Contrato: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012, Perdizes MG, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E8DB6787

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual, Origem: Processo nº 090/2011– Pregão Presencial nº 058/2011, Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG,Contratado: Suzana Maria Dias.Motivo da Recisão Contratual: O Município por razões de interesse Público, rescinde o Contrato de Prestação de Serviços firmados entre as partes, de forma unilateral, na forma do artigo 79, I c/c com artigo 78, XII da Lei 8.666/93.

Perdizes - MG, 30 de março de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E6151457

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual, Origem: Processo Nº 067/2011– Pregão Presencial Nº 040/2011, Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Contratado: Haroldo Tomazini, Motivo da Recisão Contratual: O Município por razões de interesse Público, rescinde o Contrato de Prestação de Serviços firmados entre as partes, de forma unilateral, na forma do artigo 79, I c/c com artigo 78, XII da Lei 8.666/93, Perdizes - MG, 30 de março de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8EFD21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 039/2012, Origem: Convite Nº: 001/2012, Objeto: A contratação de empresa de para execução de serviços de terraplenagem, movimentação de terra e apiloamento do aterro sanitário, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: PTAH Construções Ltda, Vigência: 29 de março à 31 de dezembro de 2012, Valor do Contrato: é de R$ 147.206,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e seis reais), Perdizes MG, 29 de Março de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3950C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Nº 101/2011 – Concorrência Nº 002/2011, Objeto: Alienação por Concorrência Pública de Imóvel Urbanos do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 1.788 de 11 de novembro de 2011, Vendedor: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Arrematante: Sra. Sebastiana Maria de Oliveira, Valor Unitário: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Arrematante: Sr. José Raimundo Ribeiro de Resende, Valor R$ 126.560,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais), Perdizes MG, 16 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8A88E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Nº 036/2012 – Concorrência Nº 001/2012, Objeto: Alienação por Concorrência Pública de Imóvel Urbanos do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 1.788 de 11 de novembro de 2011, Vendedor: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Arrematante: Sra. Ana Paula de Oliveira, Valor Total: R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), Arrematante: Sr. Claudio Antônio de Ávila, Valor Total: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), Arrematante: Sr. José Donizete de Oliveira, Valor Total: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), Arrematante: Sr. Carlos Manoel de Oliveira Borges, Valor Total: R$ 35.207,00 (trinta e cinco mil duzentos e sete reais), Período do Contrato: de março de 2012 a 29 de janeiro de 2013, Perdizes - MG, 29 de março de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9A5098CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.808, DE 04 DE ABRIL DE 2012

LEI Nº 1.808, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos Municipais".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido reajuste de 7,3%, nos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive para efeitos da Lei Municipal n. 1.677/2009.
Art. 2º . As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2012.
Perdizes, 04 de abril de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9A05649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 758 DE 02 DE ABRIL DE 2012

DECRETO Nº 758, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

"Nomeia membros Efetivos do Conselho de Alimentação Escolar de Perdizes e seus Suplentes e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 86, V da Lei Orgânica Municipal e Medida Provisória nº 455, de 28 de Janeiro de 2009.
Considerando a necessidade de renovação da composição do Conselho de Alimentação – CAE,

Considerando que a Medida Provisória nº 455, de 28 de Janeiro de 2009, teve sua vigência prorrogada por sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, conforme ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2009, conforme texto publicado no Diário Oficial de 27/03/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Perdizes, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo.

Titular: Cibele Maria Martins Melo;
Suplente: Shirley de Fátima Cardoso.

II – Representantes das Entidades Docentes.
Titulares: Maristela dos Santos Barbosa e Maria Odília de Almeida Gomes.
Suplentes: Vera Nice Alves Pereira Alvarenga e Isley Fabiana Silva

III – Representantes de Pais de Alunos.
Titulares: Janemara Costa Silva e Adriana Rodrigues Nunes;
Suplentes: Ana Paula Oliveira Oiki e Lidiane Kelly Cardoso;
IV – Representantes indicados por Entidades Civis Organizadas:
Titulares: Camilla Supranzetti de Rezende e João Acácio Silva;
Suplentes: Sidnei Ribeiro Cardoso e Maria Inês de Alvarenga Santos
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes(MG), 02 de Abril de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:37596E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 759 DE 04 DE ABRIL DE 2012

DECRETO Nº 759, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

> "Exonera Servidor ocupante de Cargo provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 86,V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.677/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor FERNANDO MARANGONI, exonerado do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, apartir de 05/04/2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 04 de Abril de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7EE5B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 760 DE 04 DE ABRIL DE 2012

DECRETO Nº 760, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

> "Exonera Servidor ocupante de Cargo provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 86,V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.677/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ELIANA FLORIPES DA SILVA, exonerada do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Controle Interno, apartir de 05/04/2012
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes, 04 de Abril de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C5160BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 037/2012, Origem: Pregão Presencial, Nº: 031/2012, Objeto: a contratação de empresa para a Prestação de Serviço e Peças Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Tratorenzzo Comercio e Serviços Ltda EPP, Valor do Contrato: é de R$ 22.485,00(vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco), Contratado: Total Diesel Peças Ltda ME, Valor do Contrato: é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), Contratado: Casas das Vans Ltda ME, Valor do Contrato: é de R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), Contratado: Maqpeças Ltda EPP, Valor do Contrato: é de R$ 3.902,91 (três mil novecentos e dois reais e noventa e um centavos), Perdizes MG, 20 de março de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1FAA72B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 037/2012, Origem: Pregão Presencial, Nº: 031/2012Objeto: a contratação de empresa para a Prestação de Serviço e Peças Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Tratorenzzo Comercio e Serviços Ltda EPPVigência: 20 de março à 31 de dezembro de 2012.Valor do contrato: é de R$ 22.485,00(vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco);Contratado: Total Diesel Peças Ltda ME. Vigência: 20 de março à 31 de dezembro de 2012.Valor do contrato: é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);Contratado: Casas das Vans Ltda MEVigência: 20 de março à 31 de dezembro de 2012.Valor do contrato: é de R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais);Contrato: Maqpeças Ltda EPPVigência: 20 de março à 31 de dezembro de 2012.Valor do contrato: é de R$ 3.902,91 (três mil novecentos e dois reais e noventa e um centavos).Perdizes MG, 20 de março de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A6F6CA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 044/2012, Origem: Pregão Presencial Nº: 034/2012Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços ressolagem na recuperação de Pneus, para a manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Perdizes MG.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Pneus Araxá Ltda.Vigência: 04 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012.Valor do Contrato: é de R$ 87.827,00 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais).Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Tyresoles do Triangulo Ltda.Vigência: 04 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012.Valor Do Contrato: é de R$ 93.361,00 (noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais).Perdizes MG, 04 de Abril de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FB85383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO 21 DE 2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO 21/2012 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a realização do seguinte instrumento:
Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 21/2011 - Processo nº 39/2011.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar – Abertura dos envelopes dia: 19.04.2012 às 10:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:66B1389B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/12

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Revogar/Cancelar o Processo Licitatório nº 54/12, na modalidade Tomada de Preços nº 01/12, tendo como objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para construção da Ponte Mista concreto/metálica, denominada "Ponte do Zé André", bairro Lavrinha, zona rural, neste município, por motivo de a empresa licitante apresentar o valor superfaturado em relação ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras.

Poço Fundo, 04 de abril de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:539A2A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 021/2012 - Dispensa de Licitação nº 004/2012 - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2012 para a contratação da empresa R&J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA para o fornecimento de 04 pçs de quadro verde quadriculado para giz, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de R$ 1.596,00(hum mil, quinhentos e noventa e seis reais). Data: 03/04/2012 –

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1748AD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O município de Rio Parnaiba torna público retificação de data PAL 034/2012 Tomada de Preços 018/2012. Objeto a aquisição parcelada de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletrônico. Fica retificada data de abertura. Onde lê-se 09.04.2012 ás 08:15 horas.leia-se 19.04.2012 ás 08:15 horas. Ficam mantidasa as demais clausulas do edital.Rio Paranaiba, 03 de abril de 2012. Sara Michelle Galvão-Presidente CPL

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:84B42873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 037/2012 EDITAL 032/2012 - MATERIAIS DE SEGURANÇA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 032/2012, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de materiais de segurança no trabalho destinados às Secretarias Municipais.
Entrega dos envelopes: Até 18/04/2012, até às 09:00 horas.
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37)3281 - 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 23 de março de 2012

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:5BA8FDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 019/2012-PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Proc. 019/2012-Pregão Presencial 014/2012-Aquisição de gêneros alimentícios diversas secretarias do município-Termo de Apostilamento para acrescentar aos CTRs. 037/2012, 038/2012, 039/2012, 040/2012 e 041/2012, dotações orçamentárias que haviam sido omitidas-§8º, art. 65, Lei 8.666/93-28/03/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:1E5DFAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 05/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kristian Alexander de Andrade – CNPJ: 10.397.467/0001-70 - R$ 9.715,00 (nove mil e setecentos e quinze reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0025/2012, Pregão Presencial nº 0005/2012. São Lourenço 26 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:91D19134

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 05/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0025/2012, Pregão Presencial nº 0005/2012, que tem como objeto: Aquisição de caco e pedra São Tomé. São Lourenço 26 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:30CC3978

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 28/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mini Max Materiais para Construção Ltda. – CNPJ: 07.646.685/0001-97 - R$ 268.300,16 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais e dezesseis centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0070/2012, Pregão Eletrônico nº 0028/2012. São Lourenço 26 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:256A989B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0070/2012, Pregão Eletrônico nº 0028/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção. São Lourenço 26 de março de 2012. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BA6376F9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 27/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Minas Botas Indústria e Comércio Ltda. - EPP – CNPJ: 07.212.083/0001-21 - R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0069/2012, Pregão Eletrônico nº 0027/2012. São Lourenço 27 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:014F6140

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 27/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0069/2012, Pregão Eletrônico nº 0027/2012, que tem como objeto: aquisição de bota de cano longo. São Lourenço 27 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:069A9939

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo 0064/2012 – Pregão Presencial 0017/2012, que declarou-o como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço 27 de Março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:031D9AA8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 32/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Restaurante e Lanchonete Trípoli Ltda. – CNPJ: 09.635.304/0001-08 - R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0125/2012, Pregão Presencial nº 0032/2012. São Lourenço 29 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C916CC91

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 32/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0125/2012, Pregão Presencial nº 0032/2012, que tem como objeto: aquisição de alimentação para atender o evento Sacode a Praça. São Lourenço 29 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:873DCFD1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 43/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Centro Oeste Implementos para Transporte Ltda. – CNPJ: 25.521.683/0001-53 - R$ 169.835,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0111/2012, Pregão Eletrônico nº 0043/2012. São Lourenço 29 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C8760F6C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 43/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0111/2012, Pregão Eletrônico nº 0043/2012, que tem

como objeto: Registro de Preços para aquisição de retroescavadeira. São Lourenço 29 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6FC7CCB6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 27/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Carlos Roberto de Souza – CNPJ: 03.848.342/0001-54 - R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0112/2012, Pregão Presencial nº 0027/2012. São Lourenço 29 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CE8BA538

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 27/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0112/2012, Pregão Presencial nº 0027/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento "VIII Festival da Cachaça". São Lourenço 29 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:967C07A8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 25/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa HS Comércio e Eletrônicos Ltda. - ME – CNPJ: 09.142.743/0001-70 - R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0067/2012, Pregão Eletrônico nº 0025/2012. São Lourenço 30 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E9CF26FC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0067/2012, Pregão Eletrônico nº 0025/2012, que tem como objeto: Aquisição de materiais de som. São Lourenço 30 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:875DB2CF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 18/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Rangel e Rangel Transportes Ltda. – CNPJ: 14.921.958/0001-20 - R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), G S Transporte de Passageiros Terrestres Ltda. – ME – CNPJ: 09.641.479/0001-10 – R$ 41.700,00 (quarenta e mil e setecentos reais), licitantes vencedora do processo licitatório nº 0066/2012, Pregão Presencial nº 0018/2012. São Lourenço 30 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:427AE480

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 18/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0066/2012, Pregão Presencial nº 0018/2012, que tem como objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros intermunicipal em veículo com capacidade mínima de 15 lugares. São Lourenço 30 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:56FBCD6B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – EXTRATO DE REVOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, decide REVOGAR o processo licitatório nº 0075/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 019, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e DETERMINA a realização de novo certame, devendo suas cláusulas editalícias serem atentamente retificadas.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal. São Lourenço,

04 de Abril de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A6E8E1C5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0117/2012, Inexigibilidade nº 13, artigo 25 caput cujo objeto é a aquisição de vale transporte para servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço nas seguintes linhas: São Lourenço X Baependi; São Lourenço X Caxambu e São Lourenço X Soledade. São Lourenço, 16 de março de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D7B13F1C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0133/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0133/2012, Dispensa nº 30, inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Locação do imóvel Esporte Clube São Lourenço para execução de Projeto Social Esportivo. São Lourenço, 16 de março de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8FF6BDDD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0131/2012, Inexigibilidade nº 15, artigo 25 inciso I, cujo objeto é a aquisição de vale transporte para funcionários da Prefeitura Municipal de São Lourenço nas linhas: São Lourenço X Vidinha; São Lourenço X Pouso Alto e São Lourenço X Passa Quatro. São Lourenço, 22 de março de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:134A1736

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0142/2012, Inexigibilidade nº 16, artigo 25 caput, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística da Orquestra de Câmara. São Lourenço, 27 de março de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:57A771F0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0160/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0160/2012, Dispensa nº 35, inciso X, do artigo 24, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Via Ramon s/nº para a Polícia Militar do Meio Ambiente e Polícia Militar Rodoviária. São Lourenço, 29 de março de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:26DDA235

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0123/2012, Inexigibilidade nº 14, artigo 25 caput, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para organizar e realizar o evento esportivo denominado Megacycle 25ª Edição. São Lourenço, 26 de março de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0E4CB59C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0159/2012, Inexigibilidade nº 17, artigo 25 caput, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para organizar, promover, executar e assessorar a realização da "Copa Internacional de Mountain Bike 2012". São Lourenço, 03 de abril de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B6CA06B7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PE 063/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0167/2012 – Pregão Eletrônico 0063/2012 – Objeto: Aquisição de móveis, roupa de cama e utensílios domésticos. Sessão: 10/05/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 10/05/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/05/2012. Início dos lances: às 14h do dia 10/05/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:00472A8D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PE 062/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0163/2012 – Pregão Eletrônico 0062/2012 – Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos e filtros de óleo, itens desertos no Pregão Eletrônico 0029/2012. Sessão: 09/05/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 09/05/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/05/2012. Início dos lances: às 14h do dia 09/05/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:667FBCD9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PE 064/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0168/2012 – Pregão Eletrônico 0064/2012 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar. Sessão: 11/05/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 11/05/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/05/2012. Início dos lances: às 14h do dia 11/05/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:43E2E48F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PE 065/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0169/2012 – Pregão Eletrônico 0065/2012 – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza hospitalar. Sessão: 14/05/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 14/05/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/05/2012. Início dos lances: às 14h do dia 14/05/2012. Local: www.caixa.gov.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E2AE1004

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PP 028/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0113/2012 – Pregão Presencial 0028/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados. Credenciamento: às 15h do dia 19/04/2012. Sessão Pública: 19/04/2012 às 15h30min.Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:73770AB9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PP 030/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0118/2012 – Pregão Presencial 0030/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção. Credenciamento: às 15h do dia 23/04/2012. Sessão Pública: 23/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C9D127B7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PP 039/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Prefeitura Municipal de São Lourenço - Processo 0148/2012 – Pregão Presencial 0039/2012 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços odontológicos para confecção de próteses parciais e totais. Credenciamento: às 15h do dia 24/04/2012. Sessão Pública: 24/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1750B333

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PP 042/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0165/2012 – Pregão Presencial 0042/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem de pneus de Máquinas Patrol e Carregadeira. Credenciamento: às 15h do dia 25/04/2012. Sessão Pública: 25/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:367E25CA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PP 043/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0166/2012 – Pregão Presencial 0043/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada para organizar e dar apoio logístico no "Encontro Moto Clube 460 de são Lourenço". Credenciamento: às 15h do dia 26/04/2012. Sessão Pública: 26/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D6ADDF69

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.464 REGULAMENTA O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 4.464

Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I da Lei Complementar nº. 002/11 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX e XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c.c. o que dispõem os artigos que compõem o Capítulo XI da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que o Título XI, Capítulo I da referida Lei instituiu o sistema de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta, sendo necessária à regulamentação de valores e outros requisitos para a sua correta aplicabilidade; **considerando**, que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

TÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito Municipal, os servidores da administração direta e indireta e os agentes políticos, que se deslocarem de sua sede, a serviço do Município, para outros pontos do território nacional, farão jus a percepção de diária de viagem, estabelecendo-se os seguintes conceitos para atendimento aos termos deste Decreto:

I – Viagem: Deslocamento do servidor em treinamento ou a serviço, em caráter eventual e transitório, para outro município desta unidade federativa;

II – Duração da viagem: Tempo gasto pelo servidor com seu deslocamento e permanência em outra localidade, contado a partir da hora de saída até a hora de chegada ao Município de São Lourenço;

III – Diária: Auxílio pecuniário a título de indenização das despesas com hospedagem e alimentação, concedido integralmente, por dia de afastamento, ou proporcionalmente, quando o afastamento não exigir pernoite, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10, deste Decreto.

IV – Ressarcimento:

a – Quando o traslado for realizado por meio de transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo: Restituição de despesas extras realizadas com transporte urbano ou táxi dentro da localidade destinada ao cumprimento da missão delegada, mediante apresentação de tickets e/ou comprovante fiscal que comprovem a utilização do serviço, durante o período de cumprimento da missão delegada;

b – Quando o traslado for realizado em veículo próprio: Restituição de despesas, mediante a apresentação de comprovante fiscal, apuradas com o consumo de combustível (gasolina comum, álcool ou diesel), utilizado para a realização da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina comum para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) km rodados, observadas as distâncias oficiais.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.464
Folha 02

c – Quando o traslado for realizado em veículo oficial: Restituição de despesas extras, mediante a apresentação de comprovante fiscal, relativamente ocasionada pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina comum, álcool ou diesel) do veículo, durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina comum para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) Km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) Km rodados, observadas as distâncias oficiais.

Art. 2º Além das despesas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do artigo anterior, são reembolsáveis as despesas abaixo descritas, mediante apresentação dos devidos comprovantes, solicitados em nome da Prefeitura, nos quais devem constar nome, endereço e CPF/CNPJ do emitente:

a - Comunicações telefônicas, postais e telegráficas de interesse da Prefeitura;
b – Despesas decorrentes do pagamento de pedágios nas estradas e rodovias, bem como com estacionamento de veículos;

TÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Para a solicitação e autorização para concessão de diária de viagem ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I – A unidade interessada emite a Solicitação de Diária de Viagem (ANEXO III) em 03 (três) vias, devendo ser distribuídas, respectivamente, depois de devida autorização para deslocamento do beneficiário, da seguinte forma:

a – 01 (uma) via à Gerência de Recursos Humanos, para controle junto ao INSS;

b – 01 (uma) via à Diretoria de Contabilidade, para os registros contábeis correspondentes e emissão de cheques;

c – 01 (uma) via aos arquivos da unidade solicitante.

II – A Diretoria de Administração será responsável pela autorização para a concessão de diária de viagem aos servidores e ocupantes de cargos ad nutuns lotados na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, bem como pela fiscalização da devida prestação de contas apresentada pelo beneficiário, mediante a apresentação do Relatório de Viagem (ANEXO IV), observado o prazo previsto no Artigo 7º, deste Decreto.

III - A autorização para a concessão de diárias de viagem ficará a cargo do próprio Secretário, nas seguintes Secretarias:

a - Secretaria Municipal de Saúde;

b – Secretaria Municipal de Educação;

c – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.464
Folha 03

d – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

Art. 4º Nas Secretarias citadas no inciso III deste artigo, a fiscalização da prestação de contas mediante apresentação do Relatório de Viagem (Anexo IV) deste Decreto, será realizada por servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, devendo os mesmos observarem o prazo previsto no Artigo 7º, deste Decreto.

Art. 5º Salvo nos casos extraordinários, o prazo mínimo entre a solicitação e a emissão do cheque será de 03 (três) dias úteis.

Art. 6º Quando o traslado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo, deverá a unidade solicitante proceder com a cotação do preço da passagem e reserva, sempre buscando atender ao princípio da economicidade, informando com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para a realização da viagem, salvo em casos extraordinários, no próprio formulário de solicitação de diária de viagem, o valor da passagem, visando o efetivo pagamento ou a disponibilização dos valores correspondentes ao beneficiário, por parte da Diretoria de Contabilidade.

TÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 7º O servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o retorno, deverá anexar ao Relatório de Viagem (Anexo IV), os bilhetes de passagens, quando o traslado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo e, se for o caso, os comprovantes de despesas reembolsáveis, enviando todo o processo para a respectiva unidade fiscalizadora, com observância ao disposto no inciso II do Artigo 2º e ao Artigo 3º deste Decreto, sob pena de não serem aprovados no caso do não atendimento ao prazo fixado.

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto neste artigo, a unidade fiscalizadora, mediante sua aprovação da prestação de contas apresentada pelo beneficiário, procederá com a remessa de toda documentação à Diretoria Contábil para, se for o caso, proceder com os registros contábeis e restituição de despesas extras, conforme previsto neste Decreto ou devido arquivamento do expediente.

Art. 8º A concessão de novas diárias estará sujeita ao cumprimento da exigência constante no artigo anterior.

TÍTULO IV

DA CONCESSÃO

Art. 9º As diárias de viagem serão concedidas por dia de afastamento da sede do município destinando-se a indenizar despesas com alimentação e pousada.

Art. 10 Toma-se como tempo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a data e hora da partida e da chegada neste município.

Continua folha 04

DECRETO Nº 4.464
Folha 04

§ 1º - Quando o afastamento durar menos de 06 (seis) horas, não será devida diária de viagem.

§ 2º - Quando o afastamento for igual ou superior a 06 (seis) horas e inferior a 16 (dezesseis) horas, será devida apenas ½ (meia) diária.

§ 3º - Quando o afastamento for igual ou superior a 16 (dezesseis) horas, será devida diária integral.

Art. 11 As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, em uma única parcela, exceto nos casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Art. 12 Os valores atribuídos às diárias de viagem previstas no artigo 158, da Lei Complementar nº. 002/2011, são os constantes do Anexo I deste Decreto, excetuando-se para o caso específico dos motoristas que estiverem efetuando o traslado de pacientes fora do domicílio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores e distâncias são os dispostos nas tabelas, que constituem o Anexo II, deste Decreto.

§ 1º Fica estabelecido que as distâncias previstas no Anexo II deste Decreto se referem às distâncias oficiais, a partir do Município de São Lourenço até a cidade de destino, referindo-se ainda, em conformidade com o cronograma traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, as distâncias oficiais a serem percorridas entre duas cidades de destino.

§ 2º No caso específico dos motoristas que estiverem efetuando o traslado de pacientes fora do domicílio, especificamente de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a critério do Secretário Municipal de Saúde e sob sua inteira responsabilidade, poderá ocorrer adiantamento de diárias por estimativa mensal, objetivando o atendimento dos casos comprovadamente de urgência, desde que com apresentação de planilha conforme modelo previsto no Anexo V deste decreto.

§ 3º Em consonância com o disposto no § 2º deste artigo, a apresentação dos relatórios de viagem e os comprovantes de despesas deverão, obrigatoriamente, ser exibidos no segundo dia útil do mês subseqüente.

§ 4º Considerando o ordenamento de valores de diárias de viagem previsto no Anexo I deste Decreto, fica estabelecido que o servidor em cumprimento de missão em cidade cuja distância percorrida for superior à distância para a capital da referida cidade, fará jus a percepção de diária no valor atribuído para as capitais.

Art. 13 Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas, não fará jus à diária de viagem.

Parágrafo Único - Nos casos em que o servidor dispuser apenas de alojamento gratuito, fará jus a ½ (meia) diária, por dia de afastamento, correspondente às despesas com alimentação.

Art. 14 As diárias de que trata este Decreto, só serão concedidas quando autorizadas pelo dirigente do órgão a que estiver subordinado o servidor, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 3º, deste Decreto, em formulário próprio conforme modelo previsto no Anexo III deste Decreto, contendo as seguintes informações:

I- o nome, cargo ou função do proponente;
II- o nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;

Continua folha 05

DECRETO Nº 4.464
Folha 05

III- a descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV- a indicação dos locais onde o serviço será executado;
V- o período provável do afastamento;
VI- o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VII- a autorização de pagamento por pessoa competente em conformidade com o disposto nos incisos II e III do artigo 3º, deste Decreto.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A proposta de diárias aos sábados, domingos e feriados, deverá ser expressamente justificada, estando a autorização de pagamento condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 16 Quando for autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 17 As diárias recebidas em excesso serão sempre restituídas pelo servidor em dois dias úteis, contados da data do retorno à sede do município e o não cumprimento desta determinação legal, implicará no desconto em folha a ser lançado no mês subseqüente.

Art. 18 Quando a viagem for realizada em veículo de propriedade do beneficiado, a Administração Pública Municipal não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por quaisquer danos ou sinistro ocorridos no veículo ou contra terceiro.

Art. 19 Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 20 Os valores das diárias de viagem estabelecidos nos Anexo I e II deste Decreto, serão reajustados anualmente, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção, a partir do mês de janeiro/2013.

Art. 21 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade responsável pela autorização, o proponente e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 22 Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.279, de 01/09/2011, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e Estratégica

JSBN/ALS/als
Continua folha 06

DECRETO Nº 4.464
Folha 06

ANEXO I

TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Destino	Prefeito	Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Diretores e Gerentes	Coordenadores, Assessores e demais Servidores
Capital Federal	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 250,00	R$ 200,00
Demais Capitais	R$ 300,00	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 120,00
Outras Cidades do País	R$ 250,00	R$ 200,00	R$ 120,00	R$ 80,00

Continua folha 07

DECRETO Nº 4.464

Folha 07

ANEXO II

TABELA DE DISTÂNCIAS DAS VIAGENS REALIZADAS POR MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO

LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM
ALFENAS	190
BARRETOS	564
BAURU	523
BELO HORIZONTE	392
CAMPINAS	316
ITAJUBÁ	93
JUIZ DE FORA	230
LAVRAS	188
POÇOS DE CALDAS	224
POUSO ALEGRE	126
RESENDE	112
RIO DE JANEIRO	271
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	207
SÃO PAULO	321
SÃO SEBASTIÃO DO PARÁISO	363
SOROCABA	412
TAUBATÉ	174
TRÊS CORAÇÕES	89
VARGINHA	130
CAMPINAS A SÃO PAULO	101
SOROCABA A SÃO PAULO	107

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO

	DE 06:00 ATÉ 12:00 HORAS	ACIMA DE 12:00 HORAS
CIDADES LOCALIZADAS ATÉ 150 KM	R$ 40,00	R$ 80,00

	DIÁRIA
CIDADES LOCALIZADAS ENTRE 150 KM E 350 KM	R$ 100,00
CIDADES LOCALIZADAS ACIMA DE 350 KM	R$ 120,00

Continua folha 08

DECRETO Nº 4.464
Folha 08

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

DESLOCAMENTO: Aéreo Rodoviário
Nome do Proponente:
Cargo/Função:
Nome do beneficiário:
Cargo/Função:
Local:
Data e Hora de saída de São Lourenço:
Data e Hora prevista de chegada à São Lourenço:
Quantidade de Diárias:
Valor Unitário da Diária:
Valor Total da Diária:
Valor da Passagem Aérea:
Valor da Passagem Rodoviária:
Serviço a ser executado:

_____
Assinatura e carimbo do dirigente proponente

AUTORIZO: _____
Assinatura e carimbo

DATA: ____/____/____
Continua folha 09

DECRETO Nº 4.464
Folha 09

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:	**Cargo/função:**
Local de Destino:	**Data/Horário de Saída:**
Chegada ao Destino:	**Data/Horário:**
Saída do Destino:	**Data/Horário:**
Chegada a São Lourenço:	**Data/Horário:**
Relação de Comprovantes: _____	
Observações importantes: _____	

São Lourenço, em ____/____/_____

Assinatura do Servidor:_____

Despacho do Responsável pela Fiscalização da Prestação de Contas: _____

_____
Assinatura do Responsável pela Fiscalização
Prestação de Contas

Continua folha 10

DECRETO Nº 4.464
Folha 10

ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS
DIÁRIAS ANTECIPADAS

Nome do solicitante:

Cargo/Função:

Data de solicitação:

Viagens previstas, período de:

Início: ____/_____/_____ Término: ____/_____/_____

Dia	Mês	Origem	Destino	Saída	Chegada	Transporte utilizado

_____
Assinatura/carimbo

VISTO : _____
Assinatura e carimbo

Para uso da Diretoria de Contabilidade

Nota de Empenho nº: _____

Cheque nº: _____

Valor: _____

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:46908481

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO - Convênio de cooperação que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Associação Casa da Criança e do Adolescente de Caxambu. OBJETO: a transferência de recursos financeiros à Associação Casa da Criança e do Adolescente de Caxambu, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de abandono e de risco social. Valor anual estimado em R$ 14.928,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais). Dotação orçamentária: 2.07.01.08.243.027.2.0087.3.3.90.30. Vigência: 02/04/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:707CFD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 16 – P.A.D.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o servidor público, integrante da Guarda Municipal, sr. Ubirajara Thiago Medeiros Ferreira, matrícula no. 5920, estaria valendo do seu cargo para obter acesso a informações dos órgãos públicos e vindo a divulgá-los publicamente através da rede mundial de computadores, ferindo assim a ética funcional, trabalhando assim de forma mal intencionada ocasionando execução em desacordo com os objetivos e metas, concorrendo para o desprestígio da Corporação;

CONSIDERANDO que referido servidor estaria também valendo-se de cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública, deixando de manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência,deixando de preservar o sigilo de informações;

CONSIDERANDO que o referido servidor estaria deixando de ser leal à instituição, abstendo-se de tratar fora do âmbito apropriado, de assuntos internos da Guarda Municipal, deixando de cumprir e fazer cumprir as leis e ordens das autoridades competentes

CONSIDERANDO que referido servidor teria abandonado seu posto de serviço sem justa causa, entrando em repartições sem ser autorizado e que também estaria criticando autoridade devidamente constituída, por meio de ato, que, em razão de suas circunstâncias, amplitude e repercussão, afetam a credibilidade e a imagem da corporação e ou de seus integrantes;

CONSIDERANDO ainda que referido servidor estaria referido-se de forma depreciativa e desrespeitosa às autoridades públicas e seus atos, mediante manifestação escrita;

CONSIDERANDO que constitui transgressão disciplinar qualquer ação ou omissão contrária às normas do "Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso", sendo dever funcional do servidor observar as normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da Corporação.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que as transgressões qualificam o infrator como incurso nas sanções dos arts. 121, incisos I, II, IV; art. 130, incisos XIII, XXXV; art. 132, incisos V e XXIII; art. 133, incisos I, IV, XXV, XXVII e LVI e art. 134, inciso XII da Lei Complementar no. 36/2011, c/c art. 142, incisos VI e X da Lei nº 2.086/92 que recomendam, essencialmente o cumprimento à disciplina e a abstenção às transgressões, culminando na pena de advertência até a de demissão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.086, de 23 de dezembro de 1.992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), se aplica, subsidiariamente ao Estatuto da Guarda Municipal;

R E S O L V E:

Fica instituída, nos termos do Art. 168 da Lei 2.086/92 e Art. art. 143, inciso VII e art. 200 da Lei Complementar no. 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor Guarda Municipal Ubirajara Thiago Medeiros Ferreira , lotado na Guarda Municipal, de acordo com os considerandos acima, praticou ou vem praticando conduta em desacordo com os arts. 121, incisos I, II, IV; art. 130, incisos XIII, XXXV; art. 132, incisos V e XXIII; art. 133, incisos I, IV, XXV, XXVII e LVI e art. 134, inciso XII da Lei Complementar no. 36/2011, c/c art. 142, incisos VI e X da Lei nº 2.086/92 , ficando sujeito às sanções previstas no art. 157, inciso XIII da Lei 2.086/92 e nos art. 167, inciso I da Lei Complementar 36/2011.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Presidente:
Renato Cassarotti Parada, matrícula no. 5965, Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I, ocupante do Cargo em Comissão de Ouvidor da Guarda Municipal.

Membros:
Henriette Maria Brigagão Alcântara dos Santos, matrícula no. 4736, Procuradora Municipal II; em exercício na Procuradoria Geral do Município;

Robson Pimenta, matrícula 5929, Guarda Municipal e Agente de Trânsito I, ocupante do Cargo em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal.

A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor, mencionado nesta Portaria, atentando-se para o que dispõe o art. 174 da Lei 2.086/92, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 29 de março de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:003F355A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/11

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial Nº: 123/2011, Processo: Nº 3486/2011 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (contínuo), atendendo as demandas de diversas secretarias que integram esta prefeitura, pelo período de 12 meses. Vigência: 09 de abril de 2012 a 08 de abril de 2013. Contratada: **ELEMENTARES SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME** Valor Total: R$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:47E52337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

Câmara Municipal de São Tomé das Letras – Revogação de licitação. Tomada de Preços 01/2012. Objeto: contratação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e repres. judicial. O Presidente da

Câmara, atendendo a recomendação fundamentada da Comissão de Licitação, decide revogar o presente certame, com base na cl. 11.18 do edital e art. 49 da Lei 8.666/93.

ASS. CLAUDINEI FLAUZINO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Priscila Miguel Gonçalves
Código Identificador:7799E58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
18.008.920/0001-11

Processo: 047/2012 Modalidade: Pregão eletrônico Nº 001/2012

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS, através do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas municipais aplicáveis à espécie, bem ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme descrição a seguir:
Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 Km;
Da sessão pública: dia 11/04/2012, com início às 10:00 hs (dez horas)
Do credenciamento: a contar da publicação deste Edital, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão pública.
Apresentação das propostas: das 10:00 às 15:00 horas
Abertura das propostas: das 10:30 às 15:00 horas
Sessão de lances: início às 10:30 horas
Local: www.bbmnet.com.br – licitações públicas
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília-DF
Contatos: Bolsa Brasileira de Mercadorias
Pregoeiro:
ABENER FRANCISCO DE SOUZA
Telefone: (35)9972-7128
E-mail: baianostl@yahoo.com.br

São Thomé das Letras, 27 de março de 2012.

ABENER FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Wellyngton Francisco Joaquim
Código Identificador:23715E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 2º ADITIVO TP 001/2011

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 024/2011 Tomada de Preço 001/2011, para contratação de prestação de serviços para construção do **CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO** de Sem Peixe (MG), recursos provenientes do Fundo Estadual de Cultura, mediante Contrato de Repasse 141.745 /2008 – BDMG, sob regime de empreitada integral incluído inclusive o fornecimento dos materiais, de conformidade com especificações técnicas anexas, da empresa:
Construtora Fontini & Projetos Ltda, inscrição no CNPJ: 10.587.258/0001-90. Data da celebração do contrato: 25/04/2011. Data de celebração do 2º aditivo: 02/04/2012. Término do contrato: 02/08/2012. Valor total do contrato inalterado: R$148.000,42 (cento e quarenta e oito mil reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:7739FAC1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 2º ADITIVO TP 003/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 074/2011 Tomada de Preço 003/2011, para contratação de prestação de serviços de fornecimento e instalação de materiais para **complemento de obra do Centro Cultural e Artístico**, por equívoco em planilha de convênio, insuficiente para execução do projeto executivo, da empresa:
Construtora Fontini & Projetos Ltda, inscrição no CNPJ: 10.587.258/0001-90. Data da celebração do contrato: 30/06/2011. Data de celebração do 2º aditivo: 02/04/2012. Término do contrato: 02/07/2012. Valor total do contrato inalterado: R$72.004,67 (setenta e dois mil e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:C4A9F056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.012
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2.012
O Município de Senador Cortes, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2012/LEILÃO PÚBLICO nº 001/2012 para venda de veículos e máquinas inservíveis da Administração Municipal de Senador Cortes, sendo: VW/Kombi Lotação, Pas/Microônibus, com capacidade de 09 lugares, 80 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BWMF07X8AP017632, Renavam nº 191857653, Motor n° BT J729892, Placa HLF-2166; FIAT UNO MILLE WAY ECON, Pas/Automovel, com capacidade de 05 lugares, 66 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BD15804AA6272307, Renavam nº 140936750, Motor n° MT146E10118765435, Placa HKV-1037; FIAT UNO MILLE WAY ECON, Pas/Automovel, com capacidade de 05 lugares, 66 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BD15804AA6274059, Renavam nº 140936750, Motor n° 146E1011*8772265*, Placa HKV-1039; FIAT UNO MILLE WAY ECON, Pas/Automovel, com capacidade de 05 lugares, 66 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BD15844AA6318565, Renavam nº 157717909, Motor n° 146E1011*8935997*, Placa HLT-3896; FIAT/STRADA FIRE FLEX, Car/Caminhonete/Aberta, com capacidade de 0,70T, 86 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2009, com Chassi 9BD27803M97151064, Renavam nº 138164010, Motor n° 310A2011*8772632*, Placa HKV-0681; TRATOR AGRÍCOLA VALTRA 685, todos pertencentes ao Município, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93. Os veículos encontram-se a disposição para visita do público no horário das 08hs00min às 17hs00min no Pátio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. Contatos para informações: 0xx32.3287-1153. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Bairro Centro, no Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais ou através do email: licitacaosenador@gmail.com e licitação@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 02 de abril de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:76A44C6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa do processo de licitação em epigrafe para contratação da FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 4 e 5 andar, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.291.105/0001-40, cujo objeto é a locação de máquina pesada RETRO ESCAVADEIRA para prestação de serviços no Município de Senador Cortes, tudo nos termos do artigo 24, Inciso VIII c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Senador Cortes, 02 de abril de 2.012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:39C13AA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa do processo de licitação em epigrafe para contratação da **FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 4 e 5 andar, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.291.105/0001-40, cujo objeto é a locação de Rolo Compactador para prestação de serviços no Município de Senador Cortes, tudo nos termos do artigo 24, Inciso VIII c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Senador Cortes, 02 de abril de 2.012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:23C0284C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO RESCISÃO CONTRATO 041_2011

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 86666/93

CONTRATO Nº 00041/2011

O município de Três Corações, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Coronel Alfredo Silva, nº 57, Centro – CNPJ 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo srº Prefeito Municipal, o Sr. FAUSTO MESQUITA XIMENES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do CPF nº 030.296.386-34, domiciliado nesta cidade de três Corações e do outro lado a **BPS TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ 21.033.278/0001-80, com sede à Rua Francisco Masseli, nº 1.050, Pinheirinho – Itajubá – MG, neste ato representado pelo srª AGDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, escriturária portadora do RG nº M-536.969 expedido pela SSP/SP, e do CPF nº 544.486.386-34 e pelo srº BENEDITO MARCOS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG M-3.098.386 expedido pela SSP/MG e do CPF 636.452.626-87, ambos residentes e domiciliados na cidade de Itajubá-MG, de acordo com o procedimento licitatório – DISPENSA 00003/2011, tem justo e firmado entre si este termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, localizado na Rua Paraná, nº 74 e Rua São Paulo, nº 141, no Conjunto Habitacional Amadeu Miguel nesta cidade, para fins de funcionamento de Posto de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, contrato celebrado em 01/01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, considerando as seguintes justificativas:
A Administração Pública Municipal, tendo em vista os documentos (notificações) acostados aos autos, que atestam a não mais necessidade de locar este imóvel, mediante dotação própria prevista em lei, após e somente a autorização do Poder legislativo municipal;
A **BPS TERRAPLANAGEM LTDA**, já qualificada, ante sua inexecução parcial do contrato supramencionado, anui pela assunção imediata do objeto do contrato pela Administração;
Desta feita, nada mais tendo as partes a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, fica rescindido o contrato nº 00166/2011 nos devidos termos.

Três Corações, 15 de Março de 2012.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal
Contratante

BPS TERRAPLANAGEM LTDA
Representantes

AGDA PEREIRA DOS SANTOS

MARCOS MOREIRA DA SILVA

Testemunhas:
1)_____

2)_____

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:AB619262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO 025_2012

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2012.

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que tendo em vista a impugnação ao Edital apresentada pela Empresa Iris Gerenciamento Ambiental Ltda e

Empresa Ambserv Sul Serviços Ambientais Ltda, fica SUSPENSO a abertura do Pregão mencionado para o julgamento das Impugnações. Nova data de abertura e posteriores alteração serão publicadas e informadas aos licitantes interessados em participar do certame.

Três Corações, 04 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:7027C1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00191-2011 TOMADA DE PREÇO 001_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00191/2011 -TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2011
Objeto: Contratação de Empresa especializada para obras em vias publicas, conforme descriminados nessa solicitação, de acordo com o convenio 1476 / 2010.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/02/2012- Fim Vigência:27/08/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/02/2012

TRÊS CORAÇÕES, 04 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:AB1E6AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1° TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 00208-2010 PREGÃO 073_2010

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
EXTRAT0 TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 00208/2010
PREGÃO Nº 00073/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes
CONTRATADO:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de oxigênio, ar comprimido medicinal, para atender as necessidades das Atividades da Secretaria de Saúde
VALOR: R$7.430,00
AUTORIZAÇÃO: Cláusula 11ª do Contrato original
INÍCIO VIGÊNCIA: 10/11/2010
TÉRMINO VIGÊNCIA: 09/11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 04 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:7F7D208A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO 00125-2010 TOMADA DE PREÇO 006_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00125/2010 -TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO.
Fornecedor: TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Tipo: QUANTIDADE (,00 %)
Início Vigência:27/03/2012- Fim Vigência:27/03/2012
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27/03/2012

TRÊS CORAÇÕES, 04 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:8F75226E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO CONTRATO 00125-2010 TOMADA DE PREÇO 006_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00125/2010 -TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO.
Fornecedor: TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/03/2012- Fim Vigência:27/07/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/03/2012

TRÊS CORAÇÕES, 04 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:D9D89BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00094-2012 PREGÃO 033_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00033/2012- Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ESPORTES. -Contrato nº 00094/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x MOEMA COMERCIAL LTDA ME com o valor

total de R$ 233.920,00 (Duzentos e Trinta e Tres Mil Novecentos e Vinte Reais) - Data: 04 de abril de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04 de abril de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 04 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:F562B274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 069/2009 DISPENSA 004/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 004/2009 – CONTRATADO: **RODSON THOMPSON COELHO**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado para R$ 213,05 a partir de janeiro de 2012. Três Marias, 04 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:8C7B6713

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 052/2011 PREGÃO PRESENCIAL 013/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS XEROGRÁFICAS – Pregão presencial 013/2011 – CONTRATADO: **POSTO DA BANDEIRA LTDA.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial de 31de dezembro de 2011 para término em 31 de março de 2012. Três Marias, 04 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:F742EE2E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 055/2011 PREGÃO PRESENCIAL 014/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2011 DE FORNECIMENTO – Pregão presencial 014/2011 – CONTRATADO: **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 29 de fevereiro de 2012 para término em 31 de março de 2012. Três Marias, 04 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:E4FB098B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N°056/2011 PREGÃO PRESENCIAL 014/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011 DE FORNECIMENTO – Pregão presencial 014/2011 – CONTRATADO: **POSTO DA BANDEIRA LTDA.** Fica aditivada ao valor do contrato original, a importância total de R$ 25.000,00 referente à aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos da frota municipal. Três Marias, 04 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:388EFDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE INEXIGIBILIDADE 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 012/2012 – Objeto: A contratação da Sra. **PATRICIA ALENCAR DO NASCIMENTO GONZAGA**, profissional de Assistência Social Especializada com o intuito da elaboração de diagnóstico e formulação da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviço supracitado, em rigorosa observância aos preceitos legais. Valor total: R$29.997,00. Publique-se. Três Marias, 04 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:D27AA8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 – Edital de Licitação nº 022/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, artigos de cama e banho, artigos para recém nascidos, gêneros de alimentação e outros materiais, para manutenção das Creches e Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos do Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: 19/04/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 04 de abril de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:62A53D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSULTA PÚBLICA CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Três Marias, nos termos do disposto no art.11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 1.919/2012, por meio do endereço eletrônico http://www.tresmarias.mg.gov.br e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura, torna pública a minuta e os anexos do Contrato de Programa a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG para a prestação de serviços públicos de abastecimento

de água e de esgotamento sanitário na sede do Município. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 17:00h do dia 13 de abril de 2012 na Prefeitura de Três Marias, por meio de e-mail semeia@tresmarias.mg.gov.br ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Contrato de Programa COPASA" para a Praça Castelo Branco, nº 03, bairro Centro, Cidade Três Marias, CEP 39.205-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. Três Marias, 02 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:3A5F1C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Três marias, nos termos do disposto nos arts.11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 1.919/2012, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na sede do Município, a ser firmado com o Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG. A Audiência Pública será realizada às 14h00 (quartoze horas) do dia 16 de abril de 2012, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Três Marias-Sindicato dos Metalúrgicos, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 190, Bairro Parque Diadorim, em Três Marias-MG. Na audiência, serão efetivados os debates relativos ao Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município. Ficam especialmente convidados Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, o Ministério Público de Minas Gerais e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia SF4, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais. Três Marias, 02 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:58C6E0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 130/2011 – PROCESSO N.º 2039/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentora: Dellas Comércio e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.316.661/0001-19. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Data: 20/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C91301AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 023/2012 – PROCESSO N.º 522/2012

Aquisição de Medicamentos de uso veterinário. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Vetbrasil Agroveterinária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.479.204/0001-00, valor total registrado: R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais). Data: 03/04/2012 a 03/04/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:5C0747ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 – PROCESSO Nº 024/2012

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA os licitantes do Processo epigrafado para classificação mediante **sorteio** dos itens: 02, 05, 14, 17, 32, 45, 47, 50, 67, 69, 88, 99, 105, 108, 109, 110, 113, 114, 122, 128, 145, 157, 163, 210, 218, 221 e 246, que ficaram empatados na fase de julgamento das propostas, a ser realizado no dia 09 de abril de 2012, às 12 horas. TRÊS PONTAS (MG), 04 DE ABRIL DE 2012. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:49D58C37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2012 - PROCESSO Nº 006/2012

Considerando a inexistência de apresentação de Recurso Administrativo ao certame, adjudico o objeto licitado à empresa **César Locação de Software ME,** vencedora do certame, conforme previsão constante no Título V, item 5.14 do instrumento convocatório. TRÊS PONTAS-MG, 04 DE ABRIL DE 2012. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F1C0C2B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2012 – PROCESSO Nº 1015/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, para **delegação de Permissão de Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, neste Município de Três Pontas, sendo uma permissão no ponto fixo 5, localizado no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rozário.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome, CPF, endereço, telefone. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 29 de maio, às 13 horas,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 04 DE ABRIL DE 2012. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4A0D6FF1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 02ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N º SAAE-TPO-012/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/10 - PROCESSO Nº 012/10.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-012/2010** - CONTRATADO: **POSTO SÃO JOSÉ LTDA.** – CNPJ nº

25.269.507/0001-76. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **29/03/2012** e encerrando-se **31/12/2012**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 001/10 – Processo nº 012/10.

Três Pontas - MG, 29 de março de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:44473133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 319, DE 04 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os Títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:
I – Drª Daniela Galdiano Pires Santana;
II – Dr. Eldo Motta Santana;
III – Sr. Julian Bailon Sanz;
IV – Sr. Robinson Cerqueira de Morais;
V – Sra. Wilma Aparecida de Souza.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2012 – ***Ano do Centenário***.

JOSÉ APARECIDO MASSUCO
Presidente da Câmara

PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

ÉDIO COSTA
1º Secretário

VILMAR MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:92E029E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055-2012

O Município de Tupaciguara Torna Público o Extrato de Contrato Nº. 055/2012, Objetivando a Contratação de Empresa Para Finalizar a Construção do Quartel da Polícia Civil e Militar, Mediante Contrato de Repasse Nº. 057/2009 Celebrado Entre o Município de Tupaciguara e a Secretaria de Defesa Social, Tendo Como Contratado a Empresa São Simão Engenharia Ltda, no Valor Global de R$ 123.087,29, na Dotação Orçamentária 02.08.05.15.451.0008.10257.44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 335, com Vigência Até 07 de Março de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:F0C47B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TP 002/2012

O Município de Tupaciguara torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 012/2012, Tomada de Preços nº 002/2012, conforme o art. 49 da Lei nº. 8.666/93, em razão de alteração e reformulação dos projetos para melhor atendimento do interesse público. Alexandre Berquó Dias - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:C3624208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 042/2012, modalidade pregão presencial nº. 017/2012, objetivando a aquisição de leites UHT, em pó e complemnetos alimentares para distribuição à população carente do Município nas quantidades e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 23/04/2012 às14:00 hs no Departamento de Licitação. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara@hotmail.com.

WILLIAM SANTANA GONTIJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5F32829C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CC 007/2012

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 041/2012, Concorrência Pública nº 007/2012, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de escola "ASC", coforme Convênio nº 62.1.3.0045/2012 - EMG/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, mediante as condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A visita técnica será realizada dos dias 23 a 27 de abril de 2012, mediante agendamento prévio na Central de Projetos, pelo telefone (034) 3281-0078. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de maio de 2012, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com e pelo telefone (034) 3281-0057. Victor Gomes Ribeiro - Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:2AEF4F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2012

O Município de Tupaciguara torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório nº. 008/2012, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2012, objetivando a contratação de empresa para finalizar a construção do quartel da polícia civil e militar, mediante contrato de repasse nº. 057/2009 celebrado entre o Município de Tupaciguara e a Secretaria de Defesa Social, no valor global de R$ 123.087,29, em favor da empresa São Simão Engenharia Ltda.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:D5FB8E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO NO CONVITE Nº 004/2012

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012 – CARTA CONVITE Nº 004/2012.

Ás quatorze horas do dia primeiro do mês de março de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença da membro eventual Walderez Magela Menezes Ramos, em substituição a membro secretária Eriete Leles Fonseca Aires, ausente por estar em gozo de férias regulamentares, para abertura dos envelopes e análise e julgamento das Propostas de preço no Processo Licitatório Nº 017/2012, Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/2012, que tem por objeto a Contratação de serviços para elaboração de Projetos Executivos para pavimentação e drenagem em diversas ruas dos bairros Nova Pampulha e São José no município de Vespasiano. sendo convidadas as empresas SANAR SANEAMENTO, ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – EPP, MARCÍLIO ENGENHARIA LTDA e FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, que protocolaram os envelopes de documentos de Habilitação, de Proposta Técnica e de Proposta de Preços, atenderam as exigências do Convite e foram declaradas habilitadas a continuar no certame. A seguir, na presença do senhor THIAGO DE SOUZA FERREIRA, representante da empresa FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, passou-se a abertura dos envelopes de Propostas de preços, constatando que: SANAR SANEAMENTO, ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – EPP, apresentou proposta com o valor total de R$ 38.160,00 (Trinta e oito mil e cento e sessenta reais), MARCÍLIO ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais) e FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). A comissão passou a análise das propostas, constatando que as mesmas atendem às exigências do convite, com preços compatíveis com os praticados no mercado e dentro dos preços constantes das planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras, verificando que a FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA apresentou a proposta de menor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que fosse encaminhado este processo a Procuradoria Geral do Município para oferecimento de parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Membro Eventual/Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E84A3A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO CONVITE Nº 002/2012

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012 – CARTA CONVITE Nº 002/2012.

Ás dez horas do dia dezessete do mês de fevereiro de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença da membro eventual Walderez Magela Menezes Ramos, em substituição a membro secretária Eriete Leles Fonseca Aires, ausente por estar em gozo de férias regulamentares, para recebimento, abertura dos envelopes e análise e julgamento dos Documentos de Habilitação ao Processo Licitatório Nº 011/2012, Licitação Modalidade Carta Convite nº 002/2012, que tem por objeto a Contratação de serviços com fornecimento de materiais, para reforma na Escola Municipal José Paulo de Barros no Bairro Santa Clara. Foram convidadas as empresas: BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA VERSÁTIL LTDA e CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, que protocolaram os envelopes de documentos de Habilitação e de Proposta de Preços. Abertos os trabalhos, recebidos os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, na presença dos senhores ROBERTO GOMES POLATSCHECK, ANDRÉIA MARIA RODRIGUES e JOSÉ LINO GONÇALVES JÚNIOR, representantes respectivamente das empresas participantes, passou-se a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação, constatando que todas as empresas convidadas atenderam as exigências do Edital e foram declaradas Habilitadas a continuar no certame. Os representantes das empresas participantes, apresentaram requerimento nos termos do Art. 43 do Inciso III, c/c com o Art. 109 § 1º da 8.666/93, para desistir do prazo recursal e requerer a abertura dos envelopes de Proposta de Preços no presente convite, nesta mesma reunião, o que a Comissão aceitou de pronto, passando a abertura dos envelopes de proposta de preços, constatando que: a BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 91.995,61, (Noventa e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), a CONSTRUTORA VERSÁTIL LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 92.200,00, (Noventa e dois mil e duzentos reais), e a CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 92.350,00, (Noventa e dois mil e trezentos e cinqüenta reais). A Comissão, após análise das propostas apresentadas, considerou-as compatíveis com os preços praticados no mercado e com a estimativa de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, verificando que a BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a proposta de melhor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que fosse encaminhado este processo a Procuradoria Geral do Município para oferecimento do parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Membro Eventual/Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:CDD3F203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 44/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 44/2011 – Contratado: SAMEDE SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 15 dias – PAL 16/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:EF980CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, contratos celebrados pelo município, sendo:

Nº	OBJETO	DATA	FORNECEDOR - PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR	VIGÊNCIA	EDITAL	PROCESSO
013/2012	Prestação de serviços em estradas vicinais.	12/03/2012	Antônio Nogueira Pinto	R$ 2.200,00	12/06/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, inciso II, lei 8.666/93
014/2012	Contratação de empresa visando serviço de internet banda larga via rádio	13/02/2012	Fabrício Fernandes Heleno	R$ 23.000,00	31/12/2012	Processo nº 008/2012 13/02/2012	Convite nº 006/2012 29/02/2012
015/2012	Serviço de coordenação e conscientização de resíduos sólidos para fins de reciclagem.	13/03/2012	Maria da Conceição Hermenegildo da Silva	R$ 230,00 mensal	13/07/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, inciso II, lei 8.666/93
016/2012	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural, nos termos da Resolução FNDE/2009.	19/03/2012	Waldyr Silvino Coelho.	R$ 2.400,00	30/06/2012	Processo nº 007/2012 08/02/2012	Chamada Pública nº 001/2012 27/02/2012
017/2012	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural, nos termos da Resolução FNDE/2009.	19/03/2012	Francisco Valeriano de Miranda.	R$ 198,00	30/06/2012	Processo nº 007/2012 08/02/2012	Chamada Pública nº 001/2012 27/02/2012
018/2012	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural, nos termos da Resolução FNDE/2009.	19/03/2012	Luis Carlos Monteiro	R$ 3.493,95	30/06/2012	Processo nº 007/2012 08/02/2012	Chamada Pública nº 001/2012 27/02/2012
019/2012	Aquisição de material escolar	19/03/2012	Distribuidora Sc Ltda	R$ 45.895,45	31/12/2012	Processo nº 006/2012 07/02/2012	Convite nº 005/2012 29/02/2012
020/2012	Aquisição de material escolar	19/03/2012	Desenhar Comércio Ltda	R$ 5.438,90	31/12/2012	Processo nº 006/2012 07/02/2012	Convite nº 005/2012 29/02/2012
021/2012	Prestação de serviços de shows por da Banda Detonautas Roque Clube e Sérgio Reis e Banda, por ocasião da XX Festa da Batata de 2012.	21/03/2012	Luciano Franco Promoções e Eventos Ltda	R$ 120.000,00	31/08/2012	Processo nº 020/012	Inexigibilidade nº 001/2012
022/2012	Serviço de construção de mesa para a Secretaria de Assistência Social	21/03/2012	Francisco Alfenas Henriques	R$ 1840,00	31/03/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
023/2012	Elaboração de Projetos e dados técnicos nos termos da Agência Nacional de águas.	21/03/2012	Construtora Feranto Ltda	R$ 4.000,00	30/04/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
024/2012	Prestação de serviço de elaboração de exames de laboratório.	27/03/2012	Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda	R$ 25.150,00	31/12/2012	Processo nº 015/2012 06/03/2012	Pregão Presencial nº 003/2012 20/03/2012
025/2012	Prestação de serviços de médico ginecologista.	28/03/2012	Casa de Saúde São Januário Ltda	R$ 1.500,00 Mensal	31/12/2012	Processo nº 016/2012 07/02/2012	Pregão Presencial nº 004/2012 21/03/2012
026/2012	Administrar aulas de capoeira para crianças, adolescentes e jovens.	28/03/2012 Efeito retroativo a 15/03/2012	Elísio Honório de Oliveira	R$ 400,00 mensal	31/12/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
027/2012	Serviço de eletricista	28/03/2012	Geraldo Ferreira Rezende	R$ 650,00	15/04/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
028/2012	Despesas de custeio de atividades de instalação do centro de referência e custeio adm. a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região.	28/03/2012	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região.	R$ 24.000,00	31/12/2012	Dispensa de Licitação	Lei Federal nº 11.107/2005 Decreto Federal nº 6.017/2007.
029/2012	Serviço de confecção de carteira de identidade no CRAS.	28/03/2012	Neiva de Barros Moreira Pires	R$ 1.200,00	28/07/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
030/2012	Serviço de médico plantonista.	29/03/2012	Jorge Bianchi Gazola Júnior	R$ 1600,00	30/03/2012	Dispensa de Licitação	
031/2012	Serviço de fisioterapeuta	29/03/2012 efeito retroativo a 01/03/2012	Flávia Maria Milagres Reis	R$ 244,90 Mensal	01/08/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
032/2012	Serviços de marcenaria.	29/03/2012	Antônio Francisco Alves	R$ 3.050,00	29/05/2012	Dispensa de Licitação	Lei 8.666/93
033/2012	Serviço de médico plantonista.	30/03/2012	André Moraes Gomes	R$ 2.500,00	02/04/2012	Dispensa de Licitação	Lei 8.666/93

Brás Pires/MG, 04 de abril de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:213995DD

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, extrato de termo aditivo celebrado pelo município, sendo:

045/2012	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda	Obra de calçamento da Rua Cônego Pinto, com previsão de aumento de meta do Convênio Setop nº 1095/2010	02/04/2012	**30/06/2012**	**Prorrogação de vigência.**	Tomada de Preços nº 004/2011	Processo nº 023/2011
046/2012	Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda	Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para Unidade Mista e Saúde e PSF.	02/04/2012	**30/05/2012**	**Prorrogação de vigência.**	Pregão Presencial nº 010/2011	Processo nº 018/2011
047/2012	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda.	Pavimentação de vias urbanas, com previsão de aumento de meta do Convênio Setop/MG Nº 1097/2010.	02/04/2011	30/06/2012	Prorrogação de vigência.	Processo nº 019/2011 22/03/2011 Convênio Setop/MG 1097	Tomada de Preços nº 002/2011 14/03/2011

Brás Pires/MG, 04 de abril de 2012 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:3A542A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2012 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

		Prova Prática + Redação				
Emprego/Cargo:	**Professor de Educação Física I (PEF-I)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
74	ALISON MARCONI GLORIA	30,00	20,00	32,50	-	**82,50**
113	GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA	17,50	10,00	25,00	-	**52,50**
Emprego/Cargo:	**Professor P1 - I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
56	SELENE MARIA DE MIRANDA	25,00	20,00	30,00	18,00	**93,00**
91	JACIRA GARCIAS GARAJAU	25,00	15,00	30,00	15,00	**85,00**
107	ZILDA MARIA DE LIMA	22,50	17,50	30,00	15,00	**85,00**
119	STEFANNE OLIVEIRA GLORIA	32,50	20,00	22,50	10,00	**85,00**
94	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	17,50	20,00	25,00	20,00	**82,50**
95	AMANDA ANASTÁCIO BESSA	22,50	22,50	20,00	15,00	**80,00**
50	MARIA IRECE DA SILVA SANTOS	27,50	10,00	25,00	15,00	**77,50**
96	ALOANY DE SOUZA CALDEIRA	20,00	20,00	27,50	10,00	**77,50**
106	ELIZABETH GERALDA AGUIAR SOARES VIANA	17,50	25,00	25,00	10,00	**77,50**
86	CARMEN LUCIA AGUIAR SOARES	20,00	20,00	27,50	8,00	**75,50**
118	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	20,00	17,50	25,00	10,00	**72,50**
77	CIDÁLIA JOSÉ DOS SANTOS	20,00	17,50	25,00	10,00	**72,50**
33	ADRIANE APARECIDA FERREIRA CAMPOS	17,50	17,50	27,50	10,00	**72,50**
97	MATOSINHA DE JESUS DOS SANTOS	17,50	20,00	25,00	10,00	**72,50**
64	GILVANIA MOREIRA SOARES	20,00	15,00	25,00	10,00	**70,00**
55	MARIVALDA ANGELICA DE ALMEIDA	20,00	22,50	17,50	10,00	**70,00**
78	MARIA JOSÉ APARECIDA	20,00	17,50	17,50	15,00	**70,00**
93	ELAINE MARIA OLIVEIRA	15,00	20,00	22,50	10,00	**67,50**
92	MARDILENA MARIA SIMÃO DE JESUS	20,00	12,50	22,50	10,00	**65,00**
103	ENI PEREIRA DE SOUZA	20,00	17,50	25,00	0,00	**62,50**
Emprego/Cargo:	**Professor P2 – I (Matemática)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
76	LUCILIA MOREIRA DE ANDRADE FERREIRA	15,00	22,50	12,50	10,00	**60,00**
Emprego/Cargo:	**Professor P2 – I (Inglês)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
8	MARIA VIRGINIA REIS	22,50	22,50	15,00	20,00	**80,00**
66	REGIANE APARECIDA GARCIAS	25,00	15,00	20,00	15,00	**75,00**
Emprego/Cargo:	**Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Informática**	**Conh. Gerais**	**Total**
105	HELAINE CRISTINA DE ANDRADE	20,00	10,00	10,00	17,50	**57,50**
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Práticas Esportivas (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
108	WEWERTON SILVEIRA SILVA	24,00	20,00	24,00	**68,00**	
24	DENIZIA PEREIRA DE SOUZA	24,00	16,00	16,00	**56,00**	
88	RICARDO PASSOS DOS SANTOS	12,00	16,00	24,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Violão (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
1	ALAN DE LIMA SOARES	28,00	20,00	16,00	**64,00**	
73	GRACIELLE APARECIDA PINHEIRO	28,00	20,00	8,00	**56,00**	
Emprego/Cargo:	**Psicólogo I**					

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Português	SUS e S.P.	Específica	Total	
10	KEITIANE SOARES ANDRADE	15,00	20,00	15,00	**50,00**	
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Estimulação Especial**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
60	JULIANE FÉLIX DE OLIVEIRA	24,00	16,00	20,00	**60,00**	
14	JOSIANE APARECIDA SOARES	28,00	16,00	12,00	**56,00**	
22	LILIANE DIAS ANDRADE	28,00	16,00	8,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
38	CLAUDIO ROBERTO MARCELINO	20,00	4,00	36,00	**60,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
46	GEZIEL JESSE DE ALMEIDA	12,00	12,00	36,00	**60,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
63	MARIA DAS DORES ALVES	20,00	12,00	32,00	**64,00**	
12	GRACIELA APARECIDA DA SILVA	24,00	8,00	32,00	**64,00**	
84	ALTEMIRA MACHADO RODRIGUES	16,00	4,00	32,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
18	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	24,00	16,00	40,00	**80,00**	
17	GESSICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	24,00	24,00	28,00	**76,00**	
Emprego/Cargo:	**Auxiliar de Saúde I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
28	MARCONE KELEM DE OLIVEIRA	32,00	28,00	40,00	**100,00**	
110	WILTON LUIZ DE ANDRADE OLIVEIRA	32,00	24,00	40,00	**96,00**	
37	CINTIA JANAINA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	32,00	28,00	32,00	**92,00**	
115	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FURBINO	24,00	24,00	40,00	**88,00**	
43	NÁDIA MACHADO ANDRADE COELHO	24,00	28,00	36,00	**88,00**	
3	NATÁLIA ANDRADE SAMORA	20,00	24,00	40,00	**84,00**	
80	ELIZIARIA CINTIA FERREIRA DE CARVALHO	24,00	20,00	36,00	**80,00**	
75	ALINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	28,00	24,00	28,00	**80,00**	
81	CLAUDETE MARQUES DOS SANTOS	28,00	20,00	28,00	**76,00**	
44	JUSCILAINE DO CARMO SILVA	24,00	20,00	28,00	**72,00**	
54	NATALICIA ALVES DE LIMA	20,00	28,00	24,00	**72,00**	
58	ALINE DA SILVA	24,00	28,00	20,00	**72,00**	
125	SONIA MARIA DOS SANTOS	24,00	16,00	28,00	**68,00**	
48	GERALDA MARIA DIAS DE CARVALHO	32,00	12,00	24,00	**68,00**	
79	GLEIDIMILSON ANTONIO AGUAR SOARES	20,00	24,00	24,00	**68,00**	
29	CLEONICE MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA	20,00	28,00	20,00	**68,00**	
23	PATRICIA MARTA DOS SANTOS	20,00	12,00	32,00	**64,00**	

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:B8F9020F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 108/2012

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Processo Licitatório:	**108/2012**
Modalidade:	**PREGÃO -ATA DE REGIS**
Número da Licitação:	**056/2012**
Aquisição de:	**Materiais**
Página:	**1**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 108/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2012, objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSS E AGULHAS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
4	UN	10.000,00000		0,00	AGULHA BD ULTRAFINE® SHORT PEN NEEDLE LENGTH NEEDLE 8 MM (31G X5/16)	
					Total para Este Fornecedor:	0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
33	UN	720,00000	1,41500	1.018,80	HYPERICUM PERFURATUM 300 MG COMPRIMIDO - ATIVUS	
9	UN	1.080,00000	0,84600	913,68	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDO - APSEN	
13	UN	80,00000	9,14400	731,52	BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO FRASCO 5 ML SOLUCAO OFTALMICA - GEOLAB	
18	UN	3.000,00000	0,07000	210,00	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO- VITAPAN	
30	UN	48,00000	13,18000	632,64	FLUORMETOLONA 1MG/ML SOLUCÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML(0,1%) - LATINO FARMA	
46	UN	2.880,00000	1,03000	2.966,40	METADONA 10 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA	
					Total para Este Fornecedor:	6.473,04
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
20	UN	7.488,00000	0,57500	4.305,60	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - UNIAO	QUIMICA
31	UN	2.880,00000	0,66000	1.900,80	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO - EMS	
					Total para Este Fornecedor:	6.206,40

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Processo Licitatório:	**108/2012**

Modalidade: **PREGÃO** -	**ATA DE REGIS**
Número da Licitação:	**056/2012**
Aquisição de:	**Materiais**
Página:	**2**

DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
12	UN	100,00000	63,00000	6.300,00	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇAO OFTALMICA FRASCO 5 ML - ALLERGAN	
42	UN	1.080,00000	0,25000	270,00	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG COMPRIMIDO - MERCK	
44	UN	720,00000	0,76000	547,20	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO - TEUTO	
45	UN	720,00000	0,40000	288,00	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO - NEOQUIMICA	
19	UN	3.600,00000	0,40000	1.440,00	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
21	UN	1.344,00000	3,75000	5.040,00	CODERGOCRINA 6 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
22	UN	24,00000	5,30000	127,20	DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA BISNAGA 30gr - CIMED	
23	UN	2.160,00000	2,38000	5.140,80	DICLOFENACO SODICO 50 MG + CODEINA FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
24	UN	1.000,00000	0,23000	230,00	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - NEOQUIMICA	
29	UN	720,00000	1,70000	1.224,00	FEXOFENADINA 180 MG COMPRIMIDO - NOVA QUIMICA	
34	UN	48,00000	460,00000	22.080,00	IMUNOTERAPIA ESPECIFICA ALERGENOS INALANTES ACAROS MIX + ALERGENOS SALIVA DE MOSQUITO - DIVIFAR	
40	UN	720,00000	1,37000	986,40	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO RETARD - BALDACCI	
6	UN	2.880,00000	0,60000	1.728,00	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
10	UN	24,00000	75,00000	1.800,00	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3ML - ALLERGAN	
11	UN	24,00000	42,00000	1.008,00	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 120 ML USO ADULTO - LOREAL	
					Total para Este Fornecedor:	48.209,60
ELI LILLY DO BRASIL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
25	UN	9.408,00000	5,72000	53.813,76	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO - LILLY	
37	UN	324,00000	25,15000	8.148,60	INSULINA LISPRO 100 UI/ML MIX 25 REFIL 3 ML - LILLY	
					Total para Este Fornecedor:	61.962,36
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
27	UN	3.600,00000	2,16000	7.776,00	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO - MSD	
47	UN	2.880,00000	7,66000	22.060,80	METILFENIDATO 54 MG COMPRIMIDO - JANSSEN	
5	UN	6.048,00000	2,22000	13.426,56	ALISCIRENO HEMIFUMARATO 300 MG COMPRIMIDO (ALISQUIRENO) - NOVARTIS	
					Total para Este Fornecedor:	43.263,36

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Processo Licitatório:	**108/2012**
Modalidade: **PREGÃO** -	**ATA DE REGIS**
Número da Licitação:	**056/2012**
Aquisição de:	**Materiais**
Página:	**3**

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
14	UN	24,00000	34,30000	823,20	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES - EUROFARMA	
15	FR	24,00000	52,00000	1.248,00	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% + GLICERINA 0,9% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 15 ML - ALLERGAN	
16	FR	24,00000	52,90000	1.269,60	CARBOXIMETILCELULOSE 10 MG/ML FRASCO 15 ML(1%) COM PURITE - ALLERGAN	
17	UN	672,00000	0,49000	329,28	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. - PRATI	
43	UN	720,00000	1,80000	1.296,00	LISINOPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO BIOSSINTETICA	-
28	UN	96,00000	2,20000	211,20	FENOTEROL BROMIDRATO 0,5% SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML -	PRATI
32	UN	180,00000	14,30000	2.574,00	HIDROXIDO DE FERRO III EQUIVALENTE A 50ml/mL DE FERRO III, COMPLEXO POLIMALTOSADO SOLUCAO ORAL GOTAS NORIPURUM® - NYCOMED	NA FORMA
35	UN	820,00000	39,00000	31.980,00	INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML CANETA 3 ML - NOVO NORDISK	
38	UN	1.080,00000	1,90000	2.052,00	IRBERSARTANA 150 MG COMPRIMIDO - RAMBAXY	
41	UN	2.160,00000	0,30000	648,00	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG COMPRIMIDO - MERCK	
					Total para Este Fornecedor:	42.431,28
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
7	UN	5.400,00000	0,72000	3.888,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO - EMS	
8	UN	1.440,00000	1,29000	1.857,60	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO - EMS	
26	UN	1.008,00000	7,20000	7.257,60	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO - LUNDBECK	
36	UN	744,00000	15,03000	11.182,32	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA 3 ML - SANOFI	
39	UN	1.080,00000	2,08000	2.246,40	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
					Total para Este Fornecedor:	26.431,92
HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
1	UN	1.200,00000	1,69000	2.028,00	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO - CHIESI	
2	UN	9.120,00000	3,35000	30.552,00	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO - CHIESI	
3	UN	1.200,00000	0,68000	816,00	ACIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG COMPRIMIDO - CHIESI	
					Total para Este Fornecedor:	33.396,00
Homologação:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 3 de abril de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D3DBC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ROL DE CONTRATOS MARÇO 2012

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG							
Rol do Contratos e Termos Aditivos							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/03/2012	27/12/2012	R$ 790,00	1445/2011	Pregão presencial	Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda ME
C	2012.03-001	01/03/2012	01/03/2014	R$ 9.336,00	0085/2012	Inexigibilidade	Telemar Norte Leste S/A
C	2012.03-002	01/03/2012	01/04/2012	R$ 11.850,00	0077/2012	Inexigibilidade	Farol Sinalização Viária Ltda
C	2012.03-003	01/03/2012	31/12/2012	R$ 4.115,00	0011/2012	Pregão eletrônico	Megaprint Suprimentos de Informática Ltda - ME
C	2012.03-004	01/03/2012	31/12/2012	R$ 13.597,50	0048/2012	Pregão eletrônico	Edival de Matos Bacelar - ME
C	2012.03-005	01/03/2012	31/12/2012	R$ 2.610,00	0063/2012	Pregão presencial	MPB Hotelaria Ltda.
C	2012.03-006	01/03/2012	01/03/2013	R$ 5.240,00	0050/2012	Pregão presencial	Moema Comercial Ltda ME
C	2012.03-007	01/03/2012	01/03/2013	R$ 5.615,00	0050/2012	Pregão presencial	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	2012.03-008	02/03/2012	31/12/2012	R$ 1.715,00	0051/2012	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum
C	2012.03-009	02/03/2012	31/12/2012	R$ 3.591,00	0021/2012	Pregão eletrônico	Lukafer Ferramentas Ltda - ME
C	2012.03-010	02/03/2012	31/12/2012	R$ 646,62	0021/2012	Pregão eletrônico	R. Gonçalves Comercial Ltda - ME
C	2012.03-011	02/03/2012	31/12/2012	R$ 731,70	0021/2012	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum
C	2012.03-012	05/03/2012	05/07/2012	R$ 648.007,49	1327/2011	Concorrências	FONTE CONSTRUÇÕES SERV E MEIO AMBIENTE
C	2012.03-013	05/03/2012	05/03/2013	R$ 5.407,50	0081/2012	Pregão presencial	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda.
C	2012.03-014	06/03/2012	31/12/2012	R$ 26.000,00	0055/2012	Pregão eletrônico	Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda
TA	4	08/03/2012	31/12/2012	R$ 1.618,10	0674/2009	Dispensa	Ordem Franc. Secular (OFS) - Fraternidade de São Lço
C	2012.03-015	08/03/2012	08/03/2013	R$ 219.828,32	0075/2012	Pregão presencial	Pneusul Ltda
TA	6	09/03/2012	31/12/2012	R$ 1.066,30	0675/2009	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira
C	2012.03-016	09/03/2012	09/04/2012	R$ 5.000,00	0058/2012	Dispensa	Jeovani de Souza Ribeiro
C	2012.03-017	09/03/2012	09/03/2013	R$ 35.368,60	0033/2012	Pregão eletrônico	Madeireira Itajara Ltda - EPP
C	2012.03-018	09/03/2012	09/03/2013	R$ 11.060,80	1532/2011	Pregão eletrônico	Mini Max Materiais para Construção Ltda.
C	2012.03-019	09/03/2012	09/03/2013	R$ 33.145,40	1532/2011	Pregão eletrônico	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda
C	2012.03-020	09/03/2012	09/03/2013	R$ 462,00	1532/2011	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum
C	2012.03-021	09/03/2012	31/12/2012	R$ 17.520,00	0089/2012	Pregão presencial	Luiz Andre Nepomuceno ME
C	2012.03-022	09/03/2012	09/03/2013	R$ 7.137,20	1549/2011	Pregão eletrônico	C e N Móveis para Escritório Ltda
C	2012.03-023	09/03/2012	09/03/2013	R$ 6.372,20	1549/2011	Pregão eletrônico	Fared Comercial Ltda - ME
C	2012.03-024	09/03/2012	09/03/2013	R$ 9.127,60	1549/2011	Pregão eletrônico	Lukafer Ferramentas Ltda - ME
C	2012.03-025	09/03/2012	09/03/2013	R$ 6.687,00	1549/2011	Pregão eletrônico	Minas Ferramentas S/A
C	2012.03-026	09/03/2012	09/03/2013	R$ 1.695,10	1549/2011	Pregão eletrônico	Mini Max Materiais para Construção Ltda.
C	2012.03-027	09/03/2012	09/03/2013	R$ 4.705,80	1549/2011	Pregão eletrônico	Organização Gorgulho Ltda
C	2012.03-028	09/03/2012	09/03/2013	R$ 4.447,62	1549/2011	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum
TA	1	12/03/2012	12/03/2013	R$ 3.840,00	1553/2011	Pregão eletrônico	Vale Comercial Ltda
TA	2	12/03/2012	31/12/2012	--	1022/2011	Dispensa	Luiza Rodrigues Alves
TA	3	12/03/2012	31/12/2012	--	1572/2009	Dispensa	José Eduardo da Silva
TA	5	12/03/2012	31/12/2012	--	0674/2009	Dispensa	Ordem Franci. Secular (OFS) - Fraternidade de São Lço
TA	5	12/03/2012	31/12/2012	--	0947/2010	Dispensa	Nataly Maduro de Castro - inventariante
TA	8	12/03/2012	31/12/2012	R$ 1.349,10	0091/2011	Pregão presencial	Starweb Telecomunicações Ltda
TA	5	13/03/2012	31/12/2012	R$ 51.100,00	0411/2010	Pregão presencial	Laral Empreendimentos Ltda ME
C	2012.03-029	13/03/2012	31/12/2012	R$ 2.540,00	0088/2012	Pregão presencial	Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda
C	2012.03-030	14/03/2012	31/12/2012	R$ 2.650,00	0090/2012	Pregão presencial	MPB Hotelaria Ltda.
C	2012.03-031	15/03/2012	15/03/2013	R$ 2.800,00	0034/2012	Pregão presencial	Sérgio Samuel Alves dos Santos ME
C	2012.03-032	15/03/2012	31/12/2012	R$ 16.918,20	0116/2012	Inexigibilidade	Circular São Lourenço Ltda
C	2012.03-033	15/03/2012	31/12/2012	R$ 1.390.000,00	0029/2012	Pregão presencial	Rafael Jonas de Souza Pena
C	2012.03-034	15/03/2012	31/12/2012	R$ 16.317,00	0140/2012	Inexigibilidade	Circular São Lourenço Ltda
TA	1	16/03/2012	31/12/2012	R$ 537,00	0022/2012	Pregão presencial	Vaigás Comércio de Gás Ltda
TA	5	16/03/2012	30/09/2012	--	0432/2010	Tomada de Preços	Premoldados e Construção São Lço Ind, Com e Eng Ltda
C	2012.03-035	16/03/2012	31/12/2012	R$ 18.150,00	0128/2012	Dispensa	FADEPE-Fund. De Ap. e Des. Ao Ensino,Pesq. E Extensão
C	2012.03-036	16/03/2012	30/04/2012	R$ 38.000,00	0115/2012	Inexigibilidade	Leandro Fernandes Gorgulho -ME
C	2012.03-037	16/03/2012	16/01/2013	R$ 20.000,00	0133/2012	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
C	2012.03-038	16/03/2012	31/12/2012	R$ 58.654,58	0117/2012	Inexigibilidade	Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda
TA	3	17/03/2012	17/03/2013	R$ 62.280,00	0067/2011	Pregão presencial	Cophygraph Serviços Ltda
TA	1	19/03/2012	31/12/2012	--	1210/2011	Tomada de Preços	Premoldados e Construção São Lço Ind, Com e Eng Ltda
TA	1	19/03/2012	20/01/2013	R$ 12.191,95	1528/2011	Pregão eletrônico	Sociedade Comercial Leopoldinense e Prticipações Ltda
TA	2	19/03/2012	31/12/2012	--	0484/2011	Tomada de Preços	Tri-service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2012.03-039	19/03/2012	31/12/2012	R$ 30.307,25	0007/2012	Pregão eletrônico	Mecpaper Ltda
C	2012.03-040	19/03/2012	31/12/2012	R$ 36.827,08	0007/2012	Pregão eletrônico	Ivani M Gasparetto Soster Aviamentos ME
C	2012.03-041	19/03/2012	31/12/2012	R$ 14.312,00	0007/2012	Pregão eletrônico	Cenira de Oliveira ME
C	2012.03-042	19/03/2012	31/12/2012	R$ 2.056,12	0007/2012	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda ME
C	2012.03-043	19/03/2012	31/12/2012	R$ 10.907,00	0007/2012	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda
C	2012.03-044	19/03/2012	31/12/2012	R$ 34.706,64	0007/2012	Pregão eletrônico	Parco Papelaria Ltda
C	2012.03-045	19/03/2012	31/12/2012	R$ 8.066,75	0007/2012	Pregão eletrônico	Logos Papelaria Ltda EPP
C	2012.03-046	19/03/2012	31/12/2012	R$ 5.110,00	1471/2011	Inexigibilidade	Espaço Net Com. Varej. de Equipamentos de Informática Ltda ME
C	2012.03-047	20/03/2012	31/12/2012	R$ 9.994,00	0061/2012	Pregão eletrônico	Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda ME
C	2012.03-048	21/03/2012	21/03/2013	R$ 10.850,00	1555/2011	Pregão eletrônico	Damarfe Produtos Químicos Ltda
C	2012.03-049	21/03/2012	21/03/2013	R$ 2.629,46	1555/2011	Pregão eletrônico	Agrovet Sul Serviços e Comércio Ltda ME
C	2012.03-050	21/03/2012	21/03/2013	R$ 1.033,50	1555/2011	Pregão eletrônico	Robison Mendes Gonçalves ME
TA	1	22/03/2012	31/12/2012	--	1503/2011	Pregão eletrônico	Pontotec Comércio e Serviços Ltda
TA	1	22/03/2012	30/04/2012	--	1556/2011	Pregão eletrônico	Joaquim Francisco Maduro Seret Lion
TA	2	22/03/2012	31/12/2012	R$ 1.200,00	1027/2011	Dispensa	Gisele Pereira Pires Galvão e Outro
C	2012.03-051	22/03/2012	31/12/2012	R$ 1.438,00	0065/2012	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2012.03-052	22/03/2012	31/12/2012	R$ 39.400,00	0107/2012	Pregão presencial	RM Empreendimentos Rodoviários Ltda ME
C	2012.03-053	22/03/2012	22/03/2013	R$ 5.009,11	0105/2012	Pregão eletrônico	Ativa Médico Cirúrgica Ltda
C	2012.03-054	22/03/2012	22/03/2013	R$ 25.134,83	0105/2012	Pregão eletrônico	Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
C	2012.03-055	22/03/2012	31/12/2012	R$ 9.000,00	0114/2012	Pregão presencial	MPB Hotelaria Ltda.
C	2012.03-056	23/03/2012	31/12/2012	R$ 44.640,00	0097/2012	Pregão eletrônico	José Antônio Dutra de Almeida ME
C	2012.03-057	23/03/2012	31/12/2012	R$ 3.496,00	0057/2012	Pregão eletrônico	Montreal Comércio Elétrica e Ser. Em Construção Ltda ME
C	2012.03-058	23/03/2012	31/12/2012	R$ 9.042,32	0131/2012	Inexigibilidade	Viação Cidade Do Aço Ltda
C	2012.03-059	23/03/2012	31/05/2012	R$ 57.000,00	0109/2012	Convite	Receptur Minas Prom. e Eventos e Central de Reservas p/ Hotéis Ltda ME
TA	5	26/03/2012	25/08/2012	R$ 1.063,38	0928/2011	Pregão eletrônico	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
C	2012.03-060	26/03/2012	26/03/2013	R$ 9.715,00	0025/2012	Pregão presencial	Kristian Alexander de Andrade ME
C	2012.03-061	26/03/2012	26/03/2013	R$ 268.300,16	0070/2012	Pregão eletrônico	Mini Max Materiais para Construção Ltda.

C	2012.03-062	27/03/2012	31/12/2012	R$ 6.800,00	0069/2012	Pregão eletrônico	Minas Botas Indústria e Comércio Ltda EPP
C	2012.06-063	27/03/2012	31/12/2012	R$ 3.675,00	0059/2012	Pregão eletrônico	Alpharad Comércio, Impor. e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda
C	2012.03-064	27/03/2012	31/12/2012	R$ 4.200,00	0059/2012	Pregão eletrônico	Lifetec Comércio, Manutenção e Locação de Material Médico Ltda ME
C	2012.03-065	27/03/2012	31/12/2012	R$ 6.500,00	0059/2012	Pregão eletrônico	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
C	2012.03-066	27/03/2012	31/12/2012	R$ 2.140,00	0059/2012	Pregão eletrônico	E. Tamussino & Cia Ltda
C	2012.03-067	28/03/2012	31/12/2012	R$ 27.000,00	0142/2012	Inexigibilidade	Associação Artístico - Cultural Canto das Gerais
C	2012.03-068	29/03/2012	31/12/2012	R$ 7.200,00	0160/2012	Dispensa	João Flori
C	2012.09-069	29/03/2012	29/05/2012	R$ 2.460,00	0125/2012	Pregão presencial	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda.
C	2012.03-070	29/03/2012	29/03/2013	R$ 169.835,00	0111/2012	Pregão eletrônico	Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda
C	2012.03-071	29/03/2012	29/05/2012	R$ 39.750,00	0112/2012	Pregão presencial	Carlos Roberto de Souza
TA	1	30/03/2012	31/12/2012	R$ 2.535,00	1431/2011	Pregão eletrônico	Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda ME
C	2012.03-072	30/03/2012	31/12/2012	R$ 935,00	0067/2012	Pregão eletrônico	HS Comércio de Eletrônicos Ltda ME
C	2012.03-073	30/03/2012	31/12/2012	R$ 41.700,00	0066/2012	Pregão presencial	G S Transportes de Passageiros Terrestres Ltda ME
C	2012.03-074	30/03/2012	31/12/2012	R$ 40.500,00	0066/2012	Pregão presencial	Rangel e Rangel Transportes Ltda ME

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F4B6F8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 031_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 00031/2012 PROCESSO N.º 00179/2012
VALIDADE: 12 MESES
Às 13:00 horas, do dia 03 de abril de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro, o Pregoeiro Edimilson Souza Costa, bem como a equipe de apoio André Luís Ribeiro e Michele Shigihara de Souza. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
14.538.322/0001-01 DME3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ERIC AZEVEDO
09.635.854/0001-19 JBONACH DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	ROBSON PEREIRA DA SILVA
71.107.320/0001-93 MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA	DENIS CAPELLARI

Após os licitantes presentes rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes contendo as propostas das empresas participantes do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que os licitantes credenciados apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e as empresas não mais ofertarem lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

DME3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ENCORDOAMENTO DE CAVACO EM NYLON TENSÃO LEVE	GIANNINI	UN	10	4,5000	45,00
2	ENCORDOAMENTO DE CAVACO EM NYLON TENSÃO LEVE	GIANNINI	JG	90	4,5000	405,00
3	ENCORDOAMENTO DE VIOLA EM NYLON TENSÃO LEVE	GIANNINI	UN	10	7,7100	77,10
4	ENCORDOAMENTO DE VIOLA EM NYLON TENSÃO LEVE	GIANNINI	JG	165	7,7100	1272,15
5	XILOFONE ORFF - BAIXO EM DÓ - 13 TECLAS - 200 x 155 CM - EM MADEIRA	VIBRATON	UN	16	580,0000	9280,00
Sub Total						11079,25
JBONACH DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	BAQUETA PARA BUMBO COM PONTA DE BORRACHA E ALÇA	Gope	UN	2	8,7400	17,48
7	BAQUETA PARA ZABUMBA EM MADEIRA E PONTA DE BORRACHA	Gope	UN	8	8,7400	69,92
8	BAQUETAS DE MADEIRA LISA COM CABEÇA PARA CAIXA	BNB	UN	18	1,4900	26,82
9	BAQUETAS DE MADEIRA LISA COM CABEÇA PARA SURDO	BNB	UN	21	2,7000	56,70
10	BERIMBAU COMPLETO - PINTADO	Gope	UN	30	52,1600	1564,80
11	BUMBO FUZILEIRO DE 30 CM X 22”	BNB	UN	3	191,0000	573,00
12	CAIXA GUERRA DE 15 CM X14``	BNB	UN	4	95,0000	380,00
13	CAIXA REPINIQUE 10 CM X 14``	BNB	UN	8	90,9000	727,20
14	SURDO GIGANTE DE 60 CM X14`` EM ALUMÍNIO POLIDO	BNB	UN	2	137,0000	274,00
15	SURDO MÉDIO DE 30 CM X14``EM ALUMÍNIO POLIDO	BNB	UN	6	122,9000	737,40
16	SURDO PEQUENO ARO 14" - 45 X 14	BNB	UN	2	132,7000	265,40
17	SURDO TIPO ALUMÍNIO 20 CMX12 - 6 TIRANTES MÉDIO	BNB	UN	4	88,4900	353,96
18	TALABARTE DE NYLON COM 01 GANCHO PARA SURDO	BNB	UN	20	5,6500	113,00
19	TALABARTE DE NYLON COM 02 GANCHOS PARA SURDO	BNB	UN	20	6,6400	132,80
20	TALABARTE PARA ZABUMBA	BNB	UN	4	6,6400	26,56
21	TIMBA DE MADEIRA 50 X 11``	BNB	UN	6	78,6400	471,84
22	TIMBA DE MADEIRA 70X13``	BNB	UN	6	85,0000	510,00
23	TRIÂNGULO CROMADO 20 CM	Gope	UN	20	15,6500	313,00
Sub Total						6613,88
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	AGOGÔ DUPLO COM RECO MADEIRA	JOG	UN	16	34,7000	555,20
25	ATABAQUE (TIMBAS) 70 X 14"	BNB	UN	6	148,9500	893,70
26	DEDEIRA PARA VIOLA	YES	UN	20	2,4500	49,00
27	ENCORDOAMENTO DE VIOLINO EM NYLON TENSÃO LEVE	DOMINANTE	UN	10	15,9000	159,00

28	ENCORDOAMENTO DE VIOLINO EM NYLON TENSÃO LEVE	DOMINANTE	JG	90	15,9000	1431,00
29	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO CORDA DE NYLON	ROUXINOL	UN	10	9,3500	93,50
30	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO CORDA DE NYLON	ROUXINOL	JG	150	9,3500	1402,50
31	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO ESTUDO NYLON, ACÚSTICO IMPORTADO ½ PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS	AUSTIN	UN	10	6,4500	64,50
32	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO ESTUDO NYLON, ACÚSTICO IMPORTADO ½ PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS	AUSTIN	JG	60	6,4500	387,00
33	FLAUTA DOCE GERMÂNICA - SOPRANO EM C	PRESLEY	UN	155	7,8500	1216,75
34	PALHETA PARA CAVAQUINHO MÉDIA	YES	UN	30	1,3700	41,10
35	PANDEIROLA 15``	IZZO	UN	10	24,9000	249,00
36	PRATO NIQUELADO PARA FANFARRA DE 13´´	BNB	PAR	3	78,9000	236,70
37	SUPORTE DE PAREDE PARA CAVAQUINHO EM FERRO COM ACABAMENTO EM SILICONE	ASK	UN	11	8,4500	92,95
38	SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLA EM FERRO COM ACABAMENTO EM SILICONE	ASK	UN	18	8,4500	152,10
39	SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO EM FERRO COM ACABAMENTO EM SILICONE	ASK	UN	55	8,4500	464,75
40	SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO ESTUDO , ACÚSTICO IMPORTADO ½ PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS	ASK	UN	20	8,4500	169,00
41	TALABARTE DE COURO COM 1 GANCHO	LUEN	UN	2	14,0000	28,00
42	TALABARTE DE COURO COM 2 GANCHO	LUEN	UN	2	14,9500	29,90
43	TECLADO PARA O PROFESSOR	CSR 5/8	UN	2	269,0000	538,00
44	VIOLÃO EM CORDA DE NYLON WE 10, COR NATURAL, TAMANHO PADRÃO	AUSTIN	UN	45	139,9000	6295,50
Sub Total						14549,15
Total Geral						32242,28

As empresas vencedoras estão habilitadas, de acordo com o exigido pelo Edital. Os Itens 12, 14, 16, 18 e 20 (encordoamentos para instrumentos)que estavam expresssos no edital como unidade, serão entregues como jogos pelos vencedores de cada item. As empresas presentes concordam com o resultado do certame e manifestaram o interesse de não interporem recurso. Estiveram presentes a sessão os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, os servidores Patrícia de Oliveira Serafim, Rosemeire Françoso Rodrigues e André Ferraz de A. Sanchez. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Registro dePreço na modalidade de Pregão Presencial nº 00031/2012 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MUSICA PARA ATENDER O CREAS. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS TENDO COM FONTE DE RECURSO O IGD. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS TENDO COM FONTE DE RECURSO O IGD da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00031/2012.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00031/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00031/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .

II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.

II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.

IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00031/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 03 de abril de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO E MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA

Equipe de Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

DME3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA JBONACH DISTRIBUIDORA COM. LTDA EPP
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ANDRÉ FERRAZ DE A. SANCHEZ
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SERAFIM ROSEMEIRE FRANÇOSO RODRIGUES

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1FB9DFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIM/2012

Prefeitura Municipal de Union de Minas
Estado de Minas Gerais
SISTN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Periodo: 01-01-2012 a 29-02-2012

RECEITAS		PREVISÃO ANUAL		1º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)		**12.902.902,00**	**12.902.902,00**	**2.150.483,86**	**2.130.405,30**	**2.150.483,86**	**2.130.405,30**	**10.772.496,70**
Tributárias		1.084.084,00	1.084.084,00	180.680,68	71.776,41	180.680,68	71.776,41	**1.012.307,59**
Impostos		1.020.559,00	1.020.559,00	170.093,16	68.606,57	170.093,16	68.606,57	**951.952,43**
Taxas		48.400,00	48.400,00	8.066,68	3.169,84	8.066,68	3.169,84	**45.230,16**
Contribuições de Melhoria		15.125,00	15.125,00	2.520,84	0,00	2.520,84	0,00	**15.125,00**
Contribuições		134.310,00	134.310,00	22.385,00	22.379,50	22.385,00	22.379,50	**111.930,50**
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Patrimoniais		28.193,00	28.193,00	4.698,84	7.889,80	4.698,84	7.889,80	**20.303,20**
Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Mobiliários		28.193,00	28.193,00	4.698,84	7.889,80	4.698,84	7.889,80	**20.303,20**
Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Produção Animal e Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Indústria de Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Indústria de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços		13.310,00	13.310,00	2.218,34	366,05	2.218,34	366,05	**12.943,95**
Transferências Correntes		11.303.600,00	11.303.600,00	1.883.933,38	2.016.336,64	1.883.933,38	2.016.336,64	**9.287.263,36**
Transferências Intergovernamentais		10.761.805,00	10.761.805,00	1.793.634,22	2.013.824,14	1.793.634,22	2.013.824,14	**8.747.980,86**
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Convênios		541.795,00	541.795,00	90.299,16	2.512,50	90.299,16	2.512,50	**539.282,50**
Transferências de Combate à Fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Correntes		339.405,00	339.405,00	56.567,62	11.656,90	56.567,62	11.656,90	**327.748,10**
Multas e Juros de Mora		58.685,00	58.685,00	9.780,90	4.603,86	9.780,90	4.603,86	**54.081,14**
Indenizações e Restituições		232.320,00	232.320,00	38.720,00	0,00	38.720,00	0,00	**232.320,00**
Receita da Dívida Ativa		45.980,00	45.980,00	7.663,38	7.053,04	7.663,38	7.053,04	**38.926,96**
Receitas Correntes Diversas		2.420,00	2.420,00	403,34	0,00	403,34	0,00	**2.420,00**
Deduções Receitas Correntes		1.866.502,00	1.866.502,00	311.083,68	347.220,14	311.083,68	347.220,14	**1.519.281,86**
RECEITAS DE CAPITAL (B)		**3.813.600,00**	**3.813.600,00**	**635.600,02**	**350.000,00**	**635.600,02**	**350.000,00**	**3.463.600,00**
Operações de Crédito		60.500,00	60.500,00	10.083,34	0,00	10.083,34	0,00	**60.500,00**
Operações de Crédito Internas		60.500,00	60.500,00	10.083,34	0,00	10.083,34	0,00	**60.500,00**
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens		60.500,00	60.500,00	10.083,34	0,00	10.083,34	0,00	**60.500,00**
Alienação de Bens Móveis		60.500,00	60.500,00	10.083,34	0,00	10.083,34	0,00	**60.500,00**
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital		3.692.600,00	3.692.600,00	615.433,34	350.000,00	615.433,34	350.000,00	**3.342.600,00**
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Convênios		3.692.600,00	3.692.600,00	615.433,34	350.000,00	615.433,34	350.000,00	**3.342.600,00**
Transferências para Combate à Fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Integração do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de Capital Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (C)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuição Patronal Reg. Proprio de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuição Previd. Amortização Deficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Intra-Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REFINANCIAMENTO (D)								
Operações de Crédito - Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Operações de Crédito - Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DA RECEITA (A + B + C + D)	**14.850.000,00**	**14.850.000,00**	**2.475.000,20**	**2.133.185,16**	**2.475.000,20**	**2.133.185,16**		**12.716.814,84**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			1º Bimestre		ACUMULADO		A LIQUIDAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**10.774.483,50**	**125.000,00**	**10.899.483,50**	**3.044.576,73**	**1.534.588,53**	**3.044.576,73**	**1.534.588,53**	**-1.409.588,53**
Pessoal/Encargos Sociais	5.480.574,00	-379.154,02	5.101.419,98	985.411,81	877.158,72	985.411,81	877.158,72	**-1.256.312,74**
Juros/Encargos da Dív. Int.	198.000,00	0,00	198.000,00	141.500,00	18.876,44	141.500,00	18.876,44	**-18.876,44**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	5.095.909,50	504.154,02	5.600.063,52	1.917.664,92	638.553,37	1.917.664,92	638.553,37	**-134.399,35**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**4.074.031,50**	**-125.000,00**	**3.949.031,50**	**232.716,88**	**82.839,07**	**232.716,88**	**82.839,07**	**-207.839,07**
Investimentos	3.850.000,00	-125.000,00	3.725.000,00	99.716,88	62.690,00	99.716,88	62.690,00	**-187.690,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	224.031,50	0,00	224.031,50	133.000,00	20.149,07	133.000,00	20.149,07	**-20.149,07**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	**1.485,00**	**0,00**	**1.485,00**					
RESERVA DE RPPS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (J)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL (E + F + G + H + I + J)	**14.850.000,00**	**0,00**	**14.850.000,00**	**3.277.293,61**	**1.617.427,60**	**3.277.293,61**	**1.617.427,60**	**-1.617.427,60**

JOAO DE FREITAS LEAL
CPF 4886838669
Prefeito

IDELAINE MARIA CORREIA
CRC 86870
Contador
Controle Interno

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:4B4E91F1

